



Prefeitura Municipal de  
**ANGRA DOS REIS**

# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XI - nº 635 - 30 de maio de 2016

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

### **Ilha Grande agora tem coleta de lixo em todas as comunidades**

**Praias onde não havia coleta estão recebendo o serviço duas vezes por semana ou quinzenalmente**



#### **Praias onde não havia coleta estão recebendo o serviço duas vezes por semana ou quinzenalmente**

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Obras, vem buscando melhorar a coleta de lixo do município. Recentemente, um novo cronograma foi feito, tanto para a coleta do continente quanto das ilhas, buscando um atendimento mais eficiente, de acordo com a demanda de cada local. A Ilha Grande recebeu uma programação especial, com a inclusão de algumas comunidades e

praias que não faziam parte do roteiro de coleta de lixo. A periodicidade varia: de duas vezes por semana até a cada 15 dias.

Com uma embarcação própria para coleta de lixo e com a capacidade maior, de 100 toneladas, os sacos com os resíduos domésticos são acondicionados em ecobags (sacolas impermeáveis) e içados diretamente do barco para o caminhão de lixo, no transbordo

feito no Cais dos Pescadores, todas as noites, sem deixar sujeira ou vestígio de chorume.

A Vila do Abraão continuará com a coleta diária, com o apoio de veículos, para o recolhimento do material. A coleta periódica inclui a praia do Provetá, Matariz, Aventureiro, entre outras. A Ilha da Gipóia também está inclusa, com a coleta duas vezes por semana.

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Leandro Silva**  
Vice-Prefeito

**Robson Marques de Souza**  
Secretário de Governo

**Erick Halpern**  
Procurador-Geral do Município - Interino

**Karina Rabha Azulay**  
Controladora-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Antoniela Barbosa Lopes**  
Secretária de Fazenda

**Jane Aparecida da Rocha e Silva**  
Secretária de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**Ana Paula Nascimento**  
Secretária de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Luiz Antônio Rodrigues Dias**  
Secretário de Obras, Habitação e  
Serviços Públicos

**Marcelo dos Santos Oliveira**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Adolfo Andrade Jordão Filho**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Neuza Terezinha Nardelii Rosa**  
Secretária de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**Eduardo Casotti Louzada**  
Secretário de Saúde

**Marcos da Silva Mafort**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Klauber Valente de Carvalho**  
Fundação de Turismo de Angra dos  
Reis - Turisangra - Presidente

**Délcio José Bernardo**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca**  
Instituto de Previdência Social  
Diretora - Presidente

**Hele Serafim**  
Secretário Especial de Defesa Civil e  
Trânsito

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA  
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-  
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

# PARTE I

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### CONCURSO PÚBLICO 2012 – PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 12, subitem 12.9, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 621 – Pg. nº 09 do dia 01/04/2016.

| NÍVEL FUNDAMENTAL                         |           |                                    |
|---|-----------|------------------------------------|
| MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE) |           |                                    |
| CLASS                                     | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                          |
| 117º                                      | 32.281-4  | WELLINGTON RICARDO DE ANDRADE      |
| 118º                                      | 34.696-9  | PRISCILA DA COSTA DE OLIVEIRA      |
| NÍVEL MÉDIO                               |           |                                    |
| BERÇARISTA                                |           |                                    |
| CLASS                                     | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                          |
| 29º                                       | 25.986-1  | IRACY CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS |
| 34º                                       | 34.297-1  | CAROLINE DOS SANTOS MORCELLI       |
| 37º                                       | 29.385-7  | RUTH HISAMITSU YAMADA              |
| 44º                                       | 29.131-5  | DAILANE ALVES ESTEVÃO              |
| 45º                                       | 35.273-0  | DIEGO SOUZA GUILHERME              |
| 46º                                       | 24.679-4  | ALINE DOS SANTOS GUMARÃES          |
| 48º                                       | 26517-9   | THAIANNE MIGUEL FERREIRA           |
| INSPEÇÃO DE ALUNOS (PNE)                  |           |                                    |
| CLASS                                     | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                          |
| 8º  | 30.481-6  | IVALDO OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO  |
| INSPEÇÃO DE ALUNOS (CONTINENTE)           |           |                                    |
| CLASS                                     | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                          |
| 56º                                       | 35.587-9  | FELIPE DUARTE SUL DE PAIVA         |
| 57º                                       | 24.418-0  | OZIEL FERREIRA MARTINS             |
| 61º                                       | 36.268-9  | ROSINALDO SANTOS DA SILVA          |
| 62º                                       | 36.428-2  | VITOR EDUARDO CAMPOS ALVES         |

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA MUNICIPAL  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### CONCURSO PÚBLICO 2015 – PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 602 – Pgs. nºs 03 do dia 23/12/2016.

| NÍVEL SUPERIOR          |           |                              |
|-------------------------|-----------|------------------------------|
| DOCENTE II - CIÊNCIAS   |           |                              |
| INSCRIÇÃO               | CANDIDATO |                              |
| 4º                      | 96824374  | CARLA MARTINS TEIXEIRA REIS  |
| NÍVEL SUPERIOR          |           |                              |
| DOCENTE II - MATEMÁTICA |           |                              |
| CLASS                   | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                    |
| 17º                     | 97535293  | JAMES JANSEN PINHO DE BARROS |

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA MUNICIPAL  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### CONCURSO PÚBLICO 2015 – PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 628 – Pgs. nºs 02 do dia 04/05/2016.

| NÍVEL MÉDIO                  |           |                                    |
|------------------------------|-----------|------------------------------------|
| INTÉRPRETE DDE LIBRAS        |           |                                    |
| CLASS                        | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                          |
| 2º                           | 96025452  | JEOVANE SANTOS MORAIS              |
| NÍVEL SUPERIOR               |           |                                    |
| DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA |           |                                    |
| CLASS                        | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                          |
| 13º                          | 96948295  | FELIPPE TÁVORA FREITAS DE OLIVEIRA |
| DOCENTE II - GEOGRAFIA       |           |                                    |
| INSCRIÇÃO                    | CANDIDATO |                                    |
| 19º                          | 97130899  | GIAM CARMINE CUPELLO MICELI        |
| 20º                          | 97140904  | ROBSON DE CASTRO DOS SANTOS        |

ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2016  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA MUNICIPAL  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PMAR CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, a comparecerem no período de **31/05 a 02/06/2016**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

**CONCURSO DE 2015** - Homologado através do decreto nº 9.975, de 16 de Dezembro de 2015, publicado no Boletim Oficial – Edição 600, de 17/12/2015.

| NÍVEL MÉDIO                  |           |                                     |
|------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| DOCENTE I                    |           |                                     |
| CLASS                        | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                           |
| 128                          | 95823536  | Natália Silva Rosa                  |
| 129                          | 95800041  | Vanessa Pereira De Andrade Oliveira |
| 130                          | 95835981  | Pollyana Rosa Dos Santos Martins    |
| 131                          | 95843317  | Amanda Oliveira De Jesus De Menezes |
| INTERPRETE DE LIBRAS         |           |                                     |
| CLASS                        | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                           |
| 4º                           | 96031096  | Claudia Moraes Dos Anjos            |
| NÍVEL SUPERIOR               |           |                                     |
| DOCENTE II - CIÊNCIAS        |           |                                     |
| CLASS                        | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                           |
| 20                           | 96825741  | Rodrigo Santana De Sá               |
| DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA |           |                                     |
| 14                           | 96924088  | Leticia Farias Machado Dos Santos   |
| DOCENTE II - GEOGRAFIA       |           |                                     |
| CLASS                        | INSCRIÇÃO | CANDIDATO                           |
| 21                           | 97128789  | Simone Lisboa Dos Santos Da Silva   |
| 22                           | 97113154  | Taiany Braga Marfetan               |
| DOCENTE II - MATEMÁTICA      |           |                                     |
| 27                           | 97541523  | Sebastião Cléber Brandão Neves      |

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do

documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA MUNICIPAL  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PMAR CONCURSO DE 2008**

O Município de Angra dos Reis, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do processo nº 0004523-27.2012.8.19.0003, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para sob o Regime Estatutário, conforme abaixo, a comparecer no período de **30, 31/05 e 01/06/2016, de 10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

| NÍVEL SUPERIOR |           |                       |
|----------------|-----------|-----------------------|
| ENFERMEIRO     |           |                       |
| CLAS.          | INSCRIÇÃO | CANDIDATO             |
| 39             | 42122817  | DANIEL MARTINS DA PAZ |

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 075/2016**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR:** a servidora ANDRÉA PAES LEME FELIPE, Chefe da Seção de Tratamento e Controle de Qualidade, Matrícula 12859, para exercer a fiscalização do fornecimento de 4.000 unidades de meio de cultura rápido e pronto para uso, que detecta coliformes fecais totais e E.Coli na água em 100ml de amostra, para garantir o tratamento da água distribuída no Município de Angra dos Reis, referente ao Contrato de Fornecimento nº 006/2016, do Termo de Dispensa nº 003/2016, decorrente do Pregão nº 030/2015, conforme objeto do Memorando nº 082/2016/SAAE, a ser fornecido pela empresa Sovereign Comércio de Produtos para Laboratório Ltda, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 143, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

Nomeação de VITOR RABHA para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Protocolo. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

#### **DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR VITOR RABHA** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Protocolo, símbolo CC-5, do Gabinete da presidência, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
TREZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (13.5.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

### **RESOLUÇÃO CGM Nº 025/2016**

**COMUNICA EXPEDIENTE INTERNO NA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o a Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, em especial, os arts. 1º e 2º,

Considerando, a necessidade de realização de expediente interno para dirimir questão atinente à elaboração dos Demonstrativos para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativos ao 1º Quadrimestre de 2016, na Audiência Pública, bem como os relatórios da gestão fiscal do referido período;

Considerando ainda, a necessidade do reordenamento de rotinas e procedimentos internos acerca do contingenciamento do orçamento e fiscalização da execução orçamentária e acompanhamento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Realizar funcionamento somente com expediente interno nos dias 25, 30 e 31 de maio do corrente ano.**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
ANGRA DOS REIS, EM 24 DE MAIO DE 2016.  
KARINA AZULAY  
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

### **APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS 003/2016/SOH**

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima, da folha 2404v, declaro que o Contrato nº 066/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ, teve seu valor global reajustado de **R\$ 2.657.047,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.999.390,22 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**, a partir de 26/08/2015, em conformidade com o calculado na planilha de reajustamento às fls.39 à 53, do processo 2015016835, apensado ao processo de despesa 9464/2013.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### **ORDEM DE REINÍCIO Nº 004/2016**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **P.A. Gripp Engenharia e Construções EPP**, reinicie os serviços do objeto “Contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche do Belém - Angra dos Reis/RJ.”

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### **ERRATA**

No Extrato de Alienação de Bem Imóvel, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 634, de 20/05/2016, página 3.

#### **ONDE SE LÊ:**

“**OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**OUTORGADO DONATÁRIO: TEREZINHA BEZERRA DA SILVA**  
**ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 075/2015/PGM.GPI”.**

#### **LEIA-SE:**

“**OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**OUTORGADO DONATÁRIO: TEREZINHA BEZERRA DA SILVA**  
**ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA Nº 269/2015/PGM.GPI.”**

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016**

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada**, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 1417120, emitida pelo SSPES e inscrito no CPF sob o nº. 095.139.617-02, nomeado pela portaria nº 425/2016, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (004/2016) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 19.214.084/0001-94**, neste ato representado pelo sócio THIAGO DA SILVA TEODORO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.672.359-6 DETRAN/RJ e CPF/MF nº CPF 082.688.807-08, no uso das atribuições que lhe confere, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (004/2016). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no B.O.M para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTO-BOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO**

**VEÍCULO (MOTO)**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (004/2016), conforme a tabela a seguir.

| ITEM | UNID | QDT | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL ANUAL |
|------|------|-----|--|----------------|--------------|--------------------|
| 01   | UNID | 02  | SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTO BOY), INCLUINDO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (MOTOS). | R\$ 4.857,00   | R\$ 9.714,00 | R\$ 116.568,00     |

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O ADJUDICADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o (s) adjudicatário (s) classificado (s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. Ação de Saúde de Angra dos Reis A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no B.O.M.A.R – Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
THIAGO DA SILVA TEODORO  
TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 19.214.084/0001-94

#### **HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**

Processo nº 2455/2014/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINAS E CORTUNOS) PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta FUSAR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor da empresa **BOMPEL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **79.712.642/0001-73**, nos itens **01 a 16**, com o valor total de R\$ 65.187,50 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR

#### **HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL 002/2016**

Processo nº 389/2015/FUSAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES PLÁSTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta FUSAR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor da empresa **RODRIGUES E BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **36.438.315/0001-62**, nos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 138.775,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUSAR

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Eduardo Casotti Louzada, matrícula nº 24939, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 033/2015 – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **PROFARMA SPECIALITY S/A**, CNPJ **81.887.838/0006-55**, neste ato representado por WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 9632726-9 SESP/PR e CPF/MF nº 050.747.909-21, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com os respectivos itens e preços, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deuse por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Boletim Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **Aquisição de Medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015, conforme a tabela a seguir:

| ITEM               | QTD. | UNID.   | DESCRIÇÃO            | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO | TOTAL ANO REGISTRADO |
|--------------------|------|---------|----------------------|---------------------------|----------------------|
| 13                 | 24   | SERINGA | ADALIMUMAB 40MG/08ML | R\$ 2.198,22              | R\$ 52.757,28        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |      |         |                      |                           | <b>R\$ 52.757,28</b> |

**PROFARMA SPECIALITY S/A**

**CNPJ 81.887.838/0006-55**

ENDEREÇO: Rua João Bettega, 6011, brcão C/D, Cidade Industrial – Curitiba/PR

CEP.: 81.350-000

TELEFONE: (41) 2169 4800

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto do licitante adjudicado, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos adjudicados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo adjudicado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o adjudicado será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o adjudicado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de prestação do serviço; convocar os demais adjudicados

visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento da Ata de Registro de preços que poderá ocorrer por superveniência decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados na Ata, de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 9.829, de 11 de Setembro de 2015. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Boletim Oficial do Município, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS  
PROFARMA SPECIALITY S/A  
CPF 050.747.909-21

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PONCIANO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.  
CONTRATO Nº 011/2016.**

**OBJETO:** O presente contrato é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** sito à Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, (Av. Francelino Alves de Lima nº 98) – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ, Loja 4, com 87,00 (oitenta e sete) m² e Loja 7, com área de 42,25 (quarenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos) m², destinadas ao funcionamento do CRAS Belém durante o período de reforma do imóvel próprio.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária, P.T. 26.01.339039.08.244.134.2247.4 4.42 (Atendimento Integral da Família) – **Elemento de Despesa 339039** (Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica), tendo sido objeto da **Nota de Empenho de Nº 966** a importância de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando nº 587/2016/FMAS, de 08/04/2016**, devidamente autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2016.  
ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sr. PEDRO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES.**

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 025/2014.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a a **locação do imóvel situado à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis – RJ**, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 01/05/2016 e término em 30/04/2017**.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.01.339036.08.244.0138.2265.1819**, da **Nota de Empenho nº 504/2016, de 30/03/2016**, correspondente ao exercício vigente e devendo ser estornado o valor excedente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **Art.57,II da Lei 8666/93**.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do **Memorando nº 514/2016/FMAS de 30/03/2015**, devidamente autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2016.  
ANGRA DOS REIS, 30 DE ABRIL DE 2016.  
JENAINA FERREIRA BERTUCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

#### PORTARIA Nº 074/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no **Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;**

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** SÔNIA CRISTINA CARVALHO GALVÃO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 191.049, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 18 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE

#### APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS 003/2016/SOH

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima, da folha 2404v, declaro que o Contrato nº 066/2014, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ, teve seu valor global reajustado de **R\$ 2.657.047,80 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.999.390,22 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**, a partir de 26/08/2015, em conformidade com o calculado na planilha de reajustamento às fls.39 à 53, do processo 2015016835, apensado ao processo de despesa 9464/2013.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2016.  
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### ORDEM DE REINÍCIO Nº 004/2016

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **P.A. Gripp Engenharia e Construções EPP**, reinicie os serviços do objeto “Contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche do Belém - Angra dos Reis/RJ.”

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2016.  
LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS.

#### PORTARIA Nº 726/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria 429/2016, de 04 de abril de 2016.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTER IMÓVEIS DE ANGRA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2016 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2003.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste do preço do Contrato de Locação nº 083/2003, relativo ao imóvel situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh nº 22, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Juizado Especial Cível.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 17/04/2016 e término em 16/04/2017**.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**. O valor mensal do aluguel de **R\$ 27.334,22 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, passará a ser **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro e quinhentos reais)** em virtude do desconto mensal de **R\$ 2.834,22 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)** concedido pelo locador atendendo ao pleito da administração Municipal em razão do Decreto nº 9.663, de 07 de maio 2015.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.2002.339039.04.122.0101.2157.00; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1230/2016, em 15/04/2016**, no valor de **R\$ 207.433,33 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **Art. 57, inciso I, c/c Art. 62, § 3º, da Lei 8.666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 028/2016/PGM-D, de **15/04/2016**, devidamente autorizado pelo Procurador Geral do Município.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2016.

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2016.  
JENAINA FERREIRA BERTUCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

#### ERRATA

No TERMO ADITIVO 001/2016 ao CONTRATO Nº 083/2003, firmado em 15.04.2016, entre MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTER IMÓVEIS DE ANGRA LTDA, onde se lê: “Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo sem reajuste do preço do Contrato de Locação nº 083/2003...”, leia-se: “. Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste de preço do Contrato de Locação nº 083/2003...”

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2016  
JENAINA FERREIRA BERTUCIO  
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 001/2016/SASDH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015007763

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, localizado à Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro – CEP: 23900-000 – Angra dos Reis.

**CREDOR: BENEDITO RAIMUNDO CORTEZ**, inscrito no CPF nº 738.336.908-44, residente à Rua Raul Rios, nº 227 – Bairro: Vila Hepacare – CEP: 12.608-270 – Lorena/SP.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O DEVEDOR através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao CREDOR, no total de **R\$ 5.099,46 (Cinco mil, noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O DEVEDOR confessa que é inadimplente da quantia supracitada e que ressarçará a mesma nas condições previstas neste instrumento.

#### DO CRÉDITO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da ocupação do imóvel localizado à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 591, Parque Mambucaba, 4º Distrito, Angra dos Reis, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da localidade, durante o período de 01/11/2014 a 05/05/2015, após o vencimento do Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2005, Termo Aditivo nº 001/2013.

#### DO VALOR DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA:** O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pela Dívida descrita na cláusula anterior, a qual será adimplida respeitando-se o procedimento da municipalidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da Dívida.

**CLÁUSULA SEXTA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, com o recebimento dessa importância, dá ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário dos serviços prestados, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor ora pago, reajustamento de preços, revisão de critério contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

#### CONDIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA SETIMA:** O presente instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fazem parte do presente instrumento os documentos citados acima.

**CLÁUSULA NONA:** As despesas correrão com recursos do Município de Angra dos Reis, pelo Programa de Trabalho 20.13.339036.04.122.101.2157-0000 - Nota de Empenho: 242/2016.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Angra dos Reis;

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

ANGRA DOS REIS,  
19 DE FEVEREIRO DE 2016.  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
DEVEDOR  
BENEDITO RAIMUNDO CORTEZ  
CREDOR  
TESTEMUNHAS:  
LÍVIA OLIVEIRA DO CARMO  
GERENTE DE SERVIÇO SOCIAL  
JOELMA BORGES CONTE PAULSEN  
GERENTE ADMINISTRATIVO

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** VALDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA

**Ato:** Portaria nº 1126/2013

**Data:** 29/05/2013

**Validade:** 03/03/2013

**Publicação:** 07/06/2013

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015**

da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VALDINÉIA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 2661, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1126/2013 de 29 de maio de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 03 de março de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.085/2013, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.426,95**  
**Triênio Lei 20.3%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 898,67**  
**TOTAL**.....**R\$ 5.325,62**

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2015  
RICARDO DE AGOSTINO  
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** EDILEA CEIA DE SOUZA MATOS

**Ato:** Portaria nº 1131/2013

**Data:** 03/06/2013

**Validade:** 07/06/2013

**Publicação:** 07/06/2013

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDILEA CEIA DE SOUZA MATOS**, matrícula nº 1315, Professor MG-3 Ref. 501, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1131/2013 de 03 de junho de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 07 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 5.224,64**  
**Triênio Lei 8.7%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 454,54**  
**Gratif. Incent. Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 218,46**  
**Progressão PCCR 4%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 109,23**  
**TOTAL**.....**R\$ 6.006,87**

ANGRA DOS REIS,  
25 DE MAIO DE 2015  
RICARDO DE AGOSTINO  
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**Beneficiária:** ANDRESA NASCIMENTO DE CASTRO

**Ato:** Decreto nº 9.858/2015

**Data:** 06/10/2015

**Validade:** 17/10/2013

**Publicação:** 23/10/2015

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ANDRESA NASCIMENTO DE CASTRO**, beneficiária da ex-servidora, **ELISABETE FREITAS DA SILVA**, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão "K", Matrícula nº 1965, através do Decreto nº 9.858 de 06 de outubro de 2015, publicado em 23 de outubro de 2015, com validade a partir 17 de outubro de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 25 e 38, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 015/2013).....**R\$ 4.271,04**

ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.  
LUIZÉLIA GOMES  
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** THEREZINHA DAMASCENO SERAFIM

**Ato:** Portaria nº 1120/2013

**Data:** 27/05/2013

**Validade:** 07/06/2013

**Publicação:** 07/06/2013

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **THEREZINHA DAMASCENO SERAFIM**, matrícula nº 2062, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1120/2013 de 27 de maio de 2013, publicada em 07 de junho de 2013, com validade a partir de 07 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.035/2013, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.024,50**  
**Triênio Lei 10.3%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 414,52**  
**TOTAL**.....**R\$ 4.439,02**

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2015  
RICARDO DE AGOSTINO  
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** CLAUDETE LOPES DOS SANTOS

**Ato:** Portaria nº 1560/2012

**Data:** 31/10/2012

**Validade:** 09/11/2012

**Publicação:** 09/11/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CLAUDETE LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 3678, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1560/2012 de 31 de outubro de 2012, publicada em 09 de novembro de 2012, com validade a partir de 09 de novembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.414,09**  
**Triênio Lei 10.3%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 351,65**  
**Gratif. Incent. Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 172,73**  
**Progressão PCCR 2%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 43,18**  
**TOTAL**.....**R\$ 3.981,65**

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2015  
RICARDO DE AGOSTINO  
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora:** SONIA CRISTINA AGUIAR RAMOS

**Ato:** Portaria nº 1349/2012

**Data:** 07/08/2012

**Validade:** 10/08/2012

**Publicação:** 10/08/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito

às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora SONIA CRISTINA AGUIAR RAMOS, matrícula nº 555, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1349/2012 de 07 de agosto de 2012, publicada em 10 de agosto de 2012, com validade a partir de 10 de agosto de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012 Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.131,04**  
**Triênio Lei 14.5%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$599,00**  
**Progressão PCCR 2%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 43,18**  
**TOTAL**.....**R\$ 4.773,22**

ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2015  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
 DIRETOR-PRESIDENTE

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS

**Ato:** Portaria nº 2221/2009

**Data:** 02/12/2009

**Validade:** 30/12/2009

**Publicação:** 30/12/2009

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referente aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, Docente I, Referência 400, matrícula 448, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 2221/2009 de 02 de Dezembro de 2009, publicada em 30 de Dezembro de 2009, com validade a partir de 30 de Dezembro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Vencimento Base** – (Artigo 3º, Incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.120/2009, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.346,20**  
 .....  
 - **Triênio – 14,5%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 340,20**  
 - **Total**.....**R\$ 2.686,40**

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2015.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
 DIRETOR-PRESIDENTE

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** José Tadeu Carreira do Sacramento

**Ato:** Portaria nº 958/2010

**Data:** 31/08/2010

**Validade:** 08/10/2010

**Publicação:** 08/10/2010

Considerando o tempo de serviço apurado à época da aposentadoria do servidor, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSÉ TADEU CARREIRA DO SACRAMENTO**, Vigilante, Referência 104, Padrão H, matrícula 4482, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 958/2010 de 31 de agosto de 2010, publicada em 08 de outubro de 2010, com validade a partir de 08 de outubro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Salário Base – proporcional a 6.226/12.775** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....**R\$ 586,12**  
 - **Anuênio 12%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95).....**R\$ 144,32**  
 - **Gratificação Incent. Escolaridade 3%** (Lei 1891/07).....**R\$ 17,62**  
 -**Total**.....**R\$ 748,06**

ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2015.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
 DIRETOR-PRESIDENTE

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** Dilson Anastácio

**Ato:** Portaria nº 787/2010

**Data:** 21/07/2010

**Validade:** 06/08/2010

**Publicação:** 06/08/2010

Considerando os termos do Processo TCE nº 220.374-4/11, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **DILSON ANASTÁCIO**, Vigilante, Referência 104, Padrão “J”, matrícula 1869, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 787/2010 de 21 de julho de 2010, publicada em 06 de agosto de 2010, com validade a partir de 06 de agosto de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Salário Base** - (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010) .....**R\$ 1.270,93**  
 .....  
 - **Anuênio 14%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/95).....**R\$ 177,93**  
 - **Incorporação de horas extras** (Processo nº 598/1991).....**R\$ 1.291,58**  
 - **Total**.....**R\$ 2.740,44**

ANGRA DOS REIS, 27 DE AGOSTO DE 2015.  
 LUIZÉLIA GOMES  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
 DIRETOR-PRESIDENTE

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor(a):** ROSA ELENA DA COSTA SOUZA

**Ato:** Portaria nº 975/2011

**Data:** 22/09/2011

**Validade:** 30/09/2011

**Publicação:** 30/09/2011

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do(a) servidor(a), **ROSA ELENA DA COSTA SOUZA**, Professor MG-MD, Referência 600, matrícula 2658, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 975/2011 de 22 de setembro de 2011, publicada em 30 de setembro de 2011, com validade a partir de 30 de setembro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

|   |             |
|---|-------------|
| <b>Vencimento Base</b> – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.750/2011, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) | R\$4.873,59 |
| <b>Triênio 14,5%</b> (Lei Municipal nº 1.857/2007)  | R\$706,67   |
| <b>Progressão – PCCR 2%</b> - (Lei 1857/2007 e Decr. 5665/2008)   | R\$50,94    |
| <b>TOTAL</b>  | R\$5.631,20 |

ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2015.  
 RICARDO DE AGOSTINO  
 COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES  
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS  
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS  
 DIRETOR-PRESIDENTE

### ERRATA

Considerando os termos do Memorando nº 129/2016/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 12 de maio de 2016, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 337/2016, datada de 25 de fevereiro de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 618, de 18/03/2016, página 10 e 11,

**Onde se lê:**

“**DESIGNAR** MARA LÚCIA MARCHESINI, Matrícula 2752, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Subprocurador Consultivo, da Procuradoria-Geral do Município, sem remuneração, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, durante as férias do titular Alan Peçanha Muzy Dias.”

**Leia-se:**

“**DESIGNAR** MARA LÚCIA MARCHESINI, Matrícula 2752, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subprocurador Consultivo, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, durante as férias do titular Alan Peçanha Muzy Dias.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA

### ERRATA

Na publicação da Portaria nº 628/2016, datada de 09 de maio de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 634, de 20/05/2016, página 22,

**Onde se lê:**

“**NOMEAR** ALEXANDRE NAVARRO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Metas, da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.”

**Leia-se:**

“**NOMEAR** ALEXANDRE NAVARRO SOARES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Metas, da Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Atividades

Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 684/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 268/2016/SAD.SSRH, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CRISTIANE VITELBO BRAZ WALERIANO, Matrícula 14222, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Benefícios, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 685/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 269/2016, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CRISTIANE VITELBO BRAZ WALERIANO, Matrícula 14222, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Folha de Pagamento, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 701/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CLEÔNCIO CALDAS VERAS, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Assuntos Administrativos, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 703/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JUSSARA SMITH BERNHARD, para o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 708/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 132, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO que a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, realizou Processo Seletivo nº 003/2013 para a contratação de pessoal para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e tendo em vista os termos do Memorando nº 0039/2016/A, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica contratado para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro na

Lei Municipal nº 1.941/2008 e Processo Seletivo nº 003/2013, os empregados constantes da relação abaixo:

| MATR. | NOME                     | ADMISSÃO   | DESCRIÇÃO                   | DOTAÇÃO |
|-------|--------------------------|------------|-----------------------------|---------|
| 24749 | RAFAEL SILVA CAMPOS      | 27/01/2016 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | FUSAR   |
| 24750 | PEDRO FERREIRA DE LUCENA | 27/01/2016 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | FUSAR   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 710/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 128/2016/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 12 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

Rerratificar a Portaria nº 431/2014, de 14 de maio de 2014, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]

**DESIGNAR** JENAINA FERREIRA BERTÚCIO, Matrícula 17027, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de abril de 2014. [...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDA RABHA  
PREFEITA  
ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

**PORTARIA Nº 727/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 19162, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 729/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 19162, para o Cargo em Comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 731/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** HELE SERAFIM FILHO, Matrícula 13136, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ROBSON MARQUES DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 732/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITTENCOURT, para o Cargo em Comissão de



Coordenador de Formação e Qualificação de Mão-de-Obra, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

#### **PORTARIA Nº 733/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 337/2016/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** ELIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Docente I, Matrícula 6655, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Tânia Rita de Oliveira Teixeira, com efeitos a contar de 16 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

#### **PORTARIA Nº 734/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 338/2016/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 17 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** CASSIUS RIOS BARRETO ARAÚJO, Docente II, Matrícula 22028, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Professora Tânia Rita de Oliveira Teixeira, com efeitos a contar de 17 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

#### **PORTARIA Nº 735/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 023/2016/SAD.SSI, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR** MARCELO JOSÉ DA SILVA, Matrícula 22586, do Cargo em Comissão de Coordenador de Digitalização, da Gerência de Manutenção e Rede Lógica, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 736/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 023/2016/SAD.SSI, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de

Pessoal, datado de 09 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Digitalização, da Gerência de Manutenção e Rede Lógica, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 06 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 737/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 218/2016/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 19 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** JACQUELINE DA COSTA QUEIROS MEDEIROS, Matrícula 11720, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 12 de abril de 2016, durante a licença médica da titular Sabrina Alves de Oliveira Moraes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA Nº 738/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Multidisciplinar, da Gerência de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal, da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 23 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 739/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 217/2016/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 19 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** HELEOMAR MARTINS MONTEIRO, para o Cargo em Comissão de Chefe dos Centros de Informações Turísticas - Ilha Grande, Rodoviária, Cais de Turismo, Pórticos Rodoviários, do Centro de Apoio e Informações ao Turista, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### **PORTARIA Nº 740/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Memorando nº 263/2016/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 16 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** CELIA MARIA DA CUNHA SOUZA, Matrícula 23098, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Subsecretário de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2016, durante as férias do titular José Carlos de Souza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### **PORTARIA Nº 741/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata JULIANA SIMÕES BRANDÃO foi nomeada para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão "Inicial", através da Portaria nº 590/2016, de 05 de maio de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de JULIANA SIMÕES BRANDÃO, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 590/2016, de 05 de maio de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 742/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata RAFAELA CRISTINA DA SILVA PINTO foi nomeada para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão "Inicial", através da Portaria nº 592/2016, de 05 de maio de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de RAFAELA CRISTINA DA SILVA PINTO, para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 592/2016, de 05 de maio de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 743/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata SIMONE FERREIRA CAMACHO DE MELO foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, através da Portaria nº 302/2016, de 16 de fevereiro de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;  
CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de **SIMONE FERREIRA CAMACHO DE MELO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 302/2016, de 16 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
24 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 744/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata SUELLEN DA SILVA LOREGIAN PINTO foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, através da Portaria nº 514/2016, de 20 de abril de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;  
CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de **SUELLEN DA SILVA LOREGIAN PINTO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 514/2016, de 20 de abril de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 745/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata VILMAR LOPES DA SILVA foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, através da Portaria nº 549/2016, de 28 de abril de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de **VILMAR LOPES DA SILVA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 549/2016, de 28 de abril de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 746/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a candidata ROSÂNGELA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS RENDA foi nomeada para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, através da Portaria nº 608/2016, de 06 de maio de 2016, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;  
CONSIDERANDO que a candidata, não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;  
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0293/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 17 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a nomeação de **ROSÂNGELA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS RENDA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pela Portaria nº 608/2016, de 06 de maio de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 754/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0316/2016,

da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 23 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **LUCIANA DAS NEVES ROSA COSTA**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2016.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 755/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0316/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 23 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA SETTIMY**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2016.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**LEI Nº 3.489, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

**AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET**

**Art. 1º** Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada, na forma do art. 138, inciso I da Lei Orgânica Municipal a alienar, através de doação, ao Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, o Lote B, oriundo do desmembramento do lote nº 06, da Quadra G, do Loteamento Parque Perequê – Área Especial de Interesse Social – AEIS do Perequê, situado em Mambucaba - 4º Distrito deste Município, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: medindo 92,40m de frente para a Rua do Areal; nos fundos com 5 segmentos de 66,00m, 35,00m, 31,25m 14,00m e 62,00m confrontando com o Lote A; lateral direita medindo 77,85m confrontando com o lote 01; pela esquerda com 7 segmentos de 39,35m mais 28,00m confrontando com o lote 25, 14,00m confrontando com o lote 24, 29,70m confrontando com o lote 23, 46,10m confrontando com a Rua Projetada e 12,95m confrontando com o lote 22; formando uma área total de 12.355,90m<sup>2</sup> e benfeitorias existentes.

**Parágrafo único.** O referido imóvel encontra-se, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, Matrícula nº 5746

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, será utilizado para ampliação do Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET, com a implantação de um polo de engenharia.

**Parágrafo único.** A ampliação a que se refere o caput do artigo, deverá ser iniciada pelo donatário, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura da escritura de doação.

**Art. 3º** A doação a que se refere a presente Lei terá o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, a condição estabelecida no art. 2º e Parágrafo único desta Lei.

**Art. 4º** O inadimplemento pelo donatário do estabelecido na presente Lei, determinará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

**Art. 5º** Deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação, as condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.490, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA ALMELINDA MAIA DE FARIA**”, o logradouro público com início na Rua Mãe D'água e término na Praia de Garatucaia, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.491, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA ALVIMAR VIANA SILVA**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Evangelina da Conceição e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.492, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA BERNADINA**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Pretos Forros e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.493, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA CAMPISTA**”, o logradouro público sem saída, com início na Rodovia Governador Mário Covas e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.494, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA CÁSSIA IMPERIAL**”, o logradouro público, com início na Rua do Chafariz e término na Rua das Bromélias, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.495, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA DA BARRAGEM MELINA**”, o logradouro público sem saída, com início no encontro da Rua Pretos Forros com a Rua Polucena e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.496, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**

**Art. 1º** Fica denominada “**SERVIDÃO DA RAIMUNDA**”, o logradouro público, com início na Ladeira do Hugo e término na Rua Campista, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.497, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA DO ITAPUÊ**”, o logradouro público, com início da Rua da Barragem Melina e término na portaria de entrada do Clube de Pesca Albatroz, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.498, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA HERMES CEIA COUTO**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua do Chafariz e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

#### **LEI Nº 3.499, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA MÃE D'ÁGUA**”, o logradouro público, com início na Rua da Barragem Melina e término na Rua Caetés Mirim Bernardo Ceia, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

**LEI Nº 3.500, DE 23 DE MAIO DE 2016.****AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.****Art. 1º** Fica denominada “**RUA PONTAL DOS CAETÉS**”, o logradouro público sem saída, com início na Estrada da Sororoca e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA**LEI Nº 3.501, DE 23 DE MAIO DE 2016.****AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.****Art. 1º** Fica denominada “**RUA SÍLVIO DE SOUZA MENDES**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Erdina Conceição da Cunha e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA**LEI Nº 3.502, DE 23 DE MAIO DE 2016.****AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.****Art. 1º** Fica denominada **RUA GIRASSOL**, o logradouro público, localizado perpendicular à Rua Mangueira, no Bairro Gamboinha do Belém - 2º Distrito.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA**LEI Nº 3.503, DE 23 DE MAIO DE 2016.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.****Art. 1º** Fica denominada **TRAVESSA ESPERANÇA**, o logradouro público com acesso pela Rua Rio Bonito, popularmente conhecido como “Beco do Assad”, na altura do nº 89, localizado no Município de Angra dos Reis – RJ, Bairro Japuiba.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA**LEI Nº 3.504, DE 23 DE MAIO DE 2016.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.****Art. 1º** Fica denominada **RUA LEONEL SILVA**, o logradouro localizado paralelo à Rua Triângulo, final da Rua Benedito Teixeira do Nascimento, no Bairro Monsuaba.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA**ERRATA**

Na publicação do Termo de Dispensa nº 003/2016, datado em 02 de maio de 2016, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 628, de 04 de maio de 2016, página 03,

**Onde se lê:**

“SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, representado neste ato por representante legal o Sr. Antônio Horácio da Silva Cabral, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº. 04.051.841-7 e inscrito no CPF sob o nº. 750.112.047-15 conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2015018383.”

**Leia-se:**

“SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 00.935.689/0001-46, representado neste ato por representante legal o Sr. Antônio Horácio da Silva Cabral, Brasileiro, Casado, Gerente Comercial, portador da carteira de identidade nº. 04.051.841-7 e inscrito no CPF sob o nº. 750.112.047-15 conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2015018383.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
23 DE MAIO DE 2016.  
MARCOS DA SILVA MAFORT  
PRESIDENTE**DECRETO Nº 10.182, DE 11 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 113.664,09 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 113.664,09 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 20 2005 04 122 0101 2001 319013 0000 | 110.000,00        | -                 |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2001 319005 0000 | -                 | 20.000,00         |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000 | -                 | 90.000,00         |
| 2016 20 2005 04 122 0133 2158 339030 0000 | 3.664,09          | -                 |
| 2016 20 2005 04 126 0133 2003 339039 0000 | -                 | 3.664,09          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>113.664,09</b> | <b>113.664,09</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2016.MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**DECRETO Nº 10.183, DE 11 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO      | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------|---------------|
| 2016 24 2401 04 122 0101 2173 339037 1900 | 520,00        | -             |
| 2016 24 2401 04 122 0101 2173 339039 1900 | -             | 520,00        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>520,00</b> | <b>520,00</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio

de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANTONIELA BARBOSA LOPES  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
 DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

**DECRETO Nº 10.184, DE 11 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 550.040,00 (quinhentos e cinquenta mil e quarenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 550.040,00 (quinhentos e cinquenta mil e quarenta reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 20 2012 12 361 0101 2002 339030 0000 | 620,00            | -                 |
| 2016 20 2012 12 361 0101 2002 339092 0000 | -                 | 620,00            |
| 2016 20 2012 12 361 0137 2113 339030 0500 | 84.256,54         | -                 |
| 2016 20 2012 12 361 0137 2113 339039 0500 | 71.600,00         | -                 |
| 2016 20 2012 12 365 0101 2157 339030 0500 | 43.563,46         | -                 |
| 2016 20 2012 12 361 0137 2113 339033 0500 | -                 | 127.820,00        |
| 2016 20 2012 12 365 0101 2157 339036 0500 | -                 | 24.000,00         |
| 2016 20 2012 12 367 0101 2157 339036 0500 | -                 | 47.600,00         |
| 2016 20 2012 12 361 0101 2001 319013 1540 | 300.000,00        | -                 |
| 2016 20 2012 12 365 0101 2001 319011 1540 | -                 | 300.000,00        |
| 2016 20 2012 12 366 0101 2001 319113 1540 | 50.000,00         | -                 |
| 2016 20 2012 12 367 0101 2001 319113 1540 | -                 | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>550.040,00</b> | <b>550.040,00</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários 05.00 = Salário Educação 15.40 = FUNDEB – 40

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANTONIELA BARBOSA LOPES  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – INTERINA

**DECRETO Nº 10.187, DE 17 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO        | SUPLEMENTAÇÃO   |
|---|-----------------|-----------------|
| 2016 20 2001 04 122 0101 2002 339033 0000 | 2.100,00        | -               |
| 2016 20 2001 04 122 0101 2376 339039 0000 | 5.000,00        | -               |
| 2016 20 2001 04 122 0101 2376 339036 0000 | -               | 7.100,00        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>7.100,00</b> | <b>7.100,00</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANTONIELA BARBOSA LOPES  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 ROBSON MARQUES DE SOUZA  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 10.188, DE 17 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR****QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 213.904,82 (duzentos e treze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 213.904,82 (duzentos e treze mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 27 2701 10 301 0181 2233 339039 2004 | 80.400,00         | -                 |
| 2016 27 2701 10 301 0181 2234 339039 2004 | 100.000,00        | -                 |
| 2016 27 2701 10 301 0129 2216 339030 2004 | -                 | 180.400,00        |
| 2016 27 2701 10 301 0181 2225 339039 2003 | 22.090,00         | -                 |
| 2016 27 2701 10 301 0181 2220 339030 2003 | -                 | 22.090,00         |
| 2016 27 2701 10 301 0183 2239 339039 2003 | 3.414,82          | -                 |
| 2016 27 2701 10 301 0183 2236 339092 2003 | -                 | 3.414,82          |
| 2016 27 2701 10 301 0101 2209 339039 0000 | 8.000,00          | -                 |
| 2016 27 2701 10 301 0101 2209 339030 0000 | -                 | 8.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>213.904,82</b> | <b>213.904,82</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário 20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.  
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 PREFEITA  
 ANTONIELA BARBOSA LOPES  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 10.195, DE 23 DE MAIO DE 2016****REGULAMENTA INTERVENÇÕES URBANAS TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 506/2016, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 11 de janeiro de 2016,

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam regulamentadas nos termos deste Decreto as intervenções urbanas temporárias no território de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Para fins deste decreto, consideram-se intervenções urbanas temporárias a instalação de equipamentos, tais como: parklet, pocketpark, placemaking, jardinagem urbana (Urban Gardem), mobiliário urbano, intervenções artísticas, bem como a realização de atividades de acesso público que agreguem valor aos espaços públicos, como oficinas e workshops, contribuindo para a (re)significação de lugares com potencial de uso público.

**Art. 3º** Para efeitos de aplicação deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes definições:

**I - PARKLET** - ampliação do passeio público realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada por vagas de estacionamento na via pública, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, aparelhos de exercício físico, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.

**II - PLACEMAKING** - transformação de espaços inutilizados em áreas agradáveis para população, com instalação de mobiliários, equipamentos de uso público e realização de atividades em pequenos lotes, passeios públicos e outras áreas urbanas inutilizadas, através de uma abordagem transformadora que inspire as pessoas a criar e melhorar os seus locais públicos.

**III - POCKETPARKS** - miniparques em meio a cidade que substituirão áreas de prédios, lotes ou espaços disponíveis entre edifícios, proporcionando à população mais locais de descanso e bem estar.

**IV - MOBILIÁRIO URBANO** - elementos materiais localizados em passeios públicos, praças e locais visíveis que complementam as funções urbanas de habitar, trabalhar, recrear, comunicar e circular, como abrigos e pontos de parada de ônibus, bicicletários, paraciclos, bebedouros, espessores, fontes de água, sanitários públicos, chafarizes, fontes luminosas, bancos, mesas, lixeiras, entre outros equipamentos públicos.

**V - JARDINAGEM URBANA (Urban Gardem)** - plantio em áreas disponíveis no meio urbano e inserção de vasos e floreiras com plantas em vias públicas.

**VI - OFICINA** - metodologia de trabalho que prevê a formação coletiva, prevendo momentos de interação e troca a partir de uma horizontalidade na construção do saber.

**VII - WORKSHOPS** - reunião de um grupo de pessoas interessadas em determinado assunto, que

ênfata a troca de idéias, a demonstração de técnicas e habilidades acerca de determinado tema, de modo a criar participação ativa na discussão.

**VIII - ARTE URBANA** - toda expressão artística realizada no espaço urbano, como esculturas, grafites, pinturas entre outras.

**Parágrafo único.** Todos os elementos devem ser plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu proponente ou mantenedor.

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

### Seção I

#### Dos Proponentes

**Art. 4º** A instalação, manutenção e remoção dos elementos de intervenção urbana dar-se-á por iniciativa da Administração Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

**Parágrafo único.** A instalação dos elementos de intervenção urbana por iniciativa da Administração Municipal obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de publicidade.

### Seção II

#### Do Pedido e do Projeto

**Art. 5º** O pedido de instalação e manutenção dos elementos de intervenção urbana será instaurado no Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

**§ 1º** Tratando-se de pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:

**I** - cópia do documento de identidade;

**II** - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

**III** - cópia de comprovante de residência.

**§ 2º** Tratando-se de pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:

**I** - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ato constitutivo e alterações subsequentes, lei instituidora ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

**II** - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**Art. 6º** O pedido será instruído com projeto da intervenção, apresentando:

**I** - Mapa de localização exata da intervenção;

**II** - Planta baixa e vistas frontal e lateral da instalação, incluindo suas dimensões, em caso de implantação de equipamentos;

**III** - Caracterização do tipo de intervenção urbana, conforme previsto no artigo 2º deste Decreto;

**IV** - Descrição dos critérios de instalação, manutenção e retirada dos equipamentos, em se tratando de parklet, mobiliário urbano ou pocketpark;

**V** - Definição da data e horário da intervenção, no caso da proposta contemplar o fechamento integral ou parcial de vias urbanas para a realização de oficinas, workshops e placemaking ou outros pequenos eventos.

**§ 1º** Os projetos deverão atender às normas técnicas de acessibilidade, bem como as seguintes orientações:

**I** - A instalação de parklet não poderá ocupar espaço superior à largura e ao comprimento da vaga de estacionamento, podendo ser implantado no máximo sobre duas vagas contíguas.

**II** - É vedada a instalação de parklet em esquinas, em pontos de parada de coletivos, faixa exclusiva de ônibus, ciclovias, ciclofaixas, faixas de travessia de pedestres, rampas de acesso ao passeio público, pontos de táxi, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento;

**III** - O parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público e deverá ser devidamente sinalizado;

**IV** - O pocketpark e o placemaking poderão ser instalados sobre lote vago privado, desde que o proprietário não se oponha;

**V** - As instalações não poderão provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação da intervenção urbana;

**VI** - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas;

**VII** - remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela manutenção, instalação e retirada todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias;

### Seção III

#### Da Análise e da Aprovação

**Art. 7º** Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano averiguar o atendimento ao interesse público, a conveniência do pedido, bem como o atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste decreto e na legislação aplicável.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano encaminhará consulta formal à Fundação de Cultura de Angra dos Reis - CULTUAR; Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA; setor de transporte e trânsito, ou outro órgão, no âmbito de suas respectivas atribuições, visando a implantação, a realização e a viabilização das atividades no espaço urbano.

**Art. 9º** Em caso de intervenção sobre imóvel particular urbano, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano deverá consultar o proprietário ou detentor da posse do citado imóvel, que poderá se opor, desde que devidamente justificado.

**Art. 10.** No caso da proposta contemplar o fechamento integral ou parcial de vias urbanas, o setor de transporte e trânsito será devidamente consultado quanto à possibilidade de operacionalização, quando se tratar de vias estruturais e coletoras do sistema viário;

**Art. 11.** Cumpridos todos os requisitos previstos neste Decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano convocará o interessado para assinar o Termo de Cooperação para instalação, manutenção e remoção da instalação de intervenção urbana.

**§ 1º** O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento ou realizar a atividade.

**§ 2º** O termo de cooperação terá prazo máximo de 2 (dois) anos.

**333**

**§ 3º** O termo de cooperação será publicado no Boletim Oficial do Município.

## CAPÍTULO III

### DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

**Art. 12.** O proponente e mantenedor da intervenção urbana será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.

**Parágrafo único.** Os custos financeiros referentes à instalação manutenção e remoção da estrutura de intervenção urbana serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

**Art. 13.** Será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,15m<sup>2</sup> (quinze decímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada elemento instalado.

**§ 1º** A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.

**§ 2º** Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

**§ 3º** O proponente e mantenedor deve instalar em local visível, junto ao acesso, uma placa com dimensão mínima de 0,20m (vinte decímetros) por 0,30m (trinta decímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: "Este é um espaço público acessível a todos".

**Art. 14.** Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 96h (noventa e seis horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

**Parágrafo único.** A remoção de que trata o "caput" não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

**Art. 15.** Em caso de descumprimento do Termo de Cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

**Art. 16.** A rescisão do Termo de Cooperação poderá ser determinada por ato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

**Art. 17.** O abandono, a desistência ou o descumprimento do Termo de Cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano em parceria com a Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Governo, publicar cartilha com o intuito de divulgar regras e difundir boas práticas a serem adotadas na implementação e manutenção das intervenções urbanas.

**Art. 19.** Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 20.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E DESENVOLVIMENTO URBANO

## RESOLUÇÃO CGM Nº 026/2016

**PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2016.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Bimestre de 2016, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE MAIO DE 2016.

KARINA AZULAY

CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAT. 24.558

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

| RECEITAS  | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                    |            | SALDO A<br>REALIZAR<br>(a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|--------------------|------------|------------------------------|
|   |                     |                               | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a) | Até 04/2016<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                | 955.514.000,0       | 962.651.539,2                 | 152.825.564,6       | 15,9       | 346.254.353,0      | 36,0       | 616.397.186,2                |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                       | 923.239.500,0       | 923.526.988,5                 | 152.590.426,6       | 16,5       | 345.570.740,6      | 37,4       | 577.956.247,9                |
| <b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>                                     | 194.813.200,0       | 194.813.200,0                 | 26.043.000,2        | 13,4       | 83.088.905,2       | 42,7       | 111.724.294,8                |
| Impostos  | 194.034.700,0       | 194.034.700,0                 | 25.779.425,8        | 13,3       | 82.734.734,0       | 42,6       | 111.299.966,0                |
| Taxas   | 778.500,0           | 778.500,0                     | 263.574,4           | 33,9       | 354.171,2          | 45,5       | 424.328,8                    |
| Contribuição de Melhoria  | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>                                 | 45.147.000,0        | 45.147.000,0                  | 3.316.378,9         | 7,3        | 11.873.116,0       | 26,3       | 33.273.884,0                 |
| Contribuições Sociais   | 36.277.000,0        | 36.277.000,0                  | 1.826.190,7         | 5,0        | 9.561.286,0        | 26,4       | 26.715.714,0                 |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico               | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC) | 8.870.000,0         | 8.870.000,0                   | 1.490.188,2         | 16,8       | 2.311.830,1        | 26,1       | 6.558.169,9                  |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                      | 51.651.000,0        | 51.651.000,0                  | 25.588.441,3        | 49,5       | 41.840.018,0       | 81,0       | 9.810.982,0                  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Receitas de Valores Imobiliários                                | 51.473.000,0        | 51.473.000,0                  | 25.572.819,2        | 49,7       | 41.801.358,7       | 81,2       | 9.671.641,3                  |
| Receitas de Concessões e Permissões                             | 178.000,0           | 178.000,0                     | 15.622,1            | 8,8        | 38.659,3           | 21,7       | 139.340,7                    |
| Compensações Financeiras  | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb  | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Receita de Cessão de Direitos                                   | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                    | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>                                     | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Receita da Produção Vegetal                                     | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Receita da Produção Animal e Derivados                          | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Outras Receitas Agropecuárias                                   | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                          | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Receita da Indústria de Transformação                           | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Receita da Indústria de Construção                              | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Outras Receitas Industriais                                     | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                      | 13.598.300,0        | 13.598.300,0                  | 1.477.849,5         | 10,9       | 2.668.611,9        | 19,6       | 10.929.688,1                 |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                 | 601.695.300,0       | 601.982.788,5                 | 93.223.551,8        | 15,5       | 190.933.957,6      | 31,7       | 411.048.830,9                |
| Transferências Intergovernamentais                              | 588.341.800,0       | 588.341.800,0                 | 93.223.551,8        | 15,8       | 190.933.957,6      | 32,5       | 397.407.842,4                |
| Transferências de Instituições Privadas                         | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Transferências do Exterior                                      | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Transferências de Pessoas                                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Transferências de Convênios                                     | 13.353.500,0        | 13.640.988,5                  | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 13.640.988,5                 |
| Transferências para o Combate à Fome                            | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                | 16.334.700,0        | 16.334.700,0                  | 2.941.204,9         | 18,0       | 15.166.131,9       | 92,8       | 1.168.568,1                  |
| Multas e Juros de Mora  | 4.589.000,0         | 4.589.000,0                   | 1.195.924,9         | 26,1       | 2.827.264,8        | 61,6       | 1.761.735,2                  |
| Indenizações e Restituições                                     | 5.102.700,0         | 5.102.700,0                   | 570.511,9           | 11,2       | 880.933,9          | 17,3       | 4.221.766,1                  |
| Receita da Dívida Ativa   | 4.598.000,0         | 4.598.000,0                   | 778.985,0           | 16,9       | 2.060.158,0        | 44,8       | 2.537.842,0                  |
| Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Receitas Correntes Diversas                                     | 2.045.000,0         | 2.045.000,0                   | 395.783,1           | 19,4       | 9.397.775,3        | 459,5      | -7.352.775,3                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                      | 32.274.500,0        | 39.124.550,7                  | 235.138,0           | 0,6        | 683.612,4          | 1,7        | 38.440.938,3                 |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                     | 0,0                 | 0,0                           | 0,1                 | 0,0        | 0,1                | 0,0        | -0,1                         |
| Operações de Crédito Internas                                   | 0,0                 | 0,0                           | 0,1                 | 0,0        | 0,1                | 0,0        | -0,1                         |
| Operações de Crédito Externas                                   | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>  | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Alienação de Bens Imóveis                                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>                               | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                | 32.274.500,0        | 39.124.550,7                  | 235.137,9           | 0,6        | 683.612,3          | 1,7        | 38.440.938,4                 |
| Transferências Intergovernamentais                              | 1.800.000,0         | 1.800.000,0                   | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 1.800.000,0                  |
| Transferências de Instituições Privadas                         | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Transferências do Exterior                                      | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Transferências de Pessoas                                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Transferência de Outras Instituições Públicas                   | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Transferências de Convênio                                      | 30.474.500,0        | 37.324.550,7                  | 235.137,9           | 0,6        | 683.612,3          | 1,8        | 36.640.938,4                 |
| Transferências para o Combate à Fome                            | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                               | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Integralização do Capital Social                                | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.     | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Outras Receitas   | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                      | 38.390.000,0        | 38.390.000,0                  | 4.811.532,1         | 12,5       | 9.731.645,6        | 25,3       | 28.658.354,4                 |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>                       | 993.904.000,0       | 1.001.041.539,2               | 157.637.096,7       | 15,7       | 355.985.998,6      | 35,6       | 645.055.540,6                |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)</b>                    | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Operações de Crédito Internas                                   | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | -                  | 0,0        | 0,0                          |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Operações de Crédito Externas                                   | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida                       | 0,0                 | 0,0                           | 0,0                 | 0,0        | 0,0                | 0,0        | 0,0                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>              | 993.904.000,0       | 1.001.041.539,2               | 157.637.096,7       | 15,7       | 355.985.998,6      | 35,6       | 645.055.540,6                |
| <b>DÉFICIT</b>  |                     |                               |                     |            |                    |            | 0,0                          |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>                                     | 993.904.000,0       | 1.001.041.539,2               | 157.637.096,7       | 15,7       | 355.985.998,6      | 35,6       | 645.055.540,6                |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)</b>  |                     |                               |                     |            | 4.667.852,4        |            |                              |
| Superavit Financeiro  |                     |                               |                     |            | 4.667.852,4        |            |                              |
| Reabertura de Créditos Adicionais                               |                     |                               |                     |            | 0,0                |            |                              |

Continua (1/3)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                 |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
|                              |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até 04/2016 (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS CORRENTES           | 38.390.000,0     | 38.390.000,0            | 4.811.532,1         | 12,5    | 9.731.645,6     | 25,3    | 28.658.354,4           |
| RECEITA TRIBUTÁRIA           | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Impostos                     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Taxas                        | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| Contribuição de Melhoria     | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES     | 38.373.000,0     | 38.373.000,0            | 4.811.532,1         | 12,5    | 9.728.959,7     | 25,4    | 28.644.040,3           |
| RECEITA PATRIMONIAL          | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA INDUSTRIAL           | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS          | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES    | 17.000,0         | 17.000,0                | 0,0                 | 0,0     | 2.685,9         | 15,8    | 14.314,1               |
| RECEITAS DE CAPITAL          | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS            | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                 | 0,0     | 0,0             | 0,0     | 0,0                    |
| TOTAL                        | 38.390.000,0     | 38.390.000,0            | 4.811.532,1         | 12,5    | 9.731.645,6     | 25,3    | 28.658.354,4           |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay  
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:02h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1.00

| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | SALDO i = (e - h)   | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até 04/2016 (f) |                     | No Bimestre         | Até 04/2016 (h) |                     |                              |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>  | 955.797.800,0       | 964.603.191,6          | 31.422.378,4        | 719.752.341,0   | 244.850.850,6       | 128.375.547,1       | 229.828.676,1   | 734.774.515,5       | 166.731.488,7                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                            | 834.808.200,0       | 835.517.242,5          | 19.882.418,7        | 692.362.677,9   | 143.154.564,6       | 124.300.795,5       | 223.087.634,1   | 612.429.608,4       | 160.397.429,8                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 429.316.000,0       | 455.909.994,6          | 1.263.883,8         | 432.452.920,9   | 23.457.073,7        | 75.922.674,8        | 153.582.668,5   | 302.327.326,1       | 118.095.848,7                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                           | 4.460.000,0         | 3.460.000,0            | 0,0                 | 3.460.000,0     | 0,0                 | 1.518.764,7         | 1.518.764,7     | 1.941.235,3         | 1.518.764,7                  |
| OUTRAS CORRENTES                                     | 401.031.400,0       | 376.147.247,9          | 18.618.534,9        | 256.449.757,0   | 119.697.490,9       | 46.859.356,0        | 67.986.200,9    | 308.161.047,0       | 40.782.816,4                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                           | 58.604.600,0        | 66.700.949,1           | 11.539.959,7        | 27.389.663,1    | 39.311.286,0        | 4.074.751,6         | 6.741.042,0     | 59.959.907,1        | 6.334.058,9                  |
| INVESTIMENTOS  | 45.644.600,0        | 52.039.949,1           | 11.539.959,7        | 13.204.663,1    | 38.835.286,0        | 1.147.690,7         | 1.491.220,0     | 50.548.729,1        | 1.162.752,3                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                | 12.960.000,0        | 14.661.000,0           | 0,0                 | 14.185.000,0    | 476.000,0           | 2.927.060,9         | 5.249.822,0     | 9.411.178,0         | 5.171.306,6                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                              | 62.385.000,0        | 62.385.000,0           | 0,0                 | 0,0             | 62.385.000,0        | 0,0                 | 0,0             | 62.385.000,0        | 0,0                          |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                         | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>           | 38.106.200,0        | 41.106.200,0           | 125.672,5           | 40.312.101,6    | 794.098,4           | 3.813.717,2         | 10.669.678,8    | 30.436.521,2        | 4.633.703,4                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>       | 993.904.000,0       | 1.005.709.391,6        | 31.548.050,9        | 760.064.442,6   | 245.644.949,0       | 132.189.264,3       | 240.498.354,9   | 765.211.036,7       | 171.365.192,1                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)               | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| Amortização da Dívida Interna                        | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| Outras Dívidas                                       | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| Amortização da Dívida Externa                        | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| Dívida Mobiliária                                    | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| Outras Dívidas                                       | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | 993.904.000,0       | 1.005.709.391,6        | 31.548.050,9        | 760.064.442,6   | 245.644.949,0       | 132.189.264,3       | 240.498.354,9   | 765.211.036,7       | 171.365.192,1                |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                              |                     |                        |                     |                 |                     |                     | 115.487.643,7   |                     |                              |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                    | 993.904.000,0       | 1.005.709.391,6        | 31.548.050,9        | 760.064.442,6   | 245.644.949,0       | 132.189.264,3       | 355.985.998,6   | 765.211.036,7       | 171.365.192,1                |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até 04/2016 (f) |                     | No Bimestre         | Até 04/2016 (h) |                     |                              |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                            | 38.106.200,0        | 41.106.200,0           | 125.672,5           | 40.312.101,6    | 794.098,4           | 3.813.717,2         | 10.669.678,8    | 30.436.521,2        | 4.633.703,4                  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 38.106.200,0        | 41.106.200,0           | 125.672,5           | 40.312.101,6    | 794.098,4           | 3.813.717,2         | 10.669.678,8    | 30.436.521,2        | 4.633.703,4                  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                  | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| INVESTIMENTOS  | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0                 | 0,0                          |
| TOTAL  | 38.106.200,0        | 41.106.200,0           | 125.672,5           | 40.312.101,6    | 794.098,4           | 3.813.717,2         | 10.669.678,8    | 30.436.521,2        | 4.633.703,4                  |

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay  
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 1,6  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                 |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até 04/2016 (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até 04/2016 (d) | % (d/total d) |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 955.797.800,0   | 964.603.191,6          | 31.422.378,4        | 719.752.341,0   | 94,7          | 244.850.850,6     | 128.375.547,1       | 229.828.676,0   | 95,6          | 734.774.515,6     |
| <b>Legislativa</b>                               | 37.944.000,0    | 37.944.000,0           | 4.828.160,7         | 12.393.248,5    | 1,6           | 25.550.751,5      | 4.958.611,3         | 9.678.281,9     | 4,0           | 28.265.718,1      |
| Ação Legislativa                                 | 37.944.000,0    | 37.944.000,0           | 4.828.160,7         | 12.393.248,5    | 1,6           | 25.550.751,5      | 4.958.611,3         | 9.678.281,9     | 4,0           | 28.265.718,1      |
| <b>Administração</b>                             | 206.412.000,0   | 205.907.048,8          | 9.756.361,6         | 185.816.439,8   | 24,4          | 20.090.608,9      | 29.847.416,5        | 54.071.827,8    | 22,5          | 151.835.221,0     |
| Administração Geral                              | 195.630.000,0   | 195.466.110,6          | 9.748.371,6         | 183.671.189,8   | 24,2          | 11.794.920,7      | 29.580.091,5        | 53.751.522,8    | 22,4          | 141.714.587,8     |
| Tecnologia da Informação                         | 10.782.000,0    | 10.415.945,9           | 7.990,0             | 2.145.250,0     | 0,3           | 8.270.695,9       | 267.325,0           | 320.305,0       | 0,1           | 10.095.640,9      |
| Administração de Receitas                        | 0,0             | 24.992,3               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 24.992,3          | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 24.992,3          |
| <b>Segurança Pública</b>                         | 641.000,0       | 661.809,5              | 9.797,0             | 97.316,4        | 0,0           | 564.493,1         | 3.811,1             | 16.910,5        | 0,0           | 644.899,0         |
| Policimento                                      | 2.000,0         | 1.000,0                | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.000,0           | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.000,0           |
| Defesa Civil                                     | 594.000,0       | 615.809,5              | 9.797,0             | 97.316,4        | 0,0           | 518.493,1         | 3.811,1             | 16.910,5        | 0,0           | 598.899,0         |
| Turismo  | 45.000,0        | 45.000,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 45.000,0          | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 45.000,0          |
| <b>Assistência Social</b>                        | 8.805.000,0     | 9.654.187,2            | 1.014.361,1         | 3.901.250,6     | 0,5           | 5.752.936,6       | 790.590,3           | 1.588.807,8     | 0,7           | 8.065.379,4       |
| Assistência ao Idoso                             | 220.000,0       | 220.000,0              | 0,0                 | 220.000,0       | 0,0           | 0,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 220.000,0         |
| Assistência ao Portador de Deficiência           | 346.000,0       | 346.000,0              | 0,0                 | 334.922,2       | 0,0           | 11.077,8          | 50.342,2            | 102.566,0       | 0,0           | 243.434,0         |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 1.233.000,0     | 1.233.000,0            | 460,0               | 402.019,7       | 0,1           | 830.980,3         | 134.359,8           | 147.104,0       | 0,1           | 1.085.896,0       |
| Assistência Comunitária                          | 7.006.000,0     | 7.855.187,2            | 1.013.901,1         | 2.944.308,7     | 0,4           | 4.910.878,6       | 605.888,3           | 1.339.137,7     | 0,6           | 6.516.049,5       |
| <b>Previdência Social</b>                        | 62.528.000,0    | 62.528.000,0           | 0,0                 | 62.500.000,0    | 8,2           | 28.000,0          | 10.086.574,6        | 18.069.786,2    | 7,5           | 44.458.213,8      |
| Previdência do Regime Estatutário                | 62.528.000,0    | 62.528.000,0           | 0,0                 | 62.500.000,0    | 8,2           | 28.000,0          | 10.086.574,6        | 18.069.786,2    | 7,5           | 44.458.213,8      |
| <b>Saúde</b>                                     | 264.819.000,0   | 253.520.828,4          | -2.612.596,6        | 182.002.596,0   | 23,9          | 71.518.232,4      | 38.680.860,8        | 75.616.599,1    | 31,4          | 177.904.229,3     |
| Administração Geral                              | 50.000,0        | 50.000,0               | 1.293,9             | 1.293,9         | 0,0           | 48.706,1          | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 50.000,0          |
| Atenção Básica                                   | 176.576.000,0   | 200.885.921,5          | -5.185.865,8        | 162.033.516,6   | 21,3          | 38.852.404,9      | 31.099.762,7        | 65.795.941,5    | 27,4          | 35.089.980,0      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 86.995.000,0    | 51.386.906,9           | 2.553.949,3         | 19.679.227,6    | 2,6           | 31.707.679,3      | 7.510.236,9         | 9.746.428,3     | 4,1           | 41.640.478,6      |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 240.000,0       | 240.000,0              | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 240.000,0         | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 240.000,0         |
| Vigilância Sanitária                             | 250.000,0       | 250.000,0              | 3.105,0             | 94.713,5        | 0,0           | 155.286,5         | 3.368,1             | 5.052,1         | 0,0           | 244.947,9         |
| Vigilância Epidemiológica                        | 708.000,0       | 708.000,0              | 14.920,9            | 193.844,4       | 0,0           | 514.155,6         | 67.493,1            | 69.177,1        | 0,0           | 638.822,9         |
| <b>Trabalho</b>                                  | 35.000,0        | 25.000,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 25.000,0          | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 25.000,0          |
| Fomento ao Trabalho                              | 20.000,0        | 20.000,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 20.000,0          | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 20.000,0          |
| Ensino Profissional                              | 15.000,0        | 5.000,0                | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 5.000,0           | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 5.000,0           |
| <b>Educação</b>                                  | 162.546.800,0   | 170.590.734,7          | 8.700.898,8         | 159.078.759,5   | 20,9          | 11.511.975,3      | 24.184.168,3        | 41.382.548,8    | 17,2          | 129.208.185,9     |
| Tecnologia da Informação                         | 20.000,0        | 0,0                    | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 0,0               |
| Ensino Fundamental                               | 134.435.000,0   | 136.318.156,9          | 5.633.290,2         | 130.437.132,0   | 17,2          | 5.881.024,9       | 19.454.723,5        | 34.163.439,4    | 14,2          | 102.154.717,5     |
| Ensino Superior                                  | 1.052.000,0     | 1.002.000,0            | 0,0                 | 532.440,0       | 0,1           | 469.560,0         | 258.660,0           | 258.660,0       | 0,1           | 743.340,0         |
| Educação Infantil                                | 18.629.800,0    | 24.906.682,6           | 3.064.568,1         | 20.660.870,6    | 2,7           | 4.245.812,0       | 3.050.523,6         | 4.368.467,4     | 1,8           | 20.538.215,2      |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 3.538.000,0     | 3.659.451,0            | -20.791,8           | 3.248.133,2     | 0,4           | 411.317,8         | 680.731,7           | 1.212.789,5     | 0,5           | 2.446.661,5       |
| Educação Especial                                | 4.872.000,0     | 4.704.444,2            | 23.832,3            | 4.200.183,7     | 0,6           | 504.260,5         | 739.529,5           | 1.379.192,6     | 0,6           | 3.325.251,6       |
| <b>Cultura</b>                                   | 3.728.000,0     | 3.668.359,2            | 133.657,9           | 1.020.207,9     | 0,1           | 2.648.151,2       | 208.840,0           | 405.480,0       | 0,2           | 3.262.879,2       |
| Patr. Hist., Artístico e Arqueológico            | 0,0             | 35.000,0               | 29.817,9            | 29.817,9        | 0,0           | 5.182,1           | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 35.000,0          |
| Difusão Cultural                                 | 3.728.000,0     | 3.633.359,2            | 103.840,0           | 990.390,0       | 0,1           | 2.642.969,2       | 208.840,0           | 405.480,0       | 0,2           | 3.227.879,2       |

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:02h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 9,2  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                 |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |               | SALDO (e) = (a-d) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até 04/2016 (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até 04/2016 (d) | % (d/total d) |                   |
| <b>Urbanismo</b>                           | 75.808.000,0    | 86.684.909,9           | 9.416.637,2         | 70.156.695,0    | 9,2           | 16.528.214,9      | 10.929.903,5        | 15.126.177,8    | 6,3           | 71.558.732,1      |
| Infra-estrutura Urbana                     | 14.842.000,0    | 19.204.264,9           | 9.141.239,8         | 11.821.682,4    | 1,6           | 7.382.582,6       | 1.332.251,1         | 1.481.879,3     | 0,6           | 17.722.385,6      |
| Serviços Urbanos                           | 60.943.000,0    | 67.480.145,0           | 275.397,4           | 58.335.012,6    | 7,7           | 9.145.132,4       | 9.597.652,4         | 13.644.298,5    | 5,7           | 53.835.846,5      |
| Turismo                                    | 23.000,0        | 500,0                  | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 500,0             | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 500,0             |
| <b>Habituação</b>                          | 14.000,0        | 14.000,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 14.000,0          | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 14.000,0          |
| Habituação Urbana                          | 14.000,0        | 14.000,0               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 14.000,0          | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 14.000,0          |
| <b>Saneamento</b>                          | 23.826.000,0    | 23.826.000,0           | 120.173,7           | 1.155.546,7     | 0,2           | 22.670.453,3      | 186.359,1           | 307.624,4       | 0,1           | 23.518.375,7      |
| Administração Geral                        | 2.215.000,0     | 2.215.000,0            | 120.173,7           | 1.118.958,7     | 0,1           | 1.096.041,3       | 186.359,1           | 298.477,4       | 0,1           | 1.916.522,7       |
| Saneamento Básico Urbano                   | 21.611.000,0    | 21.611.000,0           | 0,0                 | 36.588,0        | 0,0           | 21.574.412,0      | 0,0                 | 9.147,0         | 0,0           | 21.601.853,0      |
| <b>Gestão Ambiental</b>                    | 1.150.000,0     | 969.780,0              | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 969.780,0         | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 969.780,0         |
| Preservação e Conservação Ambiental        | 1.150.000,0     | 969.780,0              | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 969.780,0         | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 969.780,0         |
| <b>Agricultura</b>                         | 1.368.000,0     | 1.655.433,9            | 3.356,0             | 99.686,5        | 0,0           | 1.555.747,4       | 5.000,0             | 34.946,0        | 0,0           | 1.620.487,9       |
| Fomento ao Trabalho                        | 1.000,0         | 1.000,0                | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.000,0           | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 1.000,0           |
| Promoção da Produção Animal                | 0,0             | 540.794,7              | 2.280,0             | 93.610,5        | 0,0           | 447.184,2         | 0,0                 | 29.946,0        | 0,0           | 510.848,7         |
| Abastecimento                              | 975.000,0       | 522.386,8              | 1.076,0             | 6.076,0         | 0,0           | 516.310,8         | 5.000,0             | 5.000,0         | 0,0           | 517.386,8         |
| Extensão Rural                             | 106.000,0       | 35.160,4               | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 35.160,4          | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 35.160,4          |
| Turismo                                    | 286.000,0       | 556.091,9              | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 556.091,9         | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 556.091,9         |
| <b>Comércio e Serviços</b>                 | 87.000,0        | 166.100,0              | 26.874,2            | 148.678,2       | 0,0           | 17.421,8          | 62.257,5            | 114.153,2       | 0,0           | 51.946,8          |
| Turismo                                    | 87.000,0        | 166.100,0              | 26.874,2            | 148.678,2       | 0,0           | 17.421,8          | 62.257,5            | 114.153,2       | 0,0           | 51.946,8          |
| <b>Energia</b>                             | 8.973.000,0     | 8.973.000,0            | 0,0                 | 7.165.000,0     | 0,9           | 1.808.000,0       | 1.545.426,6         | 1.928.678,9     | 0,8           | 7.044.321,1       |
| Consevação de Energia                      | 5.580.000,0     | 5.580.000,0            | 0,0                 | 5.580.000,0     | 0,7           | 0,0               | 1.173.078,7         | 1.556.331,0     | 0,6           | 4.023.669,0       |
| Energia Elétrica                           | 3.393.000,0     | 3.393.000,0            | 0,0                 | 1.585.000,0     | 0,2           | 1.808.000,0       | 372.347,9           | 372.347,9       | 0,2           | 3.020.652,1       |
| <b>Transporte</b>                          | 17.000.000,0    | 17.000.000,0           | 0,0                 | 16.500.000,0    | 2,2           | 500.000,0         | 2.424.281,9         | 4.698.247,0     | 2,0           | 12.301.753,0      |
| Transporte Rodoviário                      | 17.000.000,0    | 17.000.000,0           | 0,0                 | 16.500.000,0    | 2,2           | 500.000,0         | 2.424.281,9         | 4.698.247,0     | 2,0           | 12.301.753,0      |
| <b>Desporto e Lazer</b>                    | 308.000,0       | 308.000,0              | 24.696,7            | 71.915,9        | 0,0           | 236.084,1         | 15.620,0            | 20.020,0        | 0,0           | 287.980,0         |
| Desporto Comunitário                       | 308.000,0       | 308.000,0              | 24.696,7            | 71.915,9        | 0,0           | 236.084,1         | 15.620,0            | 20.020,0        | 0,0           | 287.980,0         |
| <b>Encargos especiais</b>                  | 17.420.000,0    | 18.121.000,0           | 0,0                 | 17.645.000,0    | 2,3           | 476.000,0         | 4.445.825,6         | 6.768.586,6     | 2,8           | 11.352.413,4      |
| Serviço da Dívida Interna                  | 17.420.000,0    | 18.121.000,0           | 0,0                 | 17.645.000,0    | 2,3           | 476.000,0         | 4.445.825,6         | 6.768.586,6     | 2,8           | 11.352.413,4      |
| <b>Reserva de Contingência</b>             | 62.385.000,0    | 62.385.000,0           | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 62.385.000,0      | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 62.385.000,0      |
| Reserva de Contingência                    | 62.385.000,0    | 62.385.000,0           | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 62.385.000,0      | 0,0                 | 0,0             | 0,0           | 62.385.000,0      |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | 38.106.200,0    | 41.106.200,0           | 125.672,4           | 40.312.101,6    | 5,3           | 794.098,4         | 3.813.717,2         | 10.669.678,8    | 4,4           | 30.436.521,2      |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>              | 993.904.000,0   | 1.005.709.391,6        | 31.548.050,8        | 760.064.442,6   | 100,0         | 245.644.949,0     | 132.189.264,2       | 240.498.354,8   | 100,0         | 765.211.036,8     |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                 |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |     | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|-----|-------------------|
|                    |                 |                        | No Bimestre         | Até 04/2016 (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até 04/2016 (d) | % ( |                   |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 0,0  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO           | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                     |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d)   |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
|                              |                     |                        | No Bimestre         | Até 04/2016 (b)     | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até 04/2016 (d)    | % (d/total d) |                     |
| <b>Legislativa</b>           | <b>780.000,0</b>    | <b>780.000,0</b>       | <b>125.672,5</b>    | <b>240.234,7</b>    | <b>0,0</b>    | <b>539.765,3</b>  | <b>125.672,5</b>    | <b>240.234,7</b>   | <b>0,1</b>    | <b>539.765,3</b>    |
| Ação Legislativa             | 780.000,0           | 780.000,0              | 125.672,5           | 240.234,7           | 0,0           | 539.765,3         | 125.672,5           | 240.234,7          | 0,1           | 539.765,3           |
| <b>Administração</b>         | <b>23.825.000,0</b> | <b>23.825.000,0</b>    | <b>0,0</b>          | <b>23.570.666,9</b> | <b>3,1</b>    | <b>254.333,1</b>  | <b>1.823.628,6</b>  | <b>6.841.731,0</b> | <b>2,8</b>    | <b>16.983.269,0</b> |
| Administração Geral          | 23.825.000,0        | 23.825.000,0           | 0,0                 | 23.570.666,9        | 3,1           | 254.333,1         | 1.823.628,6         | 6.841.731,0        | 2,8           | 16.983.269,0        |
| <b>Saúde</b>                 | <b>3.814.000,0</b>  | <b>3.814.000,0</b>     | <b>0,0</b>          | <b>3.814.000,0</b>  | <b>0,5</b>    | <b>0,0</b>        | <b>1.315.663,4</b>  | <b>1.758.481,6</b> | <b>0,7</b>    | <b>2.055.518,5</b>  |
| Atenção Básica               | 3.814.000,0         | 3.814.000,0            | 0,0                 | 3.814.000,0         | 0,5           | 0,0               | 1.315.663,4         | 1.758.481,6        | 0,7           | 2.055.518,5         |
| <b>Educação</b>              | <b>9.687.200,0</b>  | <b>12.687.200,0</b>    | <b>0,0</b>          | <b>12.687.200,0</b> | <b>1,7</b>    | <b>0,0</b>        | <b>548.752,8</b>    | <b>1.829.231,6</b> | <b>0,8</b>    | <b>10.857.968,4</b> |
| Ensino Fundamental           | 7.000.000,0         | 10.000.000,0           | 0,0                 | 10.000.000,0        | 1,3           | 0,0               | 426.559,2           | 1.378.461,3        | 0,6           | 8.621.538,7         |
| Educação Infantil            | 1.400.000,0         | 1.400.000,0            | 0,0                 | 1.400.000,0         | 0,2           | 0,0               | 55.813,8            | 217.733,6          | 0,1           | 1.182.266,5         |
| Educação de Jovens e Adultos | 250.000,0           | 250.000,0              | 0,0                 | 250.000,0           | 0,0           | 0,0               | 31.539,4            | 94.234,3           | 0,0           | 155.765,8           |
| Educação Especial            | 1.037.200,0         | 1.037.200,0            | 0,0                 | 1.037.200,0         | 0,1           | 0,0               | 34.840,4            | 138.802,4          | 0,1           | 898.397,6           |

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ094864/0-4  
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:02h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |               |              |               |              |              | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|-------------------|---------------------|
|  | MAI/2015   | JUN/2015     | JUL/2015     | AGO/2015     | SET/2015     | OUT/2015     | NOV/2015     | DEZ/2015      | JAN/2016     | FEV/2016      | MAR/2016     | ABR/2016     |                   |                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                              | 83.814.433,8                                       | 72.482.868,1 | 84.146.176,1 | 81.450.052,8 | 75.271.778,6 | 79.389.216,4 | 72.359.307,2 | 110.295.084,8 | 90.256.119,9 | 116.603.703,6 | 86.190.487,3 | 80.130.823,2 | 1.032.390.051,8   | 1.008.092.188,5     |
| <b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>                                | 17.667.552,3                                       | 9.259.579,2  | 16.812.329,0 | 18.876.843,2 | 12.288.035,3 | 12.314.425,6 | 12.151.221,5 | 14.374.942,5  | 18.805.693,4 | 38.240.211,6  | 13.123.833,1 | 12.919.167,1 | 196.833.833,8     | 194.813.200,0       |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)       | 1.428.664,0  | 1.175.765,4  | 1.267.574,4  | 7.160.422,4  | 1.503.045,7  | 1.245.003,1  | 1.160.977,8  | 370.759,7     | 4.570.006,1  | 24.223.318,8  | 3.004.685,0  | 2.844.926,3  | 49.955.148,7      | 41.400.000,0        |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)            | 8.400.900,1  | 6.624.629,0  | 9.393.156,8  | 7.360.493,6  | 7.694.657,7  | 6.658.709,2  | 7.857.684,7  | 6.103.951,9   | 6.897.519,6  | 8.754.939,1   | 6.426.505,1  | 5.648.711,1  | 87.821.857,9      | 92.029.000,0        |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis                    | 1.199.871,9  | 677.322,9    | 486.948,1    | 518.494,4    | 585.117,1    | 574.526,5    | 996.374,4    | 1.018.856,8   | 656.927,0    | 283.648,6     | 619.778,6    | 1.234.749,6  | 8.852.615,9       | 9.225.000,0         |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza     | 6.555.571,2  | 722.685,6    | 5.612.406,3  | 3.776.142,9  | 2.442.054,5  | 3.790.380,1  | 2.102.325,2  | 6.823.748,3   | 6.639.652,6  | 4.929.296,4   | 2.948.123,1  | 3.051.947,1  | 49.384.333,3      | 51.380.700,0        |
| Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º) | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0           | 0,0          | 0,0           | 0,0          | 0,0          | 0,0               | 0,0                 |
| Outras Receitas Tributárias                                | 82.545,1   | 59.176,3     | 52.243,4     | 61.289,9     | 63.160,3     | 45.806,7     | 33.859,4     | 57.625,8      | 41.588,1     | 49.008,7      | 124.741,3    | 138.833,0    | 809.878,0         | 778.500,0           |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>                            | 1.479.204,2  | 2.537.052,0  | 2.465.577,3  | 5.658.270,5  | 3.190.666,5  | 2.467.604,0  | 2.496.819,3  | 2.034.240,0   | 3.632.508,4  | 4.924.228,7   | 1.600.223,8  | 1.716.155,2  | 34.202.549,9      | 45.147.000,0        |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                 | 6.118.816,4  | 3.173.430,8  | 4.592.265,5  | 2.066.244,2  | 3.108.354,2  | 9.969.891,1  | 4.612.944,2  | 6.369.900,7   | 8.178.754,8  | 8.072.821,9   | 14.568.622,5 | 11.019.818,8 | 81.851.865,1      | 51.651.000,0        |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>                                | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0           | 0,0          | 0,0           | 0,0          | 0,0          | 0,0               | 0,0                 |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                                  | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0           | 0,0          | 0,0           | 0,0          | 0,0          | 0,0               | 0,0                 |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                 | 557.257,4  | 505.509,2    | 522.636,9    | 546.789,1    | 526.756,0    | 502.642,6    | 497.122,2    | 1.765.419,4   | 624.103,9    | 566.658,5     | 704.822,7    | 773.026,8    | 8.092.744,7       | 13.598.300,0        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                            | 56.501.474,8                                       | 54.899.928,9 | 58.389.453,2 | 47.614.455,5 | 53.380.004,5 | 52.459.237,0 | 50.941.618,4 | 74.047.027,1  | 56.459.973,5 | 55.129.941,9  | 54.574.543,2 | 52.379.892,6 | 666.777.550,6     | 686.547.988,5       |
| Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)            | 5.012.125,6  | 4.361.057,4  | 3.820.142,2  | 3.776.805,9  | 1.411.482,2  | 0,0          | 4.046.386,3  | 12.163.232,4  | 4.406.901,0  | 5.516.802,9   | 3.351.008,7  | 3.983.629,7  | 51.849.574,3      | 55.350.000,0        |
| (LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)                      | 94.043,9   | 0,0          | 94.043,9     | 94.043,9     | 94.043,9     | 188.087,8    | 94.043,9     | 94.043,9      | 0,0          | 0,0           | 0,0          | 0,0          | 752.351,2         | 600.000,0           |
| Cota-Parte do ITR  | 1.980,4  | 852,1        | 824,2        | 846,0        | 2.681,7      | 32.234,4     | 4.896,1      | 11.191,2      | 4.281,5      | 1.263,3       | 3.794,5      | 1.017,7      | 65.865,1          | 36.000,0            |
| Cota-Parte do ICMS (100%)                                  | 22.959.391,2                                       | 30.407.036,8 | 29.617.830,4 | 22.038.640,6 | 28.471.685,2 | 29.561.670,2 | 24.727.916,3 | 34.221.884,8  | 27.534.643,1 | 24.468.104,7  | 28.456.352,3 | 27.997.968,5 | 330.463.214,1     | 347.773.000,0       |
| Cota-Parte do IPVA   | 728.542,4  | 630.805,5    | 727.039,4    | 543.495,5    | 649.120,9    | 383.180,4    | 258.581,2    | 327.691,9     | 3.148.442,0  | 3.884.579,3   | 2.067.748,1  | 1.547.280,2  | 14.896.506,8      | 11.072.000,0        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)                      | 860.910,2  | 624.419,5    | 525.035,6    | 541.186,1    | 583.399,3    | 618.589,3    | 591.911,4    | 572.374,0     | 657.270,2    | 99.530,3      | 589.149,9    | 656.470,6    | 6.920.246,4       | 7.995.000,0         |
| Transferências do FUNDEB                                   | 4.945.927,0  | 6.208.081,9  | 5.933.464,4  | 4.609.708,2  | 5.818.581,5  | 5.883.061,7  | 5.100.531,1  | 6.800.005,6   | 6.335.499,5  | 6.900.157,4   | 6.881.015,5  | 5.565.966,2  | 70.982.000,0      | 68.472.000,0        |
| Outras Transferências Correntes                            | 21.898.554,1                                       | 12.667.675,7 | 17.671.073,1 | 16.009.729,3 | 16.349.009,8 | 15.792.413,2 | 16.117.350,1 | 19.856.603,3  | 14.372.936,2 | 14.259.414,0  | 13.225.474,2 | 12.627.559,7 | 190.847.792,7     | 195.249.988,5       |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                           | 1.490.128,7  | 2.107.368,0  | 1.363.914,2  | 6.687.450,3  | 2.777.962,1  | 1.675.416,1  | 1.659.581,6  | 11.703.555,1  | 2.555.085,9  | 9.669.841,0   | 1.618.442,0  | 1.322.762,7  | 44.631.507,7      | 16.334.700,0        |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                       | 7.056.933,3  | 9.400.970,3  | 8.956.137,1  | 10.730.638,3 | 9.123.106,0  | 8.301.873,8  | 8.112.546,8  | 10.740.555,1  | 10.362.709,0 | 11.251.908,4  | 7.761.128,6  | 7.795.933,5  | 109.594.440,2     | 122.848.200,0       |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.                     | 1.125.484,6  | 2.196.136,1  | 2.117.344,4  | 5.331.334,8  | 2.880.623,3  | 2.145.414,1  | 2.167.799,3  | 1.700.330,1   | 3.277.261,0  | 4.457.834,3   | 867.517,9    | 958.672,8    | 29.225.752,7      | 36.277.000,0        |
| Servidor   | 1.125.484,6  | 2.196.136,1  | 2.117.344,4  | 5.331.334,8  | 2.880.623,3  | 2.145.414,1  | 2.167.799,3  | 1.700.330,1   | 3.277.261,0  | 4.457.834,3   | 867.517,9    | 958.672,8    | 29.225.752,7      | 36.277.000,0        |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd.                     | 0,0  | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0          | 0,0           | 12,6         | 0,0           | 0,0          | -12,6        | 0,0               | 2.006.000,0         |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB                   | 5.931.448,7  | 7.204.834,2  | 6.838.792,7  | 5.399.303,5  | 6.242.482,7  | 6.156.459,7  | 5.944.747,5  | 9.040.225,0   | 7.085.435,4  | 6.794.074,1   | 6.893.610,7  | 6.837.273,3  | 80.368.687,5      | 84.565.200,0        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>                      | 76.757.500,5                                       | 63.081.897,8 | 75.190.039,0 | 70.719.414,5 | 66.148.672,6 | 71.087.342,6 | 64.246.760,4 | 99.554.529,7  | 79.893.410,9 | 105.351.795,2 | 78.429.358,7 | 72.334.889,7 | 922.795.611,6     | 885.243.988,5       |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 922.795.612,10

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ094864/0-4  
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:02h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS |                     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
|   |                      |                      | Até 2º Bim/2016     | Até 2º Bim/2015     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 89.397.000,0         | 89.397.000,0         | 50.458.915,6        | 32.362.856,1        |
| RECEITAS CORRENTES  | 89.397.000,0         | 89.397.000,0         | 50.458.915,6        | 32.362.856,1        |
| Receita de Contribuições do Segurados                             | 36.277.000,0         | 36.277.000,0         | 9.561.286,0         | 12.835.508,1        |
| Pessoal Civil   | 36.277.000,0         | 36.277.000,0         | 9.561.286,0         | 12.835.508,1        |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil                              | 35.435.000,0         | 35.435.000,0         | 9.118.819,9         | 12.478.784,4        |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil                            | 792.000,0            | 792.000,0            | 403.314,8           | 328.341,8           |
| Contribuição de Pensionista Civil                                 | 50.000,0             | 50.000,0             | 39.151,3            | 28.381,9            |
| Outras Receitas de Contribuições                                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 |
| Receita Patrimonial   | 51.110.000,0         | 51.110.000,0         | 40.895.315,0        | 19.526.569,1        |
| Receitas Imobiliárias   | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                   | 51.110.000,0         | 51.110.000,0         | 40.895.315,0        | 19.526.569,1        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                      | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 |
| Receita de Serviços   | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Receitas Correntes   | 2.010.000,0          | 2.010.000,0          | 2.314,6             | 778,9               |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                    | 2.006.000,0          | 2.006.000,0          | 0,0                 | 0,0                 |
| Demais Receitas Correntes   | 4.000,0              | 4.000,0              | 2.314,6             | 778,9               |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                              | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>38.390.000,0</b>  | <b>38.390.000,0</b>  | <b>9.731.645,6</b>  | <b>8.181.167,8</b>  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>     | <b>127.787.000,0</b> | <b>127.787.000,0</b> | <b>60.190.561,2</b> | <b>40.544.023,9</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS   | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  |                      |                      | 2º Bim/2016         | 2º Bim/2015         | 2º Bim/2016         | 2º Bim/2015         |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 127.780.000,0        | 127.780.000,0        | 64.607.891,4        | 94.611.709,1        | 18.750.251,1        | 19.537.520,4        |
| ADMINISTRAÇÃO  | 3.654.000,0          | 3.654.000,0          | 1.991.258,4         | 1.347.964,9         | 646.781,8           | 601.797,3           |
| Despesas Correntes   | 3.474.000,0          | 3.531.380,5          | 1.991.258,4         | 1.345.260,9         | 646.781,8           | 599.493,3           |
| Despesas de Capital  | 180.000,0            | 122.619,5            | 0,0                 | 2.704,0             | 0,0                 | 2.304,0             |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 124.126.000,0        | 124.126.000,0        | 62.616.633,0        | 93.263.744,2        | 18.103.469,3        | 18.935.723,1        |
| Pessoal Civil  | 62.741.000,0         | 62.741.000,0         | 62.616.633,0        | 93.263.744,2        | 18.103.469,3        | 18.935.723,1        |
| Aposentadorias   | 50.500.000,0         | 50.500.000,0         | 50.500.000,0        | 84.028.744,2        | 14.521.297,6        | 15.182.991,7        |
| Pensões  | 8.000.000,0          | 8.000.000,0          | 8.000.000,0         | 5.710.000,0         | 2.613.450,8         | 2.251.774,4         |
| Outros Benefícios Previdenciários                                | 4.241.000,0          | 4.241.000,0          | 4.116.633,0         | 3.525.000,0         | 968.720,9           | 1.500.957,0         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                  | 61.385.000,0         | 61.385.000,0         | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                   | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| Demais despesas Previdenciárias                                  | 61.385.000,0         | 61.385.000,0         | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)        | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>     | <b>127.780.000,0</b> | <b>127.780.000,0</b> | <b>64.607.891,4</b> | <b>94.611.709,1</b> | <b>18.750.251,1</b> | <b>19.537.520,4</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>          | <b>7.000,0</b>       | <b>7.000,0</b>       | <b>--</b>           | <b>--</b>           | <b>41.440.310,1</b> | <b>21.006.503,5</b> |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                 |                 |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|-----------------|
|   |                  |                     | No Bimestre         | Até 2º Bim/2016 | Até 2º Bim/2015 |
| TOTAL DE APORTES PARA O RPPS                                    | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0             |
| Plano Financeiro  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0             |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira             | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0             |
| Recursos para Formação de Reservas                              | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0             |
| Outros aportes para o RPPS                                      | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0             |
| Plano Previdenciário  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0             |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0             |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                     | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0             |
| Outros aportes para o RPPS                                      | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0             | 0,0             |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR                        | 0,0                   |

| BENS E DIREITOS DO RPPS                 | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                      |
|---|-----------------------|----------------------|
|   | Abr/2016              | Dez/2015             |
| Caixa                                   | 0,0                   | 0,0                  |
| Bancos Conta Movimento                  | 17.393.567,1          | 16.066.726,8         |
| Investimentos                           | 500.060.559,8         | 455.517.758,4        |
| Outros Bens e Direitos                  | 0,0                   | 0,0                  |
| <b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b> | <b>517.454.126,9</b>  | <b>471.584.485,2</b> |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS<br>INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS                           | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                    |                     |                 |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|-----------------|
|  |                     |                        | Até 2º Bim/2016     | Até 2º Bim/2015    |                     |                 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)  | 38.390.000,0        | 38.390.000,0           | 9.731.645,6         | 8.181.167,8        |                     |                 |
| Receita de Contribuições   | 38.373.000,0        | 38.373.000,0           | 9.728.959,7         | 8.157.729,9        |                     |                 |
| Patronal   | 34.673.000,0        | 34.673.000,0           | 5.504.237,9         | 6.166.057,9        |                     |                 |
| Pessoal Civil  | 34.673.000,0        | 34.673.000,0           | 5.504.237,9         | 6.166.057,9        |                     |                 |
| Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil                                    | 34.673.000,0        | 34.673.000,0           | 5.504.237,9         | 6.166.057,9        |                     |                 |
| Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil                                  | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil                                       | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial                   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos                 | 3.700.000,0         | 3.700.000,0            | 4.224.721,8         | 1.991.672,0        |                     |                 |
| Receita Patrimonial  | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| Receita de Serviços  | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| Outras Receitas Correntes  | 17.000,0            | 17.000,0               | 2.685,9             | 23.437,9           |                     |                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| Alienação de Bens  | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| Amortização de Empréstimos   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| Outras Receitas de Capital   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)  | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                |                     |                 |
| <b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>       | <b>38.390.000,0</b> | <b>38.390.000,0</b>    | <b>9.731.645,6</b>  | <b>8.181.167,8</b> |                     |                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br>INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS                           | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|  |                     |                        | Até 2º Bim/2016     | Até 2º Bim/2015    | Até 2º Bim/2016     | Até 2º Bim/2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII)  | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                | 0,0                 | 0,0             |
| Despesas Correntes   | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                | 0,0                 | 0,0             |
| Despesas de Capital  | 0,0                 | 0,0                    | 0,0                 | 0,0                | 0,0                 | 0,0             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS<br/>INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b> | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>             | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>         | <b>0,0</b>          | <b>0,0</b>      |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ/094864/0-4  
Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:03h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA   | SALDO                  |                                  |                       |
|---|------------------------|----------------------------------|-----------------------|
|   | Em 31/12/2015<br>(a)   | Em 29/Fev/2016<br>(b)            | Em 30/Abr/2016<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)  | 111.181.255,4          | 113.130.427,2                    | 113.902.138,5         |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,0                    | 2.879.041,1                      | 18.577.397,4          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 4.382.582,3            | 9.200.778,5                      | 6.050.123,9           |
| Demais Haveres Financeiros  | 42.005.570,3           | 49.371.078,5                     | 50.880.203,1          |
| (-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)   | 138.275.322,8          | 55.692.815,9                     | 38.352.929,6          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)   | 111.181.255,4          | 110.251.386,1                    | 95.324.741,1          |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)   | 0,0                    | 0,0                              | 0,0                   |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)   | 61.533.642,0           | 63.369.001,6                     | 63.369.001,6          |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>  | <b>49.647.613,4</b>    | <b>46.882.384,5</b>              | <b>31.955.739,5</b>   |
| RESULTADO NOMINAL   | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                                  |                       |
| VALOR   | No Bimestre<br>(c - b) | Jan/2016 até Abr/2016<br>(c - a) |                       |
|   | -14.926.645,0          | -17.691.873,9                    |                       |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL  |                        |                                  |                       |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        |                                  |                       |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO   |                        |                                  |                       |
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO                  |                                  |                       |
|   | Em 31/12/2015          | Em 29/Fev/2016                   | Em 30/Abr/2016        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)   | 0,0                    | 0,0                              | 0,0                   |
| Passivo Atuarial  | 0,0                    | 0,0                              | 0,0                   |
| Demais Dívidas  | 0,0                    | 0,0                              | 0,0                   |
| Deduções (VIII)   | 471.629.273,0          | 492.300.957,3                    | 517.454.126,9         |
| Ativo Disponível  | 16.111.514,6           | 17.131.976,9                     | 17.393.567,1          |
| Investimentos do RPPS   | 455.517.758,4          | 475.168.980,4                    | 500.060.559,8         |
| Haveres Financeiros   | 0,0                    | 0,0                              | 0,0                   |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 0,0                    | 0,0                              | 0,0                   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)                                 | -471.629.273,0         | -492.300.957,3                   | -517.454.126,9        |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)   | 0,0                    | 0,0                              | 0,0                   |
| <b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>                                   | <b>-471.629.273,0</b>  | <b>-492.300.957,3</b>            | <b>-517.454.126,9</b> |

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ/094864/0-4  
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2016

Emissão: 30/05/2016 11:03h

Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |
|---|------------------------|---------------------|----------------|
|   |                        | Jan a Abr/2016      | Jan a Abr/2015 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>                   | 910.443.988,5          | 313.501.027,6       | 289.715.236,5  |
| Receitas Tributárias                                      | 194.813.200,0          | 83.088.905,2        | 74.475.556,5   |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)      | 41.400.000,0           | 34.642.936,2        | 29.631.158,4   |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)           | 92.029.000,0           | 27.727.674,9        | 30.781.642,7   |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)             | 9.225.000,0            | 2.795.103,8         | 2.944.735,6    |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)                   | 51.380.700,0           | 17.569.019,2        | 10.903.661,7   |
| Outras Receitas Tributárias                               | 778.500,0              | 354.171,1           | 214.358,1      |
| Receita de Contribuição                                   | 83.520.000,0           | 21.602.075,7        | 22.503.591,2   |
| Receita Previdenciária                                    | 74.650.000,0           | 19.290.245,7        | 20.993.238,0   |
| Outras Receitas de Contribuições                          | 8.870.000,0            | 2.311.830,0         | 1.510.353,2    |
| Receita Patrimonial Líquida                               | 178.000,0              | 38.659,4            | 54.238,3       |
| Receita Patrimonial                                       | 51.651.000,0           | 41.840.018,0        | 20.142.556,1   |
| (-)Aplicações Financeiras                                 | 51.473.000,0           | 41.801.358,6        | 20.088.317,8   |
| Transferências Correntes¹                                 | 601.982.788,5          | 190.933.957,6       | 186.182.992,7  |
| Cota Parte FPM (80%)                                      | 55.350.000,0           | 13.806.674,0        | 14.493.231,7   |
| Cota Parte ICMS (80%)                                     | 347.773.000,0          | 86.765.726,8        | 83.145.892,9   |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)                    | 480.000,0              | 0,0                 | 300.940,6      |
| Convênios   | 13.640.988,5           | 0,0                 | 3.719.442,9    |
| Outras Transferências Correntes                           | 184.738.800,0          | 90.361.556,8        | 84.523.484,6   |
| Demais Receitas Correntes                                 | 29.950.000,0           | 17.837.429,7        | 6.498.857,8    |
| Dívida Ativa  | 4.598.000,0            | 2.060.158,0         | 743.609,5      |
| Diversas Receitas Correntes                               | 25.352.000,0           | 15.777.271,7        | 5.755.248,3    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                           | 39.124.550,7           | 683.612,4           | 684.240,4      |
| Operações de Crédito (III)                                | 0,0                    | 0,1                 | 0,0            |
| Amortização de Empréstimos (IV)                           | 0,0                    | 0,0                 | 0,0            |
| Alienação de Ativos (V)                                   | 0,0                    | 0,0                 | 0,0            |
| Transferências de Capital                                 | 39.124.550,7           | 683.612,3           | 684.240,4      |
| Convênios   | 37.324.550,7           | 683.612,3           | 684.240,4      |
| Outras Transferências de Capital                          | 1.800.000,0            | 0,0                 | 0,0            |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,0                    | 0,0                 | 0,0            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b> | 39.124.550,7           | 683.612,3           | 684.240,4      |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>            | 949.568.539,2          | 314.184.639,9       | 290.399.476,9  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                |
|---|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
|   |                       | Jan a Abr/2016      | Jan a Abr/2015 | Jan a Abr/2016      | Jan a Abr/2015 |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                            | 876.623.442,5         | 732.674.779,6       | 715.200.948,1  | 233.757.312,8       | 220.772.982,8  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                  | 497.016.194,6         | 472.765.022,5       | 507.879.106,1  | 164.252.347,3       | 165.234.095,4  |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                             | 3.460.000,0           | 3.460.000,0         | 4.750.000,0    | 1.518.764,7         | 1.711.130,3    |
| Outras Despesas Correntes                                   | 376.147.247,9         | 256.449.757,0       | 202.571.842,0  | 67.986.200,9        | 53.827.757,1   |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>       | 873.163.442,5         | 729.214.779,6       | 710.450.948,1  | 232.238.548,1       | 219.061.852,5  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>                             | 66.700.949,1          | 27.389.663,1        | 9.801.261,4    | 6.741.042,0         | 2.919.344,5    |
| Investimentos   | 52.039.949,1          | 13.204.663,1        | 2.401.261,4    | 1.491.220,0         | 513.700,3      |
| Inversões Financeiras                                       | 0,0                   | 0,0                 | 0,0            | 0,0                 | 0,0            |
| Concessão de Empréstimos (XII)                              | 0,0                   | 0,0                 | 0,0            | 0,0                 | 0,0            |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)      | 0,0                   | 0,0                 | 0,0            | 0,0                 | 0,0            |
| Demais Inversões Financeiras                                | 0,0                   | 0,0                 | 0,0            | 0,0                 | 0,0            |
| Amortização da Dívida (XIV)                                 | 14.661.000,0          | 14.185.000,0        | 7.400.000,0    | 5.249.822,0         | 2.405.644,3    |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b> | 52.039.949,1          | 13.204.663,1        | 2.401.261,4    | 1.491.220,0         | 513.700,2      |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>                        | 62.385.000,0          | 0,0                 | 0,0            | 0,0                 | 0,0            |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>                  | 0,0                   | 0,0                 | 0,0            | 0,0                 | 0,0            |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>     | 987.588.391,6         | 742.419.442,7       | 712.852.209,5  | 233.729.768,1       | 219.575.552,7  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>                     | -38.019.852,4         | -428.234.802,8      | -422.452.732,6 | 80.454.871,8        | 70.823.924,2   |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                       |                       | 4.667.852,4         | 1.955.999,3    |                     |                |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL   |  | VALOR CORRENTE |
|--|--|----------------|
| <b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b> |  | 0,0            |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO                                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                      |                  |                     |                     | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |                     |                     |                     |                     |
|--|---|----------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | Inscritos   |                      | Canc.            | Pagos               | Saldo               | Exerc. Ant.                    | Inscritos 2015      | Canc.               | Pagos               | Saldo               |
|  | Exerc. Ant.   | 2015                 |                  |                     |                     |                                |                     |                     |                     |                     |
| <b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b> |   |                      |                  |                     |                     |                                |                     |                     |                     |                     |
| <b>EXECUTIVO</b>                                 |   |                      |                  |                     |                     |                                |                     |                     |                     |                     |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS                        | 6.209.230,2   | 67.689.784,5         | 296.477,8        | 59.454.296,5        | 14.148.240,4        | 399.027,9                      | 39.276.155,9        | 9.992.600,9         | 12.651.160,4        | 17.031.422,5        |
| FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS                   | 1.731.959,5   | 28.114.108,5         | 275.620,9        | 25.277.703,9        | 4.292.743,2         | 0,0                            | 20.102.298,5        | 393.446,2           | 13.632.975,7        | 6.075.876,6         |
| FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS               | 0,0   | 4.500,0              | 0,0              | 4.500,0             | 0,0                 | 0,0                            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA                | 102,1   | 1.114.168,6          | 0,0              | 1.114.270,6         | 0,1                 | 0,0                            | 560.549,0           | 57.117,3            | 478.977,4           | 24.454,3            |
| FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS               | 0,0   | 0,0                  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R              | 394.165,3   | 622.091,3            | 0,0              | 169.783,8           | 846.472,8           | 0,0                            | 297.411,2           | 36.001,9            | 192.065,8           | 69.343,5            |
| FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI               | 4.168.410,8   | 228.989,7            | 91.784,5         | 569.331,7           | 3.736.284,3         | 0,0                            | 1.420.441,5         | 38.307,5            | 1.239.671,5         | 142.462,5           |
| FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R               | 0,0   | 268.721,8            | 0,0              | 268.721,8           | 0,0                 | 0,0                            | 600.716,7           | 3.364,2             | 597.352,5           | 0,0                 |
| FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS                  | 830.394,4   | 960.528,9            | 0,0              | 721.139,4           | 1.069.783,9         | 0,0                            | 244.674,8           | 15.603,7            | 152.611,1           | 76.460,0            |
| INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS                 | 0,0   | 4.921.965,7          | 0,0              | 4.921.965,7         | 0,0                 | 0,0                            | 28.722,7            | 0,0                 | 28.722,7            | 0,0                 |
| FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA                 | 0,0   | 0,0                  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE             | 2.250,0   | 7.075.480,1          | 60,0             | 6.749.920,1         | 327.750,0           | 0,0                            | 1.010.689,4         | 4.949,0             | 997.840,4           | 7.900,0             |
| <b>LEGISLATIVO</b>                               |   |                      |                  |                     |                     |                                |                     |                     |                     |                     |
| CAMARA ANGRA DOS REIS                            | 0,0   | 0,0                  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 286.666,6                      | 1.268.306,4         | 0,0                 | 737.928,0           | 817.045,0           |
| <b>TOTAL (I)</b>                                 | <b>13.336.512,3</b>                                     | <b>111.000.339,1</b> | <b>663.943,2</b> | <b>99.251.633,5</b> | <b>24.421.274,7</b> | <b>685.694,5</b>               | <b>64.809.966,1</b> | <b>10.541.390,7</b> | <b>30.709.305,5</b> | <b>24.244.964,4</b> |
| <b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b> |   |                      |                  |                     |                     |                                |                     |                     |                     |                     |
| <b>EXECUTIVO</b>                                 |   |                      |                  |                     |                     |                                |                     |                     |                     |                     |
| PREFEITURA ANGRA DOS REIS                        | 9.044.250,2   | 3.444.764,6          | 0,0              | 6.310,7             | 12.482.704,1        | 0,0                            | 7.403,3             | 0,0                 | 0,0                 | 7.403,3             |
| FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS                   | 0,0   | 1.284.419,3          | 0,0              | 0,0                 | 1.284.419,3         | 0,0                            | 869.735,9           | 0,0                 | 0,0                 | 869.735,9           |
| SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA                | 0,0   | 165.037,7            | 0,0              | 506,0               | 164.531,7           | 0,0                            | 152.029,5           | 0,0                 | 674,7               | 151.354,8           |
| FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI               | 0,0   | 0,0                  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| <b>LEGISLATIVO</b>                               |   |                      |                  |                     |                     |                                |                     |                     |                     |                     |
| CAMARA ANGRA DOS REIS                            | 0,0   | 0,0                  | 0,0              | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                            | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| <b>TOTAL (II)</b>                                | <b>9.044.250,2</b>                                      | <b>4.894.221,6</b>   | <b>0,0</b>       | <b>6.816,7</b>      | <b>13.931.655,1</b> | <b>0,0</b>                     | <b>1.029.168,7</b>  | <b>0,0</b>          | <b>674,7</b>        | <b>1.028.494,0</b>  |
| <b>TOTAL (I + II)</b>                            | <b>22.380.762,5</b>                                     | <b>115.894.560,7</b> | <b>663.943,2</b> | <b>99.258.450,2</b> | <b>38.352.929,8</b> | <b>685.694,5</b>               | <b>65.839.134,8</b> | <b>10.541.390,7</b> | <b>30.709.980,2</b> | <b>25.273.458,4</b> |

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                        | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
|   |                      |                         | Até 2º Bim/2016 (b)  | % (b/a)      |
| <b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | 201.964.700,0        | 201.964.700,0           | 87.187.670,1         | 43,17        |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 47.700.000,0         | 47.700.000,0            | 37.643.253,5         | 78,92        |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                           | 41.400.000,0         | 41.400.000,0            | 34.642.936,2         | 83,68        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU   | 600.000,0            | 600.000,0               | 377.513,0            | 62,92        |
| Dívida Ativa do IPTU  | 3.900.000,0          | 3.900.000,0             | 1.856.326,1          | 47,60        |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU    | 1.800.000,0          | 1.800.000,0             | 766.478,2            | 42,58        |
| (-) Deduções da Receita do IPTU   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                    | 9.285.000,0          | 9.285.000,0             | 2.831.521,2          | 30,50        |
| Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 9.225.000,0          | 9.225.000,0             | 2.795.103,8          | 30,30        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI   | 60.000,0             | 60.000,0                | 36.417,4             | 60,70        |
| Dívida Ativa do ITBI  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI    | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| (-) Deduções da Receita do ITBI   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS               | 93.599.000,0         | 93.599.000,0            | 29.143.876,2         | 31,14        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 92.029.000,0         | 92.029.000,0            | 27.727.674,9         | 30,13        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS  | 770.000,0            | 770.000,0               | 1.195.819,8          | 155,30       |
| Dívida Ativa do ISS   | 500.000,0            | 500.000,0               | 142.957,9            | 28,59        |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS     | 300.000,0            | 300.000,0               | 77.423,6             | 25,81        |
| (-) Deduções da Receita do ISS  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF           | 51.380.700,0         | 51.380.700,0            | 17.569.019,2         | 34,19        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 51.380.700,0         | 51.380.700,0            | 17.569.019,2         | 34,19        |
| Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| Dívida Ativa do IRRF  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF    | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| (-) Deduções da Receita do IRRF   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art. 153, §4º, III)        | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| ITR   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| Dívida Ativa do ITR   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR     | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| (-) Deduções da Receita do ITR  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| <b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                              | 422.826.000,0        | 422.826.000,0           | 138.376.328,5        | 32,73        |
| 2.1-Cota-Parte FPM  | 55.350.000,0         | 55.350.000,0            | 17.258.342,3         | 31,18        |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b  | 55.350.000,0         | 55.350.000,0            | 17.258.342,3         | 31,18        |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| 2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| 2.2-Cota-Parte ICMS   | 347.773.000,0        | 347.773.000,0           | 108.457.158,6        | 31,19        |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996   | 600.000,0            | 600.000,0               | 0,0                  | 0,00         |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação   | 7.995.000,0          | 7.995.000,0             | 2.002.421,1          | 25,05        |
| 2.5-Cota-Parte ITR  | 36.000,0             | 36.000,0                | 10.357,0             | 28,77        |
| 2.6-Cota-Parte IPVA   | 11.072.000,0         | 11.072.000,0            | 10.648.049,5         | 96,17        |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>                                       | <b>624.790.700,0</b> | <b>624.790.700,0</b>    | <b>225.563.998,6</b> | <b>36,10</b> |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS    |            |
|--|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
|  |                  |                            | Até 2º Bim/2016<br>(b) | %<br>(b/a) |
| 4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO   | 12.000,0         | 12.000,0                   | 61.869,7               | 515,58     |
| 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE  | 16.587.000,0     | 16.587.000,0               | 5.094.884,6            | 30,72      |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação                                       | 14.647.000,0     | 14.647.000,0               | 4.592.139,5            | 31,35      |
| 5.2-Transferências Diretas - PDDE  | 0,0              | 0,0                        | 5.620,0                | 0,00       |
| 5.3-Transferências Diretas - PNAE  | 0,0              | 0,0                        | 0,0                    | 0,00       |
| 5.4-Transferências Diretas - PNATE   | 20.000,0         | 20.000,0                   | 21.750,9               | 108,75     |
| 5.5-Transferências Diretas - FNDE  | 1.920.000,0      | 1.920.000,0                | 456.169,2              | 23,76      |
| 5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE                                  | 0,0              | 0,0                        | 19.205,0               | 0,00       |
| 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                     | 325.000,0        | 2.714.154,6                | 631.953,3              | 23,28      |
| 6.1- Transferências de Convênios   | 325.000,0        | 2.714.154,6                | 631.953,3              | 23,28      |
| 6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios                            | 0,0              | 0,0                        | 0,0                    | 0,00       |
| 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,0              | 0,0                        | 0,0                    | 0,00       |
| 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                               | 0,0              | 0,0                        | 0,0                    | 0,00       |
| 9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 16.924.000,0     | 19.313.154,6               | 5.788.707,6            | 29,97      |

## FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS    |            |
|---|------------------|----------------------------|------------------------|------------|
|   |                  |                            | Até 2º Bim/2016<br>(b) | %<br>(b/a) |
| 10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                  | 84.565.200,0     | 84.565.200,0               | 27.610.393,5           | 32,65      |
| 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)          | 0,0              | 0,0                        | 3.451.668,3            | 0,00       |
| 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)           | 0,0              | 0,0                        | 21.691.431,8           | 0,00       |
| 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)          | 120.000,0        | 120.000,0                  | 0,0                    | 0,00       |
| 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 73.368.000,0     | 73.368.000,0               | 335.612,1              | 0,46       |
| 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)          | 11.077.200,0     | 11.077.200,0               | 2.071,4                | 0,02       |
| 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)           | 0,0              | 0,0                        | 2.129.609,9            | 0,00       |
| 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                   | 68.472.000,0     | 68.472.000,0               | 25.808.566,0           | 37,69      |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB                         | 68.472.000,0     | 68.472.000,0               | 25.682.638,6           | 37,51      |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB                            | 0,0              | 0,0                        | 0,0                    | 0,00       |
| 11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB          | 0,0              | 0,0                        | 125.927,4              | 0,00       |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)     | -16.093.200,0    | -16.093.200,0              | -1.927.754,9           | 11,98      |

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

| DESPESAS DO FUNDEB                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d) | DESPESAS EMPENHADAS    |                | DESPESAS LIQUIDADAS    |                |
|---|-----------------|---------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------|
|   |                 |                           | Até 2º Bim/2016<br>(e) | %<br>(f)=(e/d) | Até 2º Bim/2016<br>(g) | %<br>(f)=(g/d) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ | 68.472.000,0    | 68.472.000,0              | 77.213.083,9           | 112,77         | 16.351.279,6           | 23,88          |
| 13.1-Com Educação Infantil                | 8.834.800,0     | 8.834.800,0               | 6.049.753,3            | 68,48          | 1.212.827,9            | 13,73          |
| 13.2-Com Ensino Fundamental               | 59.637.200,0    | 59.637.200,0              | 71.163.330,6           | 119,33         | 15.138.451,7           | 25,38          |
| 14-OUTRAS DESPESAS                        | 0,0             | 2.491.903,8               | -6.399.180,1           | -256,80        | 6.443.819,7            | 258,59         |
| 14.1-Com Educação Infantil                | 0,0             | 0,0                       | -684.012,1             | 0,00           | 1.774.669,7            | 0,00           |
| 14.2-Com Ensino Fundamental               | 0,0             | 2.491.903,8               | -5.715.168,0           | -229,35        | 4.669.150,0            | 187,37         |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)   | 68.472.000,0    | 70.963.903,8              | 70.813.903,8           | 99,79          | 22.795.099,3           | 32,12          |

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

|  |               |
|--|---------------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB      | 0,00          |
| 16.1-FUNDEB 60%  | 0,00          |
| 16.2-FUNDEB 40%  | 0,00          |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB                 | 0,00          |
| 17.1-FUNDEB 60%  | 0,00          |
| 17.2-FUNDEB 40%  | 0,00          |
| 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)                             | 0,00          |
| 19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)                                       | 22.795.099,30 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100                | 63,36         |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100 | 24,97         |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))                                      | 11,68         |

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

|   |              |
|---|--------------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS              | 1.379.200,50 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 | 0,00         |



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB                      |                  |                         |                         |           |                     |           |
|--|------------------|-------------------------|-------------------------|-----------|---------------------|-----------|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS     |           |                     |           |
|  |                  |                         | Até o Bimestre/2016 (b) |           | % (c=b/a)           |           |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)   | 156.197.675,0    | 156.197.675,0           | 56.390.999,7            |           | 36,10               |           |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS     |           | DESPESAS LIQUIDADAS |           |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (e)      | % (f/d)x1 | Até o Bimestre (f)  | % (f/d)x1 |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 16.071.800,0     | 19.642.621,5            | 14.174.274,2            | 72,16     | 4.166.816,3         | 21,21     |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 8.834.800,0      | 8.834.800,0             | 5.365.741,2             | 60,73     | 2.987.497,6         | 33,82     |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  | 7.237.000,0      | 10.807.821,5            | 8.808.533,0             | 81,50     | 1.179.318,7         | 10,91     |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL  | 136.244.200,0    | 139.555.075,6           | 141.196.084,2           | 101,18    | 34.671.495,0        | 24,84     |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   | 59.637.200,0     | 62.129.103,8            | 65.448.162,6            | 105,34    | 19.807.601,7        | 31,88     |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  | 76.607.000,0     | 77.425.971,8            | 75.747.921,6            | 97,83     | 14.863.893,3        | 19,20     |
| 25-ENSINO MÉDIO  | 0,0              | 0,0                     | 0,0                     | 0,00      | 0,0                 | 0,00      |
| 26-ENSINO SUPERIOR   | 996.785,9        | 996.785,9               | 532.440,0               | 53,42     | 258.660,0           | 25,95     |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,0              | 0,0                     | 0,0                     | 0,00      | 0,0                 | 0,00      |
| 28-OUTRAS  | 5.214,1          | 5.214,1                 | 0,0                     | 0,00      | 0,0                 | 0,00      |
| 29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)  | 153.318.000,0    | 160.199.697,1           | 155.902.798,4           | 97,32     | 39.096.971,3        | 24,41     |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR   |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)   |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (60 h)   |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR   |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                           |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)   |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37   |                  |                         |                         |           |                     |           |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%                                |                  |                         |                         |           |                     |           |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                 |                        |                     |             |                     |             |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             |
|  |                 |                        | No Bimestre (e)     | % (f)=(e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h)=(g/d) |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO   | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,00        | 0,0                 | 0,00        |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                         | 14.647.000,0    | 14.647.000,0           | 10.789.262,0        | 73,66       | 3.011.875,9         | 20,56       |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | 0,0             | 0,0                    | 0,0                 | 0,00        | 0,0                 | 0,00        |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO               | 4.269.000,0     | 7.446.727,5            | 3.456.640,7         | 46,42       | 376.367,2           | 5,05        |
| 44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43) | 18.916.000,0    | 22.093.727,5           | 14.245.902,7        | 64,48       | 3.388.243,1         | 15,34       |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)  | 172.234.000,0   | 182.293.424,6          | 170.148.701,1       | 93,34       | 42.485.214,4        | 23,31       |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | Cancelado em 2016 (g) |  |
|--|----------------------|-----------------------|--|
|  |                      |                       |  |
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                             | 6.805.484,30         | 1.850.789,60          |  |
| 46.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO  | 6.775.151,10         | 1.826.706,70          |  |
| 46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB   | 30.333,20            | 24.082,90             |  |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB  |                      | VALOR                 |  |
| 47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>                              |                      | 2.011.982,70          |  |
| 48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE   |                      | 25.682.638,60         |  |
| 49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE   |                      | 22.763.075,60         |  |
| 49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  |                      | 22.606.421,40         |  |
| 49.2-RESTOS A PAGAR  |                      | 156.654,20            |  |
| 50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE                         |                      | 125.927,40            |  |
| 51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL   |                      | 5.057.473,10          |  |

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

|   |                      |
|---|----------------------|
| VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS  | 16.301.872,00        |
| Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )  | 14.863.893,30        |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )  | 1.179.318,70         |
| Outras Despesas com Ensino  | 258.660,00           |
| PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )  | 27.610.393,50        |
| INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )   | 0,00                 |
| Despesas com Ensino Fundamental   | 0,00                 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas   | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>                                | <b>43.653.605,50</b> |
| <b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>  |                      |
| Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 | 19,35                |
| Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT                | 63,36                |

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay  
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                 | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
|   |                      |                         | Até 2º Bim/2016 (b)  | % (b/a)      |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)   | 201.964.700,0        | 201.964.700,0           | 87.187.670,1         | 43,17        |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 41.400.000,0         | 41.400.000,0            | 34.642.936,2         | 83,68        |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI   | 9.225.000,0          | 9.225.000,0             | 2.795.103,8          | 30,30        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 92.029.000,0         | 92.029.000,0            | 27.727.674,9         | 30,13        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 51.380.700,0         | 51.380.700,0            | 17.569.019,2         | 34,19        |
| Imposto Territorial Rural - ITR   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos  | 1.430.000,0          | 1.430.000,0             | 1.609.750,2          | 112,57       |
| Dívida Ativa dos Impostos   | 4.400.000,0          | 4.400.000,0             | 1.999.284,0          | 45,44        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa   | 2.100.000,0          | 2.100.000,0             | 843.901,8            | 40,19        |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS  | 422.826.000,0        | 422.826.000,0           | 138.376.328,5        | 32,73        |
| Cota-Parte FPM  | 55.350.000,0         | 55.350.000,0            | 17.258.342,3         | 31,18        |
| Cota-Parte ITR  | 36.000,0             | 36.000,0                | 10.357,0             | 28,77        |
| Cota-Parte IPVA   | 11.072.000,0         | 11.072.000,0            | 10.648.049,5         | 96,17        |
| Cota-Parte ICMS   | 347.773.000,0        | 347.773.000,0           | 108.457.158,6        | 31,19        |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 7.995.000,0          | 7.995.000,0             | 2.002.421,1          | 25,05        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| CONSTITUCIONAIS   | 600.000,0            | 600.000,0               | 0,0                  | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 600.000,0            | 600.000,0               | 0,0                  | 0,00         |
| Outras  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                  | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b> | <b>624.790.700,0</b> | <b>624.790.700,0</b>    | <b>225.563.998,6</b> | <b>36,10</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE              | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                         | Até 2º Bim/2016 (d) | % (d/c)      |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS      | 101.469.000,0        | 101.469.000,0           | 28.175.787,7        | 27,77        |
| Provenientes da União  | 96.614.000,0         | 96.614.000,0            | 27.899.524,2        | 28,88        |
| Provenientes dos Estados                                     | 4.855.000,0          | 4.855.000,0             | 489,6               | 0,01         |
| Provenientes de Outros Municípios                            | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| Outras Receitas do SUS                                       | 0,0                  | 0,0                     | 275.773,9           | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                   | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE          | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE                  | 0,0                  | 0,0                     | 0,0                 | 0,00         |
| <b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b> | <b>101.469.000,0</b> | <b>101.469.000,0</b>    | <b>28.175.787,7</b> | <b>27,77</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                        | Até 2º Bim/2016 (f)  | % (f/e)      | Até 2º Bim/2016 (g) | % (g/e)      |
| DESPESAS CORRENTES                                       | 264.992.000,0        | 253.923.941,3          | 185.772.041,1        | 73,16        | 77.348.755,5        | 30,46        |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 107.481.000,0        | 135.968.473,8          | 135.544.247,6        | 99,69        | 58.399.879,6        | 42,95        |
| Juros e Encargos da Dívida                               | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                                | 157.511.000,0        | 117.955.467,5          | 50.227.793,5         | 42,58        | 18.948.875,9        | 16,06        |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 3.641.000,0          | 3.410.887,1            | 44.554,9             | 1,31         | 26.325,1            | 0,77         |
| Investimentos  | 3.641.000,0          | 3.410.887,1            | 44.554,9             | 1,31         | 26.325,1            | 0,77         |
| Inversões Financeiras                                    | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| Amortização da Dívida                                    | 0,0                  | 0,0                    | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>                 | <b>268.633.000,0</b> | <b>257.334.828,4</b>   | <b>185.816.596,0</b> | <b>72,21</b> | <b>77.375.080,6</b> | <b>30,07</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|
|   |                      |                      | Até 2º Bim/2016 (h)  | % (h/IVf)    | Até 2º Bim/2016 (i) | % (i/Vg)     |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL                                     | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS  | 101.409.000,0        | 101.409.000,0        | 52.186.959,6         | 28,09        | 16.231.559,2        | 20,98        |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS   | 101.409.000,0        | 101.409.000,0        | 52.186.959,6         | 28,09        | 16.231.559,2        | 20,98        |
| Recursos de Operações de Crédito  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| Outros Recursos   | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²                            | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³ | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,00         | 0,0                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>  | <b>101.409.000,0</b> | <b>101.409.000,0</b> | <b>52.186.959,6</b>  | <b>28,09</b> | <b>16.231.559,2</b> | <b>20,98</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>                                    | <b>167.224.000,0</b> | <b>155.925.828,4</b> | <b>133.629.636,4</b> | <b>71,91</b> | <b>61.143.521,4</b> | <b>79,02</b> |

| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS<br>CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup> |                      |   |   |                      | 27,11 %                             |                      |
|---|----------------------|---|---|----------------------|-------------------------------------|----------------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>   |                      |   |   |                      | 27.308.921,6                        |                      |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM<br>DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | INSCRITOS            | CANCELADOS/<br>PRESCRITOS                                 | PAGOS                                   | A PAGAR              | PARCELA<br>CONSIDERADA<br>NO LIMITE |                      |
| Inscritos em 2015   | 0,0                  | 0,0   | 0,00                                    | 0,00                 | 27.080.065,50                       |                      |
| Inscritos em 2014   | 0,0                  | 0,0   | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                                |                      |
| Inscritos em 2013   | 0,0                  | 0,0   | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                                |                      |
| Inscritos em 2012   | 0,0                  | 0,0   | 0,00                                    | 0,00                 | 0,00                                |                      |
| <b>Total</b>  | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>          | <b>27.080.065,50</b>                |                      |
| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º  |                      |   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                      |                                     |                      |
|   | Saldo Inicial        | Despesas custeadas no<br>exercício de referência<br>( j ) |   |                      | Saldo Final (Não Aplicado)          |                      |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015   | 27.080.065,5         | 0,0   |   |                      | 27.080.065,50                       |                      |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014   | 0,0                  | 0,0   |   |                      | 0,00                                |                      |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013   | 0,0                  | 0,0   |   |                      | 0,00                                |                      |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012   | 0,0                  | 0,0   |   |                      | 0,00                                |                      |
| <b>Total (VIII)</b>   | <b>27.080.065,5</b>  | <b>0,0</b>  |   |                      | <b>27.080.065,50</b>                |                      |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26  |                      |   | LIMITE NÃO CUMPRIDO                     |                      |                                     |                      |
|   | Saldo Inicial        | Despesas custeadas no<br>exercício de referência<br>( k ) |   |                      | Saldo Final (Não Aplicado)          |                      |
| Diferença de limite não cumprido em 2015  | 0,0                  | 0,0   |   |                      | 0,00                                |                      |
| Diferença de limite não cumprido em 2014  | 0,0                  | 0,0   |   |                      | 0,00                                |                      |
| Diferença de limite não cumprido em 2013  | 0,0                  | 0,0   |   |                      | 0,00                                |                      |
| Diferença de limite não cumprido em 2012  | 0,0                  | 0,0   |   |                      | 0,00                                |                      |
| <b>Total (IX)</b>   | <b>0,0</b>           | <b>0,0</b>  |   |                      | <b>0,00</b>                         |                      |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção)   | DOTAÇÃO<br>INICIAL   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA                                     | DESPESAS EMPENHADAS                     |                      | DESPESAS LIQUIDADAS                 |                      |
|   |                      |   | Até 2º Bim/2016<br>( l )                | %<br>( l / total l ) | Até 2º Bim/2016<br>( m )            | %<br>( m / total m ) |
| Atenção Básica  | 180.390.000,0        | 204.699.921,5   | 165.847.516,6                           | 89,25                | 67.554.423,0                        | 87,31                |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 86.995.000,0         | 51.386.906,9  | 19.679.227,6                            | 10,59                | 9.746.428,3                         | 12,60                |
| Suporte Profilático e Terapêutico   | 240.000,0            | 240.000,0   | 0,0                                     | 0,00                 | 0,0                                 | 0,00                 |
| Vigilância Sanitária  | 250.000,0            | 250.000,0   | 94.713,5                                | 0,05                 | 5.052,1                             | 0,01                 |
| Vigilância Epidemiológica   | 708.000,0            | 708.000,0   | 193.844,4                               | 0,10                 | 69.177,1                            | 0,09                 |
| Alimentação e Nutrição  | 0,0                  | 0,0   | 0,0                                     | 0,00                 | 0,0                                 | 0,00                 |
| Outras Subfunções   | 50.000,0             | 50.000,0  | 1.293,9                                 | 0,00                 | 0,0                                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>268.633.000,0</b> | <b>257.334.828,4</b>                                      | <b>185.816.596,0</b>                    | <b>100,00</b>        | <b>77.375.080,5</b>                 | <b>100,00</b>        |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita MunicipalAntoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de FazendaKarina Azulay  
Controladora-Geral do MunicípioCarla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 |                    | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|---|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
|  |   | NO BIMESTRE                 | ATÉ O BIMESTRE (b) |                             |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                   | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Direitos Futuros   | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Ativos Contabilizados na SPE                             | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Contrapartida para Provisões de PPP                      | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>                             | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços                   | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Contrapartida para Ativos da SPE                         | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Provisões de PPP   | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>                              | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II)-(I)</b> | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>                             | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Contraprestações Futuras                                 | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Riscos Não Provisionados                                 | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Outros Passivos Contingentes                             | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| <b>ATIVOS CONTINGENTES</b>                               | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Serviços Futuros   | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |
| Outros Ativos Contingentes                               | 0,0   | 0,0                         | 0,0                | 0,0                         |

  

| DESPESAS DE PPP                       | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020            | 2021            | 2022            | 2023            | 2024            | 2025            |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Do Ente Federado                      |               |               |               |               |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Das Entidades Não-Dependentes         |               |               |               |               |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>             | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0             | 0,0             | 0,0             | 0,0             | 0,0             | 0,0             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b> | 875.873.035,9 | 904.759.206,8 | 934.918.263,9 | 966.082.636,9 | 996.285.836,9 | 1.031.562.491,1 | 1.065.948.382,7 | 1.101.480.486,7 | 1.138.197.010,4 | 1.176.137.438,2 | 1.215.342.558,9 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>   | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0           | 0,0             | 0,0             | 0,0             | 0,0             | 0,0             | 0,0             |

FONTE :

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:04h

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

FONTE :

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:04h

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2016

| LRF - art.48 - Anexo 14  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS |                | RS1,00          |                           |
|--|---------------------------------|----------------|-----------------|---------------------------|
|  | No bimestre                     | Até o bimestre | No bimestre     | Até o bimestre            |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>   |                                 |                |                 |                           |
| Previsão Inicial de Receita  | 0,0                             | 0,0            | 683.904.000,0   | 683.904.000,0             |
| Previsão Atualizada da Receita   | 0,0                             | 0,0            | 1.001.041.539,2 | 1.001.041.539,2           |
| Receitas Realizadas  | 157.637.096,7                   | 157.637.096,7  | 355.985.988,6   | 355.985.988,6             |
| Deficit Orçamentário   | 0,0                             | 0,0            | 0,0             | 0,0                       |
| Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)                         | 0,0                             | 0,0            | 4.687.882,4     | 4.687.882,4               |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>   |                                 |                |                 |                           |
| Dotação Inicial  | 0,0                             | 0,0            | 983.904.000,0   | 983.904.000,0             |
| Dotação Atualizada   | 0,0                             | 0,0            | 1.085.709.391,6 | 1.085.709.391,6           |
| Despesas Empenhadas  | 0,0                             | 0,0            | 1.085.709.391,6 | 1.085.709.391,6           |
| Despesas Empenhadas e Pagas  | 132.768.284,3                   | 132.768.284,3  | 240.488.354,9   | 240.488.354,9             |
| Superavit Orçamentário   | 0,0                             | 0,0            | 115.487.643,7   | 115.487.643,7             |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   |                                 |                |                 |                           |
| Despesas Empenhadas  | 0,0                             | 0,0            | 760.064.442,7   | 760.064.442,7             |
| Despesas Liquidadas  | 132.768.284,3                   | 132.768.284,3  | 240.488.354,9   | 240.488.354,9             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  |                                 |                |                 |                           |
| Receita Corrente Líquida   | 0,0                             | 0,0            | 922.795.611,8   | 922.795.611,8             |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>  |                                 |                |                 |                           |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                                 | 0,0                             | 0,0            | 60.190.581,2    | 60.190.581,2              |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III)  | 31.749.933,9                    | 31.749.933,9   | 60.190.581,2    | 60.190.581,2              |
| Despesas Previdenciárias realizadas (IV)   | 0,0                             | 0,0            | 0,0             | 0,0                       |
| Resultado Previdenciário (III-IV)  | 31.749.933,9                    | 31.749.933,9   | 60.190.581,2    | 60.190.581,2              |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>   |                                 |                |                 |                           |
| Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)   | 0,0                             | 0,0            | 0,0             | 0,0                       |
| Resultado Nominal  | 0,0                             | -17.691.877,9  | 0,0             | 0,0                       |
| Resultado Primário   | 0,0                             | 80.454.871,8   | 0,0             | 0,0                       |
|  |                                 |                |                 | % em Relação à Meta (b/a) |
|  |                                 |                |                 | 0,0%                      |
|  |                                 |                |                 | 0,0%                      |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>  |                                 |                |                 |                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                                 |                |                 |                           |
| Poder Executivo  | 138.276.323,2                   | 683.943,2      | 99.258.450,2    | 38.352.529,8              |
| Poder Legislativo  | 0,0                             | 0,0            | 0,0             | 0,0                       |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   | 64.570.828,4                    | 10.541.390,7   | 29.972.082,2    | 24.456.413,4              |
| Poder Executivo  | 1.268.306,4                     | 0,0            | 737.928,0       | 817.045,0                 |
| Poder Legislativo  | 0,0                             | 0,0            | 0,0             | 0,0                       |
| <b>TOTAL</b>   | 204.114.458,0                   | 11.205.333,9   | 129.968.430,4   | 63.626.388,2              |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>                             |                                 |                |                 |                           |
| Valor Apurado até o bimestre   | 38.788.349,2                    | 25%            |                 | 17,2%                     |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE |                                 |                |                 |                           |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental           | 22.795.099,3                    | 60%            |                 | 65,4%                     |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                |                                 |                |                 |                           |
| Receita de Operação de Crédito   | 0,0                             | 0,0            | 0,0             | 0,0                       |
| Despesa de Capital Líquida   | 0,0                             | 0,0            | 0,0             | 0,0                       |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>  |                                 |                |                 |                           |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos                                 |                                 |                |                 |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)  |                                 |                |                 |                           |
| Despesas Previdenciárias (V)   |                                 |                |                 |                           |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV)-(V)   |                                 |                |                 |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos   |                                 |                |                 |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |                                 |                |                 |                           |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                               |                                 |                |                 |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos   |                                 |                |                 |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |                                 |                |                 |                           |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                       |                                 |                |                 |                           |
| Valor Apurado até o Bimestre   | 133.629.636,4                   | 15,0%          |                 | 27,1%                     |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde                                     |                                 |                |                 |                           |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>                        |                                 |                |                 |                           |
| Valor Apurado no Exercício Corrente  |                                 |                |                 | 0,0%                      |
| Total das despesas / RCL (%)   |                                 |                |                 | 0,0%                      |

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/05/2016 11:04h

Anexo 14 do RREO

**RESOLUÇÃO CGM Nº 027/2016****PUBLICA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2016.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º Quadrimestre de 2016, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 6 parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE MAIO DE 2016.  
KARINA AZULAY  
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO  
MAT. 24.558

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESA EXECUTADAS<br>Mai/2015 até Abr/2016 |                                    |               |
|---|---|------------------------------------|---------------|
|   | LIQUIDADAS                                  | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | TOTAL         |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 504.857.075,4                               | 14.109.857,4                       | 518.966.932,8 |
| Pessoal Ativo   | 445.448.103,1                               | 14.109.857,4                       | 459.557.960,5 |
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 59.255.543,2                                | 0,0                                | 59.255.543,2  |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)                       | 153.429,1                                   | 0,0                                | 153.429,1     |
| <b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>  | 42.221.134,4                                | 28.974,5                           | 42.250.108,8  |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial   | 0,0   | 0,0                                | 0,0           |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 37.942.547,7                                | 0,0                                | 37.942.547,7  |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 4.271.113,1                                 | 28.045,8                           | 4.299.158,9   |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores   | 7.473,5                                     | 928,7                              | 8.402,2       |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>  | 462.635.941,1                               | 14.080.882,9                       | 476.716.824,0 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |   |                                    | <b>VALOR</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  |   |                                    | 922.795.612,1 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 |   |                                    | 51,66 %       |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>   |   |                                    | 498.309.630,5 |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>  |   |                                    | 473.394.149,0 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>   |   |                                    | 448.478.667,5 |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Prefeita Municipal

Secretária Municipal de Fazenda

Controladora-Geral do Município

Controladora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                 |                 |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
|  |                          | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                 | 111.181.255,4            | 113.902.138,5              | 0,0             | 0,0             |
| Dívida Mobiliária  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Dívida Contratual  | 85.633.131,5             | 88.354.014,6               | 0,0             | 0,0             |
| Interna  | 85.633.131,5             | 88.354.014,6               | 0,0             | 0,0             |
| Externa  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)                     | 25.548.123,9             | 25.548.123,9               | 0,0             | 0,0             |
| Outras Dívidas   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0             | 0,0             |
| <b>DEDUÇÕES(II)¹</b>   | 0,0                      | 18.577.397,4               | 0,0             | 0,0             |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                     | 4.382.582,3              | 6.050.123,9                | 0,0             | 0,0             |
| Demais Haveres Financeiros   | 42.005.570,3             | 50.880.203,1               | 0,0             | 0,0             |
| (-) RP Processados (Exceto Precatórios)                            | 138.275.322,8            | 38.352.929,6               | 0,0             | 0,0             |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>           | 111.181.255,4            | 95.324.741,1               | 0,0             | 0,0             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                              | 875.573.035,5            | 922.795.612,1              | 0,0             | 0,0             |
| <b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL]</b>                              | 12,70 %                  | 12,34 %                    | 0,00 %          | 0,00 %          |
| <b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL]</b>                           | 12,70 %                  | 10,33 %                    | 0,00 %          | 0,00 %          |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>             | 120,00 %                 | 120,00 %                   | 120,00 %        | 120,00 %        |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b> | 120,00 %                 | 120,00 %                   | 120,00 %        | 120,00 %        |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL            | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                          | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 85.633.131,5             | 88.354.014,6               | 0,0                   | 0,0                   |
| DÍVIDA DE PPP (V)                            | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)                | 35.985.518,1             | 37.820.877,7               | 0,0                   | 0,0                   |
| De Tributos                                  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| De Contribuições Sociais                     | 35.985.518,1             | 37.820.877,7               | 0,0                   | 0,0                   |
| Previdenciárias                              | 32.923.306,0             | 33.727.406,1               | 0,0                   | 0,0                   |
| Demais Contribuições Sociais                 | 3.062.212,1              | 4.093.471,6                | 0,0                   | 0,0                   |
| Do FGTS                                      | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Com Instituição Não Financeira               | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)      | 49.647.613,4             | 50.533.136,9               | 0,0                   | 0,0                   |
| Interna                                      | 49.647.613,4             | 50.533.136,9               | 0,0                   | 0,0                   |
| Externa                                      | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)            | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC        | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                          | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000           | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                    | 91.887.170,2             | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| DEPÓSITOS                                   | 3.821.734,3              | 3.821.734,3                | 0,0                   | 0,0                   |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 97.125.985,7             | 55.903.337,5               | 0,0                   | 0,0                   |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2016

| GARANTIAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       | R\$1.000 |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|----------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre |          |
| <b>EXTERNAS ( I )</b>                                  | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0      |
| Aval ou fiança em operações de crédito                 | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0      |
| Outras Garantias                                       | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0      |
| <b>INTERNAS ( II )</b>                                 | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0      |
| Aval ou fiança em operações de crédito                 | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0      |
| Outras garantias                                       | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0      |
| <b>TOTAL ( I + II )</b>                                | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                  | 875.573.035,5               | 922.795.612,1              | 0,0                   | 0,0      |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>            | 0,00 %                      | 0,00 %                     | 0,00 %                | 0,00 %   |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> | 22,00 %                     | 22,00 %                    | 22,00 %               | 22,00 %  |

| CONTRAGARANTIAS                             | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>GARANTIAS EXTERNAS ( I )</b>             | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Aval ou fiança em operações de crédito      | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Outras garantias                            | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| <b>GARANTIAS INTERNAS ( II )</b>            | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Aval ou fiança em operações de crédito      | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Outras garantias                            | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| <b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b> | 0,0                         | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)                    | REGIME PREVIDENCIÁRIO    |                            |                       |                       |
|---|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 |                       |                       |
|   |                          | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>             |                          |                            |                       |                       |
| Passivo Atuarial  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Demais Dívidas  | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| <b>DEDUÇÕES(X)*</b>                                       |                          |                            |                       |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                            | 0,0                      | 479.101.197,3              | 0,0                   | 0,0                   |
| Investimento do RPPS                                      | 0,0                      | 17.393.567,1               | 0,0                   | 0,0                   |
| Demais Haveres Financeiros                                | 0,0                      | 500.060.559,8              | 0,0                   | 0,0                   |
| (-) Restos a Pagar Processados                            | 138.275.322,8            | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| <b>OBRAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                     | 138.275.322,8            | 38.352.929,6               | 0,0                   | 0,0                   |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000                         | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Insuficiência Financeira                                  | 138.275.322,8            | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Depósitos   | 138.275.322,8            | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| Outras Obrigações   | 0,0                      | 0,0                        | 0,0                   | 0,0                   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)</b> | 0,0                      | 479.101.197,3              | 0,0                   | 0,0                   |

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Controladora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ/094864/0-4  
Matr. 12.380

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Controladora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ/094864/0-4  
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | OPERAÇÕES REALIZADAS<br>Até o 1º Quadrimestre |                    |
|--|---|--------------------|
|  | No Quadr.                                     | Até o Quadr.       |
| <b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>   | 0,0   | 0,0                |
| Mobiliária   | 0,0   | 0,0                |
| Interna  | 0,0   | 0,0                |
| Externa  | 0,0   | 0,0                |
| Contratual   | 0,0   | 0,0                |
| Interna  | 0,0   | 0,0                |
| Abertura de Crédito  | 0,0   | 0,0                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro   | 0,0   | 0,0                |
| Derivadas de PPP   | 0,0   | 0,0                |
| Demais Aquisições Financiadas  | 0,0   | 0,0                |
| Antecipação de Receita   | 0,0   | 0,0                |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços  | 0,0   | 0,0                |
| Demais Antecipações de Crédito   | 0,0   | 0,0                |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,0   | 0,0                |
| Outras Operações de Crédito  | 0,0   | 0,0                |
| Externa  | 0,0   | 0,0                |
| Contratuais  | 0,0   | 0,0                |
| <b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>  | 0,0   | 0,0                |
| Parcelamento de Dívidas  | 0,0   | 0,0                |
| De Tributos  | 0,0   | 0,0                |
| De Contribuições Sociais   | 0,0   | 0,0                |
| Previdenciárias  | 0,0   | 0,0                |
| Demais Contribuições Sociais   | 0,0   | 0,0                |
| Do FGTS  | 0,0   | 0,0                |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial   | 0,0   | 0,0                |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ   | 0,0   | 0,0                |
| Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN   | 0,0   | 0,0                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                                  | <b>% SOBRE RCL</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  | 922.795.612,10                                | --                 |
| <b>OPERAÇÕES VEDADAS (III)</b>   | --  | --                 |
| <b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>  | 0,00  | 0,00 %             |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b> | 147.647.297,94                                | 16 %               |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>   | 0,00  | 0,00 %             |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>     | 0,00  | 0 %                |
| <b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>   | 0,00  | 0,00 %             |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
Nota :

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ094864/0-4  
Matr. 12.380



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

LRF, art 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                         | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP          | 476.716.824,0 | 51,66 %       |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)   | 498.309.630,5 | 54,00 %       |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 473.394.149,0 | 51,30 %       |

  

| DÍVIDA  | VALOR           | % SOBRE A RCL |
|---|-----------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | 95.324.741,1    | 10,33 %       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 1.107.354.734,5 | 120,00 %      |

  

| GARANTIA DE VALORES                             | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias                             | 0,0   | 0,00 %        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0   | 22,00 %       |

  

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas  | 0,0           | 0,00 %        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita   | 0,0           | 0,00 %        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas   | 147.647.297,9 | 16,00 %       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 0,0           | 0,00 %        |

  

| RESTOS A PAGAR                               | Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS | Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces. |
|--|---|--|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0   | 0,0  |

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Maria da Conceição Caldas Rabha  
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes  
Secretária Municipal de Fazenda

Karina Azulay  
Controladora-Geral do Município

Carla dos Santos  
Contadora-Geral - Controladoria-Geral do Município  
CRC - RJ 094864/0-4  
Matr. 12.380

**DECRETO Nº 10.189, DE 17 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 20 2012 12 365 0164 2157 339030 1650 | 234.600,00        | -                 |
| 2016 20 2012 12 365 0164 2157 339036 1650 | -                 | 12.624,60         |
| 2016 20 2012 12 365 0164 2127 339030 1650 | -                 | 221.975,40        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>234.600,00</b> | <b>234.600,00</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

16.50 = FNDE - Brasil Carinhoso TD (Transferência Direta) 1

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
17 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

**DECRETO Nº 10.190, DE 18 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000 | 114.000,00        | -                 |
| 2016 20 2005 04 122 0101 2001 319094 0000 | -                 | 114.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>114.000,00</b> | <b>114.000,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**DECRETO Nº 10.191, DE 18 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 24 2401 04 122 0101 2173 339047 1900 | 131.000,00        | -                 |
| 2016 24 2401 04 122 0101 2001 319013 1900 | -                 | 8.000,00          |
| 2016 24 2401 04 122 0101 2001 319113 1900 | -                 | 123.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>131.000,00</b> | <b>131.000,00</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

19.00 = Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA  
DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 10.192, DE 18 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 336.222,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 336.222,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------|-------------------|
| 2016 26 2601 08 243 0136 2270 339030 1817 | 21.700,00         | -                 |
| 2016 26 2601 08 244 0136 2271 339030 1817 | 35.292,00         | -                 |
| 2016 26 2601 08 243 0136 2270 339039 1817 | -                 | 56.992,00         |
| 2016 26 2601 08 244 0134 2254 339030 1814 | 112.958,52        | -                 |
| 2016 26 2601 08 244 0134 2254 339036 1814 | 42.271,48         | -                 |
| 2016 26 2601 08 244 0134 2254 449052 1814 | 124.000,00        | -                 |
| 2016 26 2601 08 244 0134 2254 339039 1814 | -                 | 279.230,00        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>336.222,00</b> | <b>336.222,00</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 18.14 = FNAS – Programa Bolsa Família

18.17 = FNAS – Piso de Alta Complexidade

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NEUSA TEREZINHA NARDELLI ROSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**DECRETO Nº 10.194, DE 20 DE MAIO DE 2016****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 21.810,00 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 21.810,00 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO                                   | ANULAÇÃO         | SUPLEMENTAÇÃO    |
|---|------------------|------------------|
| 2016 22 2201 04 122 0101 2184 339014 1000 | 5.800,00         | -                |
| 2016 22 2201 11 363 0112 2192 339014 1000 | 5.000,00         | -                |
| 2016 22 2201 15 452 0112 2343 449051 1000 | 3.400,00         | -                |
| 2016 22 2201 15 452 0112 2343 449052 1000 | 1.010,00         | -                |
| 2016 22 2201 23 695 0112 2183 339036 1000 | 2.600,00         | -                |
| 2016 22 2201 23 695 0112 2196 339032 1000 | 4.000,00         | -                |
| 2016 22 2201 23 695 0112 2198 339039 1000 | -                | 21.810,00        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>21.810,00</b> | <b>21.810,00</b> |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

**PORTARIA Nº 770/2016**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 166/2016/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 04 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CARLOS OSIRES DA SILVA CORREA, Matrícula 24725, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MAIO DE 2016.  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
PREFEITA  
KARINA RABHA AZULAY  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 161, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Nomeação de CARLOS OSIRES DA SILVA CORREA para o Cargo Comissionado de Coordenador de Tesouraria.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

**DECIDE:**

**Art 1º. NOMEAR** CARLOS OSIRES DA SILVA CORREA para o Cargo Comissionado de Coordenador de Tesouraria, símbolo CC-4, da Superintendência Financeira, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,  
VINTE E CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (25.5.16).  
EDUARDO CASOTTI LOUZADA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRESIDENTE DA FUSAR

**DE ACORDO COM EXPEDIENTE PRM-AGR-RJ Nº 00002426/2016, RECOMENDAÇÃO Nº 11/2016, Referente ao Inquérito Civil PRM-AGR-RJ – 1.30.014.000232/2013-47, onde O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL através da Exma. Procuradora da República, Sra. Monique Checker, faz as seguintes exigências:**

**RECOMENDO**, com fulcro no art. 6º, XX da Lei Complementar 75/93 e sob pena das providências judiciais e das responsabilidades

legais cabíveis, em especial a inclusão nos artigos 11 e 12 da Lei nº 8.429/92 (LIA), bem como no art. 37, §6º da Constituição da República, ao Presidente da Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis ou quem legalmente o substituir, que:

a) eventual instalação de banheiros químicos sejam em locais adequados e distantes (proporcional ao potencial de risco das fachadas) dos imóveis e monumentos tombados.

b) adote fielmente, e em toda a sua inteireza, as disposições contidas na Portaria nº 420/2010 – IPHAN, quando das instalações de banheiros químicos no entorno dos bens tombados deste Município, resguardando-se desse modo, de possíveis ações judiciais ou medidas extrajudiciais ministeriais, em virtude do descumprimento da referida normatização;

c) comunique imediatamente ao órgão subscritor da presente de eventuais ilegalidades e irregularidades constatadas;

**Requisito**, no prazo de 10 (dez) dias<sup>2</sup> a contar do recebimento desta Recomendação para que a Fundação de Cultura do Município de Angra dos Reis informe o acatamento ou não dos termos desta recomendação.

No prazo, deve a destinatária declarar se há interesse em solucionar tal questão de forma espontânea, sem a necessidade da propositura de ação judicial e consequentemente gastos com custas processuais e honorários advocatícios, celebrando Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.**

**Requisito** ainda, no prazo de 10 (dez) dias e com espeque no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição da República, a divulgação da presente recomendação nos meios de comunicação locais destinados à publicação dos atos oficiais, bem como informações sobre as medidas adotadas.

Ressalto ainda, que, nos termos do art. 11, I e II da Lei 8.429/92, constitui o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, em especial praticar ato com fim proibido e/ou deixar de praticar ou retardar, indevidamente, ato de ofício, bem como honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições e demais princípios previstos constitucionalmente.

Por fim, fica advertido a destinatária da presente dos seguintes efeitos das Recomendações expedidas pelo Ministério Público:

a) constituir em mora a destinatária quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar a adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o responsável;

b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude do recomendado;

c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações em sede de ação por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e

d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**RESOLUÇÃO Nº 002/2016/SFA**

DIVULGA A PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS PARA O MÊS DE JUNHO/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o cenário de baixo crescimento econômico projetado para o ano de 2016;

CONSIDERANDO a diminuição de receita advinda do Estado, como ICMS, IPI, bem como da arrecadação própria municipal (ISS, ITBI, IPTU e outras receitas) e oriundas de Royalties do Petróleo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades essenciais da máquina administrativa em funcionamento, bem como o atendimento às políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que é indispensável a manutenção de diversos serviços, auxílios e benefícios aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de justificar os pagamentos fora da ordem cronológica de suas exigibilidades, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Publicar a relação de empresas/favorecidos que terão seus respectivos pagamentos agendados para o mês de Junho/2016, relativos à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. O agendamento será realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), bem como Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salário Educação, FMAS, CIP), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRÁ DOS REIS, EM 30 DE MAIO DE 2016.  
ANTONIELA BARBOSA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS**

| Favorecido   | Descrição  |
|--|--|
| Município de Angra dos Reis  | Folha de Pagamento - Maio/2016   |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto  | Repasso Financeiro para pagamento Folha de Pagamento – Maio 2016                       |
| Fundo Municipal de Saúde   | Repasso Financeiro Santa Casa  |
| Fundo Municipal de Saúde   | Repasso Financeiro para pagamento Folha de Pagamento acima de R\$ 4.000,00 – Maio/2016 |
| Fundo Municipal de Saúde   | Repasso Financeiro para pagamento Folha de Horas Extras – Maio 2016                    |
| Nutrimed Alimentação Industrial Ltda                                       | Merenda Escolar – Competência Fevereiro/2016   |
| Repasso Defesa Civil   | Passageiro Cidadão   |
| Repasso Cultural   | Manutenção e Custeio   |
| Repasso Defesa Civil   | Manutenção e Custeio   |
| Repasso SAAE   | Manutenção e Custeio   |
| Repasso Fundo Municipal de Saúde   | Manutenção e Custeio   |
| Ampla  | Fornecimento de Energia aos Próprios Municipais  |
| Telemar  | Serviço de Telefonia Fixa aos Próprios Municipais                                      |
| Centro De Integracao Empresa Escola Do Rio De Janeiro – Ciec               | Comissão Estagiários   |
| Digrapel Distribuidora De Papel E Grafica Ltda - Epp                       | Impressão Do Boletim Oficial Do Município  |
| Instituto De Previdência Social Do Município De Angra Dos Reis – Angraprev | Contribuições Patronais E Servidores, Termos De Parcelamento E Aportes.                |



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

| Favorecido   | Descrição  |
|--|--|
| Empresa Brasileira De Engenharia E Comercio Sa Ebec            | Locação De Veículos  |
| Empresa Funerária Reis Costa Ltda                              | Concessão De Auxílio Funeral   |
| Investiplan Computadores E Sistemas De Refrigeração Ltda       | Locação De Aparelhos Condicionadores De Ar Destinados Ao Atendimento De Vários Próprios Municipais   |
| Superimagem Tecnologia Em Eletrônica                           | Locação De Link Dedicado De Acesso Á Internet  |
| Tiplan - Consultoria E Serviços Em Informática Ltda            | Locação De Software Destinado A Gestão Da Arrecadação De Todos Os Tributos Municipais  |
| Viação Senhor Do Bonfim Ltda                                   | Fornecimento de Vale Transporte Para Os Serv. Municipais   |
| Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais De Angra Dos Reis | Descontos Da Folha De Pagamento Do Mês De Maio/2016  |
| W P Sistemas Reprográficos e Impressão                         | Locação de Equipamentos Multifuncionais Laser e Impressoras  |
| Duelo Comunicação Total Ltda                                   | Serviços de Publicidade  |
| Posto São José Limitada  | Fornecimento de Combustível Terrestre (Gasolina) para uso em veículos leves, médios e pesados, equipamentos, geradores, tratores e máquinas. |
| Verocheque Refeições Ltda                                      | Fornecimento do Auxílio-Alimentação/Refeição aos servidores municipais.  |
| Bendito José da Cunha Miguel                                   | Indenização de edificação em razão de danos causados - Proc.2016001843.  |
| Câmara Municipal de Angra dos Reis                             | Repasse do Duodécimo - Mês de Junho 2016   |

Página 2



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

| Favorecido   | Descrição   |
|--|---|
| Instituto Nacional do Seguro Social - INSS           | Obrigações Patronais INSS 2016  |
| Ministério da Fazenda                                | Pagamento PASEP   |
| Caixa Econômica Federal                              | Obrigações Patronais FGTS 2016  |
| Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA | Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica  |
| Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU            | Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica  |
| Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro      | Guias Judiciais   |
| Banco do Brasil                                      | Dívida com a União  |
| Cedae  | Consumo de água para diversos próprios municipais   |
| Andri Soluções Comércio de Suprimentos               | Materiais de Expediente para repor o estoque do Almoxarifado Central.   |
| Editora A Notícia Ltda                               | Serviço de publicação de matérias relativos de matérias relativas a processos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro |
| Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro         | Serviço de publicação de matérias relativos de matérias relativas a processos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro |
| Imprensa Nacional                                    | Serviço De Publicação De Matérias De Processos Licitatórios Para Fins De Atendimento Contidas Na Lei Nº 8.666/93                                      |
| MovCargo Serviços e Locação                          | Locação de Veículos – Restos a Pagar  |

Página 3



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

| Favorecido   | Descrição  |
|--|--|
| Orla Distribuidora de Produtos Eireli                      | Materiais de Expediente para repor o estoque do Almoxarifado Central.            |
| Parco Papelaria Ltda                                       | Materiais de Expediente para repor o estoque do Almoxarifado Central.            |
| Precisa Recortes Eletrônicos Ltda                          | Prestação de serviços de pesquisa e elaboração de Clippings                      |
| Prodata Informática Ltda                                   | Fornecimento de Sistema Integrado para Gestão Pública                            |
| Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Segurança Pública | Pagamento de Servidores Cedidos  |
| Vinaque Comércio de Alimentos Ltda                         | Aquisição de Água Mineral de 20LT, para repor o estoque do Almoxarifado Central. |
| Lucas de Amorim Bastos                                     | Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016                               |
| Luana Aguiar dos Passos                                    | Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016                               |
| Reynald Steffane Higino da Silva                           | Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016                               |
| Elisângela da Silva e Silva                                | Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016                               |
| João Romero da Costa Ovidio                                | Auxílio Transporte – Fevereiro, Março e Abril/2016                               |
| Centaurus Vigilância e Segurança Ltda                      | Serviço de Vigilância Patrimonial de Diversos Próprios Municipais.               |

Página 4



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS PRÓPRIOS

| Favorecido                      | Descrição  |
|---------------------------------|--|
| Diárias Servidores              | Concessão de Diárias   |
| Drogaria Nova Muriqui           | Aquis. 800 Unid. Caixa Com 48 Copos De Água Mineral De 200 MI, Sem Gás |
| Limpa Fossa de Angra Ltda – Epp | Locação De Cabines Sanitárias Para Atender Aos Eventos Esportivos      |
| <b>Anexo 1</b>                  | <b>Auxílio Natalidade</b>  |
| <b>Anexo 2</b>                  | <b>Rescisão</b>  |
| <b>Anexo 3</b>                  | <b>Aluguel Social (Conta Corrente e Cheque)</b>                        |
| <b>Anexo 4</b>                  | <b>Aluguel de Imóveis</b>  |
| <b>Anexo 5</b>                  | <b>Descontos Da Folha De Pagamento Do Mês De Maio/2016</b>             |
| <b>Anexo 6</b>                  | <b>Instituições Conveniadas/Intervenção</b>                            |

\* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 5



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

| Favorecido                                |
|---|
| ADRIANO ALVES DA SILVA                    |
| ALESSANDRA DA SILVA                       |
| ALEXSANDRE GREGORIO NUNES DE ARAUJO       |
| ALINE APARECIDA VITAL                     |
| ALINE CRISTINA GUIA DA SILVA              |
| ALINE DE OLIVEIRA FREITAS                 |
| ALINE GOMES DE OLIVEIRA                   |
| ALMIR VICENTE                             |
| ANA CAROLINA DA SILVA CONSTANTINO PEREIRA |
| ANA FLAVIA DO CARMO FIGUEIREDO            |
| ANA FLÁVIA MARTINS DE ARAUJO              |
| ANA LUISA VIEIRA BENTO                    |
| ANA PAULA DELFINO ALVES                   |
| ANA PAULA DOS SANTOS                      |
| ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA               |
| ANA ROSA GOULARTH DE MELLO                |
| ANDER LOPES DA SILVA                      |
| ANDERSON CASSIANO VIEIRA                  |
| ANDRE LUIZ DE ANDRADE                     |
| ANDREIA DE JESUS BENEDITO                 |
| ANDRESSA ROSA BONFIM                      |
| ANGELICA PEREIRA DAMIÃO                   |

Página 1



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

| Favorecido                        |
|-----------------------------------|
| ARIANE DA CRUZ RODRIGUES          |
| BÁRBARA ANASTÁCIA C. DOS SANTOS   |
| BEATRIZ SOARES RAIMUNDO           |
| BRENDA STERCE DE SOUZA MOREIRA    |
| BRUNA COELHO VERLY                |
| CARINE DE OLIVEIRA                |
| CARLA REGINA SILVA DE SOUZA       |
| CAROLINE BARRETO CHAVES           |
| CASSIANA DA SILVA                 |
| CICERO ALEXANDRE DA SILVA         |
| CIRLENE PIMENTA                   |
| CLARIENE MARIA DE SOUZA SOARES    |
| CLAUDETE NEVES TEIXEIRA           |
| CLAUDIO EMANOEL FERREIRA DA SILVA |
| CLEONICE NOGUEIRA                 |
| CRISTIANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA |
| DAIANE FERREIRA PAULA MARINS      |
| DANIEL BENITES                    |
| DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS      |
| DANIELE FERNANDES DE SOUZA        |
| DAVI TAVARES DOS SANTOS           |
| DAYANA DUTRA DA SILVA             |

Página 2



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE**

| Favorecido                             |
|--|
| DAYANA VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA     |
| DENIS DOS SANTOS                       |
| DIANY KELLEN COSAQUEVE DA SILVA ARAUJO |
| DIEGO LUIZ TEIXEIRA XAVIER             |
| DOUGLAS LUIZ RODRIGUES FALCI           |
| EDNA DA SILVA OLIVEIRA                 |
| ELAINE ALMEIDA DA SILVA DE ANDRADE     |
| ELBA BATISTA DA SILVA                  |
| ELIANE PEREIRA DE SOUZA                |
| ELIDIA APARECIDA ARAUJO DE MOURA       |
| ELIZABETH PIRES                        |
| ELIZIANE APARECIDA COSTA               |
| EMILIA ROSA RODRIGUES LIMA             |
| ERICA APARECIDA DE LIMA DE SOUZA       |
| ERICA FARIA DOS SANTOS                 |
| FABIANA CHAGAS LOPES                   |
| FABIANA MACIEL DE SOUZA                |
| FABIANO PEREIRA SALES                  |
| FATIMA FERREIRA BRANDÃO MALVÃO         |
| FELICIANA VIEIRA DE CARVALHO           |
| FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA          |
| FERNANDA DA CONCEIÇÃO                  |

Página 3



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE**

| Favorecido                       |
|----------------------------------|
| FERNANDA DA COSTA                |
| GABRIELA DOS SANTOS MARIA        |
| GENILDA CECILIA PEREIRA          |
| GESCA ZINI GATTO                 |
| GISELE DOS SANTOS CASTRO         |
| GISLAINE FERNANDES               |
| GRASIELLE PAULA RUFINO           |
| GREICIANE OLIVEIRA DE SOUZA      |
| GUARACEMA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA  |
| ILMA CEZAR OLIVEIRA              |
| ILMA MARQUES DE OLIVEIRA         |
| INGRID DE SOUZA AMORIM CORTES    |
| ISABELA DOS SANTOS GARCIA        |
| ISABELA MARIA DOS SANTOS         |
| IZABEL CRISTINA CASTILHO MORAES  |
| IZABEL CRISTINA CASTILHO MORAES  |
| JACI REIS DOS SANTOS MATOS       |
| JACIRA REIS DOS SANTOS           |
| JANAINA ALMEIDA NASCIMENTO MELO  |
| JAQUELINE VICENTE CIRIACO        |
| JEFFERSON DO NASCIMENTO SERPA    |
| JENIFER CORREIA DE SOUSA ANTONIO |

Página 4



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

| Favorecido                          |
|-------------------------------------|
| JESSICA SHERONN FERRAREZI           |
| JONATHA FERNANDES DA ROSA           |
| JOSE AUGUSTO COELHO BENTO           |
| JOSE EDNALDO ALVES                  |
| JOSEANE FERREIRA DE LIMA            |
| JOSILENE ALEXANDRE DA SILVA         |
| JOYCE TEIXEIRA DE JESUS             |
| JULIANA CONSTANTINO DE SOUZA        |
| JULIANA DANIELA DA SILVA DO E SANTO |
| JULIANA DE OLIVEIRA SILVA           |
| JULIANA OLIVEIRA DE MENDONÇA        |
| JULIENE CRISTINA DA ROCHA DURÃO     |
| KELLEN CHRISTIAN FARIA VIEIRA       |
| LEIDIANA RODRIGUES BAZILO           |
| LEILA APARECIDA DA SILVA            |
| LENILMA RAMOS BANDEIRA              |
| LILIANE DO ESPIRITO SANTO MENDES    |
| LOIANE DA SILVA QUEIROZ             |
| LUAN MOTA DE OLIVEIRA               |
| LUANA GEOVANA DOS SANTOS RAMOS      |
| LUANNA SANTOS SALES                 |
| LUCELIA GOMES LUCAS DA SILVA        |

Página 5



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

| Favorecido                          |
|-------------------------------------|
| LUCIA HELENA DA SILVA               |
| LUCIANA DE OLIVEIRA                 |
| LUCIANA RODRIGUES DE MELO           |
| LUCIANA SANTOS DOS SANTOS           |
| LUCIMAR ROSANE DA CRUZ              |
| MARCELINA ALVES BRITO               |
| MARCOS PAULO CORREA DOS SANTOS      |
| MARCOS ROGÉRIO LAGOA                |
| MARIA APARECIDA LINO RIBEIRO        |
| MARIA DA CONCEIÇÃO LEANDRO DA SILVA |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SEIXAS           |
| MARIA DAS DORES SILVA DO LAGO       |
| MARIA DEUSA DA SILVA FEITOSA        |
| MARIA DO CARMO PINHEIRO PEREIRA     |
| MARIA IRIDAN DE LIMA                |
| MARIA LUCIA DA SILVA                |
| MARIA SUZANA DA SILVA               |
| MARILENE DE AGUIAR ALEXANDRE        |
| MARINA ZILDA VAZ DA SILVA           |
| MARTA CRISTINA DUTRA CARNEIRO       |
| MAYARA CRISTINA DA SILVA PEREIRA    |
| MAYCON BENTO DE OLIVEIRA            |

Página 6





Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE**

| Favorecido                         |
|------------------------------------|
| MEIRE LUCIA LOPES DA SILVA         |
| MICHAEL DE OLIVEIRA                |
| MONIQUE DE CASTRO PROENÇA SANTOS   |
| NAIARA RIBEIRO SILVA               |
| NATALIA LOPES ABRANTES             |
| NATALINO SARAIVA                   |
| NATHARA DA SILVA VASCONCELOS       |
| PAFITALI DIAS SILVA                |
| PAMELA KINESSA DOS SANTOS          |
| PAMELLA DA SILVA LOPES             |
| PETERSON BRUNO DE SOUZA DE ANDRADE |
| PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA         |
| RAIMUNDA RODRIGUES SOARES          |
| RAISSA LOUZADA DIOGO               |
| RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA   |
| REBECA OLIVEIRA DA SILVA           |
| RENATA DE CASTRO PINHEIRO          |
| RENATA PAULA BRAVA PEREIRA         |
| ROMULO HONORATO FERREIRA           |
| ROSANGELA VIEIRA CORREA            |
| ROSELENE DA SILVA MOREIRA DE JESUS |
| ROSELI PEDRO                       |

Página 7



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE**

| Favorecido                             |
|--|
| ROSENETE SANTOS DE MELLO               |
| ROSENILDA PARA DA SILVA                |
| ROSIANE EZEQUIEL DO NASCIMENTO         |
| ROSILAINE GENEROSO DO COUTO            |
| SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BENTO      |
| SARA LETICIA DOS SANTOS                |
| SEVERINA DA SILVA FERREIRA             |
| SILVANA DE SOUZA ARIZO                 |
| SIMONE DA COSTA ROMÃO                  |
| SIRLEIDE CRISTINA DE ALMEIDA REIS      |
| SUELEN DA SILVA ALVARENGA              |
| SUELEN DA SILVA SANTOS                 |
| TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA           |
| THAIS GOMES DA SILVA                   |
| THAMIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA         |
| THAYNA PIRES DE VASCONCELOS            |
| VALDIRENE DA SILVA AMORIM DE CARVALHO  |
| VANDA MARIA FRANCISCA JACINTA CARVALHO |
| VANDILENE BEZERRA LIMA DE FREITAS      |
| VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA             |
| VANIA DA CONCEIÇÃO BENTO DA ROCHA      |
| VERONICA DE SOUZA DA SILVA             |

Página 8



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

## Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

### ANEXO 2 - RESCISÃO

| Favorecido                            |
|---------------------------------------|
| Adonis dos Santos Passos Junior       |
| Alessandra de Castro Correa           |
| Aline Bianca Costa Silva              |
| Aline Wilson Torres                   |
| Amanda Priscila de Araujo de Oliveira |
| Ana Celia Alves da Silva              |
| Ana Eugenia Amorim                    |
| Ana Paula Lemos de Oliveira           |
| Ana Vitoria Hadda Monteiro            |
| Ariane Rego de Paiva                  |
| Aurea Maria Sampaio de Siqueira       |
| Carla fernanda Pereira                |
| Carla Guerrero Machado                |
| Carlos Alberto dos Santos Souza       |
| Carmem Regina de Oliveira Gonçalves   |
| Caroline Nunes C. Barbosa             |
| Celia Cristina da Silva Castro        |
| Clarissa Coelho ferreira              |
| Claudia Macuco Brum Barbosa           |
| Cynthia Nogueira Correia              |
| Daniela Avelar de Souza Monteiro      |

Página 1



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

## Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

### ANEXO 1 - AUXÍLIO NATALIDADE

| Favorecido                |
|---------------------------|
| VIVIANE MAGALHAES CHEREM  |
| WELLINGTON DE SOUZA PIRES |
| YVANI MACIEL LIMA         |
| ZULEICA ALVES DE SOUZA    |

\* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 9



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

## Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

### ANEXO 2 - RESCISÃO

| Favorecido                           |
|--------------------------------------|
| Isabela de Oliveira Silva Ferreira   |
| Ivani Martiniano dos Santos          |
| Ivlair Carraro Pereira Filho         |
| Jorsalia Gomes de Souza              |
| José Carlos Nazario                  |
| Jose Carlos Pereira Garrido          |
| José Carlos Pereira Garrido rescisão |
| José Cosme da Silva Ramos            |
| Jose Manoel de Oliveira              |
| Jose Nunes                           |
| Juliana de Carvalho Silva            |
| Karla da Silva Mendes                |
| Kelly Ribeiro de Souza               |
| Kely Rejane Alves                    |
| Kilza Muniz Frauches                 |
| Kleber de Almeida                    |
| Lea Barbosa Lorangeira               |
| Lindalva Maria Dos Santos            |
| Lúcia Helena Pereira Gonçalves       |
| Luciana Carneiro da Rosa Vieira      |
| Lucilene dos Santos Luciano          |

Página 3



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

## Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

### ANEXO 2 - RESCISÃO

| Favorecido                                 |
|--|
| Danielle Tenório dos Santos                |
| Denise de Almeida                          |
| Dulcineia Maria de Souza Braz              |
| Eduardo Casotti Louzada                    |
| Elaine da Conceição Constantino de Almeida |
| Eliane Moraes de Araujo                    |
| Elizabeth Maria dos Santos                 |
| Emiliane Maria Altomare Campos             |
| Fabio Dias Nascimento                      |
| Fabio Luiz Cassiano                        |
| Fábio Maia Vallim Araujo                   |
| Felipe Ferrazani Baptista                  |
| Felipe Silva Laureano                      |
| Fernanda Pereira Gaetani                   |
| Flávia Eugênia Baptista de Souza           |
| Flávia Soares Lessa                        |
| Flavia Tenorio Costa                       |
| Glacirene Maria do Nascimento              |
| Glauciana Avila                            |
| Helen Candido Bitencourt                   |
| Henrique do Nascimento Rosa                |

Página 2



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

## Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

### ANEXO 2 - RESCISÃO

| Favorecido                       |
|----------------------------------|
| Michele de Oliveira Santos       |
| Michely Aparecida Freitas Silva  |
| Miguel Ataíde Pinto              |
| Milton Vicente do Nascimento     |
| Milton Vicente do Nascimento     |
| Mirella Teresa Guterres Santiago |
| Neemias Pinheiro Alves           |
| Nilda teixeira pereira Rabello   |
| Nilda teixeira pereira Rabello   |
| Nilson da Conceição              |
| Odilon Ramos                     |
| Ornísandro Jose Pires Domingues  |
| Oscar Jose Vaz mendonça          |
| Paloma Navarro da Silva Lobato   |
| Paula Santos Ferreira            |
| Rafaela Borges de Moraes         |
| Raquel Amaro de Abreu            |
| Raquel Leal Saize                |
| Renan Luis da Silva              |
| Rita de Cássia Lopes Dardengo    |
| Rodrigo Alves Torres Oliveira    |



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

## Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

### ANEXO 2 - RESCISÃO

| Favorecido                             |
|--|
| Luigi Micklele de Jesus Bruno          |
| Luis Henrique Macedo Vieira            |
| Luiz Antonio Nolasco de Freitas        |
| Luiz Antonio Rodrigues Dias            |
| Mara Angela Rosa da Costa              |
| Marcelle Cristhina Lauriano dos Santos |
| Marcelo Pinheiro Ensa                  |
| Márcia Dias de Oliveira                |
| Maria Beatriz Costa Benevolo           |
| Maria de Lourdes Bandeira              |
| Maria do Carmo Massad de Oliveira      |
| Maria dos Santos Carvalho              |
| Maria Fumiko Ueti Uehara               |
| Maria Fumiko Ueti Uehara               |
| Maria José Moraes Lopes                |
| Maria Marcia da Silva Oliveira         |
| Mario Sergio de Oliveira Viana         |
| Marisol Aparecida Joaquina B Gonçalves |
| Martha Aparecida da Silva Salomão      |
| Mauricio Balesdent Barreira            |
| Michele da Silva Marcelino             |



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

## Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

### ANEXO 2 - RESCISÃO

| Favorecido                |
|---------------------------|
| Walmir José de Oliveira   |
| Willian Couto da Silva    |
| Zeliz do Nascimento Rocha |

\* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

## Programação de Pagamentos – JUNHO/2016 RECURSOS PRÓPRIOS

### ANEXO 2 - RESCISÃO

| Favorecido                                |
|---|
| Romana Gomes Marques                      |
| Rosane Borges Cunha de Souza              |
| Roseli Braulio Teodoro                    |
| Rosiane Gomes Neiva                       |
| Rosilene Aparecida Santana Garcia         |
| Rossita Aparecida da Silva                |
| Sebastião Alexandre Ferreira da Silva     |
| Sebastião Alexandre Ferreira da Silva     |
| Sebastião Luiz da Silva                   |
| Simone dos Santos Silva                   |
| Simone Fernandes Rodrigues                |
| Tania Valeria Carvalho Viseu              |
| Tatiana Barbosa de Rupp Gonzaga           |
| Tatiane Ferreira Nogueira                 |
| Thiago Monteiro Bernardo                  |
| Valeria Cristina Ieal Figueira de Almeida |
| Vanessa Aparecida da Silva                |
| Victor Campos Jordão de Carvalho          |
| Vitor Oliveira de Araujo Rocha            |
| Vitor Santos Lisboa                       |
| Viviane Gonçalves dos Santos              |



**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE**

| Favorecido                         |
|------------------------------------|
| ARTUR DA SILVA COSTA               |
| ATANAEL DOS SANTOS FILHO           |
| BARBARA AMELIA SANTOS RIBEIRO      |
| BENEDITA LEONARDO                  |
| BENEDITO BRAZ SODRÉ                |
| BENEDITO DE PASSOS DE OLIVEIRA     |
| BENVINDO ALVES SANTANA             |
| BENVINDO ANTONIO SANTANA           |
| CARLOS RENATO DA CRUZ              |
| CARLOS RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS  |
| CATARINA LACERDA CORREA            |
| CELINA DA SILVA AGUIAR             |
| CELMA RAMOS DO NASCIMENTO          |
| CELMA RODRIGUES DE SOUZA           |
| CÍCERA MARIA GOMES DA SILVA        |
| CLEA ESTEVES DA SILVA              |
| CLEONICE CÂNDIDA DOS SANTOS        |
| CLEONICE GUERREIRO                 |
| CLEONICE MARIA DA SILVA            |
| CLEUSO PEREIRA                     |
| CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA       |
| CRISTIANE VALERIO DOS SANTOS       |
| DANDARA APARECIDA MOREIRA FAUSTO   |
| DANIELLE MIRANDA DE JESUS          |
| DANILO DO NASCIMENTO LUIS          |
| DANUBIA CRISTINA G. VASCONCELLOS   |
| DARILIO DO NASCIMENTO MARTINS      |
| DÉBORA HELENA DA SILVA ANASTÁCIO   |
| DEIJANIRA PAULA DE JESUS           |
| DEISE CRISTINA DE F. F. DOS SANTOS |
| DEISE LUCIA SILVA SERRA            |
| DULCINEIA LINS DA SILVA            |
| EDEMILSON CAETANO                  |
| EDILEUZA LEITE DA SILVA            |
| EDJANE DE OLIVEIRA PASSOS          |



**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE**

| Favorecido                      |
|---------------------------------|
| ADILCE DA SILVA CUNHA           |
| ADILSON DOMINGUES DO NASCIMENTO |
| ADRIANA PEDRO DO NASCIMENTO     |
| ADRIANA PEDROSA DOS SANTOS      |
| ADRIANA RAMOS MALVÃO            |
| ADRIANA SANTOS GOMES CUNHA      |
| ADRIANO LOPES SAMPAIO           |
| ADRIANO MACHADO GOMES           |
| ALCIONE DA SILVA BENTO          |
| ALEX CONSTANCIO OLIVEIRA        |
| ALEX RAFAEL DE SOUZA            |
| ALINE PINHEIRO LUIZ             |
| ALMIR DE SOUZA                  |
| AMARILDO FRANCISCO PIMENTA      |
| ANA CLAUDIA DA CUNHA            |
| ANA CLAUDIA DOS SANTOS VALENTE  |
| ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA   |
| ANA CRISTINA DA CRUZ            |
| ANA MARIA MIRANDA               |
| ANA VALÉRIA DO CARMO            |
| ANDERSON COSTA                  |
| ANDREIA ALVES DA SILVA          |
| ANDREIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO  |
| ANTONIO ADELINO DA SILVA        |
| ANTONIO CARLOS CANDIDO          |
| ANTONIO DE ALMEIDA              |
| ANTONIO DE MELLO GODINHO        |
| ANTONIO DE OLIVEIRA             |
| ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS     |
| ANTONIO NUNES DA SILVA          |
| ANTONIO PEREIRA CORREA          |
| APARECIDA CORREA SODRE          |
| ARICLENES VICENTE DA SILVA      |
| ARINELIA DA SILVA FELICIANO     |
| ARISTELA DA SILVA               |



**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE**

| <b>Favorecido</b>                    |
|--------------------------------------|
| GENI HELENA DA SILVA                 |
| GENILDA RAMOS DA COSTA               |
| GILBERTO DOS REMEDIOS                |
| GILMARA KELLEN DOS SANTOS CORREA     |
| GLAUCE MARINHO MOREIRA DE OLIVEIRA   |
| HERLI NOGUEIRA DA SILVA              |
| HILÁRIO DA SILVA CUNHA               |
| IRACILDA ALMEIDA DA SILVA            |
| IRENE GLÓRIA DOS REMEDIOS            |
| ISAURA DA CONCEIÇÃO GARCIA           |
| IVALDA ALDA CARMO DA SILVA           |
| IVANEIDE MARIA GOMES DA SILVA SANTOS |
| IVANILSON DA SILVA LIMA              |
| JANE SOUZA DA CUNHA                  |
| JEANE MARIA DA SILVA                 |
| JEOVA INACIO FERREIRA                |
| JOÃO BATISTA DA SILVA                |
| JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS       |
| JOAO MARIANO FERREIRA                |
| JOELMA SANTOS BONFIM                 |
| JORDANA DE OLIVEIRA VIEIRA           |
| JORGE DE OLIVEIRA COSTA              |
| JORGE DOS SANTOS PORTELA             |
| JORGE RODRIGUES VIANNA               |
| JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA FILHO        |
| JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO              |
| JOSÉ FRANCISCO DA SILVA              |
| JOSÉ GERALDO MOREIRA DA CONCEIÇÃO    |
| JOSE MACHADO DE OLIVEIRA FILHO       |
| JOSÉ REINALDO DOMINGOS               |
| JOSÉ RENATO ALVES CANANEIA           |
| JOSÉ VALDEY GOMES DA SILVA           |
| JOSÉLIA DOS SANTOS CORDEIRO          |
| JUÇARA CARVALHO DE LIMA              |
| JUCEMAR DOS SANTOS CAVALCANTI        |



**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE**

| <b>Favorecido</b>               |
|---------------------------------|
| EDMEA DAS GRAÇAS DE SOUZA       |
| EDNO DA SILVA                   |
| EDUARDO FELIX DA SILVA          |
| EDVALDO DIONÉSIO DA COSTA       |
| ELANE ROSA LIMA                 |
| ELBE DA SILVA CASTELLO          |
| ELIANA DA SILVA                 |
| ELIANE ROSA LIMA                |
| ELIAS BAPTISTA GONÇALVES        |
| ELIETE BATISTA DOS ANJOS        |
| ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS     |
| ELISANGELA BARBOZA LIMA         |
| ELISANGELA DE LIMA MARTINS      |
| ELISANGELA DO NASCIMENTO        |
| ELISÂNGELA DOS SANTOS           |
| ELSON RIBEIRO DA SILVA          |
| ELVIRA SOARES DA SILVA          |
| ENEDINA REIS MACIEL             |
| ERENILÇA MARIA DA SILVA         |
| ERICA RIBEIRO RAMOS             |
| ERIKA ALVES BEZERRA LIMA        |
| EUFLOZINA MARIA DE LIMA         |
| FABIOLA LIMA RIBEIRO            |
| FABRÍCIA MAGALHÃES              |
| FERNANDA DA SILVA               |
| FERNANDO MACHADO DE FREITAS     |
| FERNANDO PERES DE OLIVEIRA      |
| FLÁVIO ANTONIO DA GLORIA        |
| FRANCISCA ALCINA G DOS REMEDIOS |
| FRANCISCA MOURA FERREIRA        |
| FRANCISCO JOÃO PALACIO          |
| FRANCISCO NOGUEIRA              |
| FRANK CHARLES DA SILVA          |
| GABRIEL DOS SANTOS VELOSO       |
| GEILSON ANTONIO DOS REMEDIOS    |



**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE**

| Favorecido                                |
|---|
| MARIA APARECIDA MAMEDE                    |
| MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA           |
| MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO BRAGA         |
| MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES BARROS           |
| MARIA DA GRAÇA MACHADO PRAVATO            |
| MARIA DAS GRAÇAS GOMES TAVARES            |
| MARIA DO CARMO RAMOS DA SILVA             |
| MARIA EUSTAQUIO COSTA ANSELMO             |
| MARIA FERREIRA GOMES DA SILVA             |
| MARIA HELENA DOS S. MAGALHÃES             |
| MARIA HORTENCIA SILVA PINTO               |
| MARIA JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA            |
| MARIA JOSÉ DA COSTA                       |
| MARIA JOSÉ DA SILVA                       |
| MARIA JOSÉ FRANCISCA DOS ANJOS            |
| MARIA JOVELINA DOS SANTOS                 |
| MARIA ROBERTA DA GUIA                     |
| MARIA TÂNIA DIAS TEIXEIRA                 |
| MARIANA MIRANDA DE JESUS                  |
| MARINA RAMOS (TRANSF CELSO RAMOS PIMENTA) |
| MARINALDO SILVA LINS                      |
| MARINALVA ANASTÁCIO ALVES                 |
| MARIO DO NASCIMENTO OZORIO                |
| MARIO JOSÉ PEREZ DE OLIVEIRA              |
| MARLUCE DE LIMA                           |
| MARTA CORREA TEIXEIRA                     |
| MAURO HENRIQUE MAMEDE                     |
| MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS             |
| MERCEDES CANDIDA TENÓRIO DOS SANTOS       |
| MICHELLE REGINA DA SILVA                  |
| MIRIAM DOS SANTOS RAIMUNDO                |
| NADIA DOS SANTOS                          |
| NARCI VITALINO DE JESUS                   |
| NEIDE DAS NEVES                           |
| NEIDE VALERIA DA SILVA                    |



**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE**

| Favorecido                                    |
|---|
| JULIO DO CARMO ASSIS                          |
| JUNIO DE OLIVEIRA VIEIRA                      |
| JURANDIR SANTOS DAS CHAGAS                    |
| KATIA CILENE ANTUNES                          |
| KENNEDY GARCIA DA COSTA                       |
| LAINÉ COELHO DE SOUZA                         |
| LEILIANE ANGELICA DE OLIVEIRA                 |
| LIBIA DA SILVA CONCEIÇÃO                      |
| LINDINALVA MARIA DA SILVA                     |
| LUCI DOS SANTOS DE OLIVEIRA                   |
| LUCIANA PEREIRA                               |
| LUCIANA XAVIER BARBOSA                        |
| LUCIENE DE LIMA SILVA                         |
| LUCIENE MARIANO CALDAS                        |
| LUCIMAR DA SILVA JORGE                        |
| LUCINEA PEREIRA DE ALMEIDA                    |
| LUDIMILA DE SOUZA                             |
| LUIS CARLOS COELHO BENTO                      |
| LUIZ DE SOUZA                                 |
| LUIZ HENRIQUE ALVES DE CARVALHO               |
| LUIZ PEDRO SOARES                             |
| MAGDA MOREIRA                                 |
| MAGNO PIMENTA DO NASCIMENTO                   |
| MANOEL TEIXEIRA SOBRINHO                      |
| MARCELINA RODRIGUES DOS SANTOS CRISTO DA GUIA |
| MARCELINO DE LIMA ARAUJO                      |
| MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS           |
| MARCIA BARBOSA MOREIRA                        |
| MARCIA LEITE DA SILVA ALBERTO                 |
| MARCIELE MAIA PIMENTA                         |
| MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA                |
| MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO                     |
| MARCOS CESAR CAMPOS FRANCISCO                 |
| MARGARIDA DA SILVA ELEUTERIO                  |
| MARIA APARECIDA BAPTISTA DO CARMO             |





**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

**PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE**

| Favorecido                             |
|--|
| ROSA MARIA PADILHA FORNI               |
| ROSANGELA RODRIGUES FARANNY DO ROSÁRIO |
| ROSEMAR COSTA DA CONCEIÇÃO             |
| ROSIANE VALERIA DOS SANTOS             |
| ROSILEIDE CAMPOS DOS SANTOS            |
| ROZILENE MACIEL                        |
| SAIONARA DE SOUSA CONDE                |
| SAMIRA CACHOEIRA NOGUEIRA              |
| SANDRA HELENA RODRIGUES DE BRITO       |
| SANDRO DE SOUZA FOGAÇA                 |
| SERGIO PEREIRA DA SILVA                |
| SERGIO SILVA ALVES                     |
| SHEILA MAXIMO                          |
| SILDA APOLINÁRIA                       |
| SILVIO DE SOUZA                        |
| SILVIO SOUZA DOS SANTOS                |
| SIMONE CONCEIÇÃO CARNEIRO              |
| SODRÉ VIANA DOS SANTOS                 |
| SOLANGE DE SOUZA                       |
| SUELEN ALVES DE SANTANA                |
| SUELI BARBOZA DA SILVA                 |
| SUSAN DAS GRAÇAS CASSIANO              |
| TAIZES ALVES FRANCISCO                 |
| TALITA DE OLIVEIRA PEREIRA             |
| TAMARA DIAS TEIXEIRA                   |
| TANIA APARECIDA DE JESUS               |
| TANIA MARIA DE CARVALHO                |
| TANIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA        |
| TELMA ANA DA CONCEIÇÃO                 |
| TEREZA ANGELO DE OLIVEIRA              |
| UELITA NOGUEIRA SOUZA DA SILVA         |
| UELITON MARCELO OLIVEIRA               |
| VAGNER LUIS DA SILVA                   |
| VALCIMAR ANASTACIO ALVES               |
| VALDECI ALVES MOREIRA                  |



**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL

**PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE**

| Favorecido                                   |
|--|
| NELSON DOS SANTOS                            |
| NEREIDE DE JESUS ARAUJO                      |
| NILDA HELENA PEREIRA T. DO VALE              |
| NORMA ROSALINA PEREIRA RAMOS                 |
| OSVALDO BRAGA PEDROSO                        |
| OZEIAS FRANCISCO DA SILVA                    |
| OZEIAS QUINTINO DOS ANJOS                    |
| PAMELA CRISTINA DO MONTE FERREIRA            |
| PAMELA DA SILVA                              |
| PATRICIA COSTA DA SILVA                      |
| PATRICIA LEONARDO DOS SANTOS                 |
| PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA LOPES             |
| PAULO CESAR DE SOUSA                         |
| PAULO CESAR MACIEIRA SOUZA                   |
| PAULO CESAR TEODORO BATISTA                  |
| PAULO DE FARIAS FELIX                        |
| PEDRO MACEDO DE VARGAS                       |
| PETERSON OLIVEIRA CARVALHO                   |
| RAFAELE OLIVEIRA DOS SANTOS                  |
| REGINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA             |
| REGINALDO FERREIRA DA SILVA                  |
| REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA                 |
| REINALDO CORREA                              |
| RENATO DOS SANTOS MAGALHÃES                  |
| RICARDO ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA            |
| RICARDO PEREIRA                              |
| RICHARD GONZAGA DA PAZ                       |
| RITA ANTÔNIA DO NASCIMENTO COELHO DOS SANTOS |
| RITA MARIA DA CONCEIÇÃO                      |
| ROBERTA CONCEIÇÃO CATARINA DE JESUS          |
| ROBSON DOS REMÉDIOS BENTO                    |
| RONDINELI MACHADO PRAVATO                    |
| RONIELI MACHADO PRAVATO                      |
| ROSA DE FÁTIMA BAETA GABRIEL                 |
| ROSA MARIA DE OLIVEIRA                       |



**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016  
RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CHEQUE**

| <b>Favorecido</b>                 |
|-----------------------------------|
| ADALBERTO CARDOZO                 |
| ANA CARLA DOS SANTOS BARROS       |
| ANGELA MARIA SANTOS DE ALMEIDA    |
| ANTONIA DE JESUS LISBÃO DA SILVA  |
| ANTONIA NILVANA DA SILVA (TRANSF) |
| ANTONIO AMARO                     |
| ANTONIO RODRIGUES CREOULO         |
| ANTONIO VITORINO                  |
| BENEDITO CANDIDO DE OLIVEIRA      |
| CARLINDA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE    |
| CARLOS JOSE AMARO                 |
| CICERO VERISSIMO GOMES            |
| DIVA PEDRINA COSTA                |
| ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO         |
| ELIANE MORAES DA SILVA            |
| ELIZABET DE SOUZA FERREIRA        |
| FABIANO JOSÉ DA GLÓRIA            |
| FÁBIO LUIS DA SILVA               |
| GENI GOMES MIRANDA                |
| GILSON DE MELO GODINHO            |
| GIRLENE JOAQUIM DE OLIVEIRA       |
| IVONE GENEROSO NEVES              |
| JAILTON BEZERRA DA SILVA          |
| JANAINA CONCEIÇÃO CARDOSO         |
| JANAINA QUINTANILHA DA SILVA      |
| JOSÉ DE BARROS BENTO              |
| KETTLY MARCIA SANTOS DA SILVA     |
| LUIZ FABIANO ANASTACIO FERREIRA   |
| LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA          |



**Programação de Pagamentos - JUNHO/2016  
RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CONTA-CORRENTE**

| <b>Favorecido</b>                   |
|-------------------------------------|
| VALDIRENE APARECIDA DA S. ELEUTERIO |
| VALNEI BENEDITO DO NASCIMENTO       |
| VANESSA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO         |
| VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO          |
| VANIA LUCIA SILVA ROSARIO GOMES     |
| VÂNIA SILELIA SOCRÉ DOS SANTOS      |
| VANUSA GARCIA CORREA                |
| VERA MEMÓRIA DE OLIVEIRA            |
| VICENTE DOS REMÉDIOS                |
| VINICIUS RAMOS ELIAS                |
| VITORIA BERNARDO DE LIMA            |
| WALQUIRIA IRINEU DOS SANTOS         |
| WARLEN DAS NEVES PEREIRA            |
| WELINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO      |
| WESLLEY DIAS DA SILVA               |
| ZILDA BATISTA DA SILVA              |



**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CHEQUE**

| <b>Favorecido</b>        |
|--------------------------|
| ZILMA ANASTÁCIO FERREIRA |



**Programação de Pagamentos – JUNHO/2016**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

**ANEXO 3 - ALUGUEL SOCIAL**

**PAGAMENTO EM CHEQUE**

| <b>Favorecido</b>                  |
|------------------------------------|
| MAASSON RIBEIRO DE AMORIM          |
| MARIA CELIA RAMOS DA SILVA         |
| MARIA DAS GRAÇAS SILVA             |
| MARIA EDNA MONTEIRO                |
| MARIA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS    |
| MARLEIDE PONTES NEVES ALVES        |
| MATHILDE AYRES                     |
| MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA         |
| MONIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA          |
| NILDA LUIZA MACHADO                |
| OLGA PIMENTA CONSTANTINO           |
| REGIANA CASTRO DE SOUZA            |
| REGIANE RODRIGUES SOARES           |
| RITA DE CASSIA DOS SANTOS CIRILO   |
| ROSANE PEREIRA LIMA                |
| ROSANGELA CONSTANTINO DOS SANTOS   |
| ROSE CLAIR APARECIDA DE SOUZA      |
| ROSENILDES B. DOS SANTOS DA FRANÇA |
| ROZANGELA FERREIRA DOS SANTOS      |
| SELMA RIBEIRO DE MOURA             |
| SERGIO AUGUSTO ALVES CAMARGO       |
| SERGIO DOS ANJOS DE SOUZA          |
| SILAS DE FARIA FELIX               |
| SILAS DE FARIA FELIX JUNIOR        |
| SUZELI CAMILA SOUZA DOS SANTOS     |
| THAISA GOMES MORAES                |
| VALMIR QUINTINO DOS ANJOS          |
| VANIA NASCIMENTO CANDIDO           |
| WALDO MALAQUIA DIAS FILHO          |
| ZEADI MARIA DA SILVA               |



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### ANEXO 4 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

| Favorecido                   | Descrição  |
|------------------------------|--|
| Amauri Macário               | Pagtº Referente Contrato De Locação N 031/2014 , Relativo Ao Imóvel Situado Na Rua Quaresma Junior N 21, Térreo, 1, 2 E 3 Pavimento, Centro, Nesta Cidade, Destinado A Sede Da Procuradoria-Geral E Controladoria-Geral. (PROCESSO 7179/2014).                         |
| Espólio de Manoel de S. Lima | Referente Imóvel Situado Á Rua Cônegos De Bittencourt, Nº 106/108, Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Recursos Humanos, Processo Nº 15097/2012.   |
| Carlos Alberto de Souza Lima | Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 017/2014, Do Imóvel Situado À Rua Quaresma Júnior, Nº 38, Sala 102 , Centro, Neste Município, Destinado Ao Funcionamento Da Comissão Processante - Cpp. Processo Nº 16.464/2013.   |
| Carlos Alberto de Souza Lima | Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 048/2011, Do Imóvel Situado À Rua Quaresma Júnior, Nº 38 Apartamento 202 Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Segurança.  |
| Center Imóveis               | Pagtº Referente Ao Contrato 083/2003 Relativo À Locação Do Imóvel Situado Na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, N 22, Centro, Nesta Cidade, Destinado A Sede Do Juizado Especial Cível. Proc. 261/2004   |
| Clerina de Souza Dutra       | Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº030/2004 Relativo A Locação Do Imóvel Situado Á Rodovia Saturnino Braga S/N, Serra D'água. Proc.3482/2006.  |
| Construtora Niemeyer         | Pagtº Referente Contrato De Locação Nº 024/2015, Do Imóvel Situado À Rua Coronel Carvalho, Nº 465, Gupo I E li Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Comunicação, Cerimonial Do Gabinete Da Prefeita E A Coordenadoria Da Juventude. Proc. 2015012536. |

Página 1



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### ANEXO 4 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

| Favorecido                     | Descrição   |
|--------------------------------|---|
| Corina Maria da Silva Teixeira | Pagtº Referente Ao Contrato Nº034/2015 Reativo A Locação De Imóvel Situado Av. Dr. Francisco Magalhães De Castro N 730 , Lote 06 Quadra A Pereque Angra Dos Reis.Proc.2015015922.   |
| Edina Soares Crispim           | Referente A Locação Nº 145/2008, De Imóvel Situado No Centro, Destinado À Junta De Serviço Militar - Recibo 01/2016   |
| Elias Antônio Santos Miguel    | Pagtº Contrato De Aluguel De Imóvel Situado À Rua Do Comércio Nº71/75 Centro Destinado A Sediar A Secretaria Municipal De Obras, Habitação E Serviços Públicos. Proc. 276/2004.   |
| Elias Antônio Santos Miguel    | Pagamento Do Imóvel Situado Á Rua José Leandro De Figueiredo, Nº 22, Praia Do Anil, Neste Município, Destinado Ao Almoxarifado Central, Processo Nº 16422/2013.   |
| Elisael da Silva Campos        | Pagtº De Diária Nº 021/2016/Sfa Referente A Viagem A Vila Do Abraão - Ilha Grande Para Cobrir Despesa De Fiscalização Na Ilha Grande. Proc. 2016001797  |
| Esmeralda Barra                | Pagtº Referente Ao Contrato Nº 093/2007, Relativo A Locação Do Imóvel Situado À Praça Nilo Peçanha, Nº 10, Centro, Neste Município, Destinado A Gerência Cadastro Imobiliário. Processo Nº.: 5.424/2007.                              |
| Flavio Augusto Barra           | Pagtº Referente Ao Contrato Nº 092/2007, Relativo A Locação Do Imóvel Situado À Praça Nilo Peçanha, Nº 08, Centro, Neste Município, Destinado A Gerência De Cadastro Imobiliário. Processo 5.425/2007.                                |
| Jacyra Virginia da Fonseca     | Proc.: 17292/2012 - Referente A Locação De Imóvel Situado À Rua Do Comércio, Nº 17 - Centro - Angra Dos Reis, Destinado A Sede Da Secretaria De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano, Sendo Do 1º, 2º 3º Andar, Per 01 A 31/12/2015 |

Página 2



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### ANEXO 4 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

| Favorecido                   | Descrição   |
|------------------------------|---|
| José Carlos Gabriel          | Pagtº Referente Ao Contrato De Locação N071/2010, No Exercício De 2015, Referente Ao Imóvel Situado À Rua Francelino Alves Lima, N750, Nova Angra, Neste Município, Destinado À Subprefeitura Da Japuíba E A Regional Administrativa Da Japuíba. Proc.11238/2010        |
| José de Souza Crispim        | Pagtº Referente Contrato De Locação Nº 145/2008, Do Imóvel Situado À Av. Alnte. Júlio De Noronha, Nº 340, Centro, Neste Município, Destinado À Junta De Serviço Militar Processo 5157/2008.   |
| Luiz Claudio Rocha Jardim    | Pagtºreferente Contrato De Locação Nº 063/2014, Referente À Locação De Imóvel, Situado Na Rua Da Conceição, Nº 244 Sala 02, Centro Angra Dos Reis/Rj, Conforme Laudo De Avaliação Anexo, Destinado Ao Funcionamento Do Conselho Municipal De Educação. Proc. 20459/2014 |
| Lusimar Marques Paiva        | Referente A Locação De Imóvel Para Funcionamento Do Conselho Tutelar . Proc. 10417/2014   |
| Maria Aparecida de Aquino    | Pagtºreferente Ao Contrato De Locação Nº059/2011 Reativo A Imóvel Situado À Rua Hipólito Travassos, N503, Frade Neste Município, Destinado A Sediar A Administração Regional Do Frade.12094/2011  |
| Maria do Rosário de Carvalho | Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 045/2014, Do Imóvel Situado À Rua Honório Lima, Nº 67, Centro, Neste Município, Destinado A Secretaria De Administração E Segurança Do Trabalho. Processo Nº16.116/2014   |
| Marli Brasil da Penha        | Pagamento De Aluguel Do Imóvel Destinado A Sede Administrativa Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer, Localizado À Rua Do Comércio Nº 301 2º Pavimento (SOBRADO) Angra Dos Reis. Proc. 3106/2014  |
| Mozart Barbosa Azevedo       | Pagamento De Aluguel Referente Ao Contrato De Locacao N. 004/2013, Do Imovel Situado À Avenida Julio Maria, N. 104 - Sala 202 E Duplex - Centro, Neste Município, Destinado A Secretaria De Atividades Economicas. Processo N...: 2.966/2013.                           |

Página 3



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### ANEXO 4 - ALUGUEL DE IMÓVEIS

| Favorecido                  | Descrição  |
|-----------------------------|--|
| Nair Maria Lázaro           | Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 011/2010, Relativo Ao Imóvel Situado Na Rua Honório Lima, Nº 127, Centro, Angra Dos Reis - Rj, Destinado À Sede Da Controladoria-Geral Do Município. Proc. Nº 378/2010.                  |
| Panayotis Nicolas Damatis   | Referente A Locação Nº 013/2015, Do Imóvel Situado À Rua Da Conceição Nº 244, Térreo, Centro, Neste Município, Destinado A Subsecretaria De Treinamento E Desenvolvimento De Pessoa. Per 01 A 29/02/2016 - Processo Nº 2015011035. |
| Paulo Roberto N. Ferradeira | Pagtº Referente Ao Contrato De Locação Nº 059/2014, Do Imóvel Situado À Rua Ivo Cândido Teixeira, S/N, Japuíba, Neste Município, Destinado A Secretaria De Administração Para Depósito De Veículos. Processo Nº 21.236/2014.       |
| Walter Samuel Batista       | Referente A Locação De Imóvel Para Funcionamento Do Cras Campo Belo Período De 01-03-2016 A 31 -03-2016. Proc. 16668/2005  |

\* Agendamento realizado com base na expectativa de arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 4



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### ANEXO 5 - DESCONTOS FOLHA DE PAGAMENTO

| Favorecido  |
|---|
| ASPUB-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL  |
| ASSOCIACAO MUNICIPAL DE ENFERMAGEM DE ANGRA DOS REIS -AMENFAR   |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEF. AUDITIVO (APADA)   |
| BANCO BMG S.A   |
| BANCO BRADESCO S.A  |
| BANCO DO BRASIL S.A   |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL   |
| MINAS BRASIL SEGUROS  |
| PARTIDO PROGRESSISTA - PP   |
| PC DO B -PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL  |
| PMDB-PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO  |
| SEPE - SINDICATO ESTADUAL DOS PROF. DA EDUCAÇÃO   |
| SINDICATO DOS AUD FISCAIS E TRIBU MUNIC. FISCAIS DE RENDAS E TRIBU MUNIC DO SUL DO EST DO RJ SINFISUL |
| SINDICATO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DO MEDIO VALE DO PARAIBA NO SUL FLUMINENSE - SINFIS                  |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO   |
| UNASP-UNIÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERV.PUBLICOS   |
| UNIMED ANGRA DOS REIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  |

\* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 1



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### ANEXO 6 - CRECHES CONVENIADAS/INTERVENÇÕES

| Favorecido   | Descrição   |
|--|---|
| ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA - ACOBEMAG | DECRETO DE INTERVENCAO MUNICIPAL N. 8.242 DE 16.02.12           |
| ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA                        | REFERENTE CONVÊNIO.REF. PARCELAS DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2016 |

\* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Tributos Municipais: ISS, IPTU, ITBI e Dívida Ativa Tributária, bem como Repasses do Estado (ICMS e IPVA) e da União (FPM, ICMS DESONERACAO, ITR, SNA), podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS ROYALTIES

| Favorecido                           | Descrição  |
|--------------------------------------|--|
| Construtora Matos Teixeira Ltda      | Referente A Contratação De Empresa Para Execução De Serviços Técnicos De Engenharia E Operacional De Movimento De Terra, Terraplenagem E Conservação Em Áreas. Proc.16961/2011 E 19932/2013.   |
| CTR Costa Verde Ltda                 | Serviços De Recebimento De Resíduos Sólidos Domiciliares De Todo Município De Angra Dos Reis.Proc.19932/2013.  |
| FGC Pavimentação e Construção Civil  | Referente A Contratação De Empresa Para Execução Do Serviço De Locação De Equipamento De Sucção (VACVALL) Com Fornecimento De Insumos, Para Execução Do Serviço De Limpeza E Desobstrução De Redes E Galerias De Águas Pluviais E Mistas.Proc.955/2014   |
| Líbano Serviços de Limpeza Urbana    | Contratação De Empresa Especializada Para Executar Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Urbanos Na Área Continental E Insular, Coleta E Transporte De Resíduos De Serviços De Saúde, Remoção De Entulho Na Área Continental E Insular, Coleta Seletiva, Varrição Manual De Vias E Logradouros Públicos, Raspagem, Pintural Manual E Mecanizada De Meio Fio, Limpeza De Rios E Canais, Limpeza De Trilhas, Limpeza De Mobiliário Urbano, Lavagem De Ruas, Tratamento E Destino Final De Resíduos De Serviços De Saúde E Tratamento De Resíduos Da Construção Civil Do Município De Angra Dos Reis. Proc.20782/2013 |
| Matos Teixeira Engenharia e Serviços | Referente A Serviços De Manut. Preventiva E Corretiva De Próprios Municipais E Equip. Urbanos, Com Fornecimento De Mão-De-Obra, Veículos E Insumos. Proc.20084/2012 E 8336/2014.   |
| P A Gripp Engenharia e Cosntruções   | Referente A Contratação De Empresa Para Execução Da Obra De Construção De Creche No Bairro Parque Mambucaba. Proc. 9477/2013.  |

Página 1



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS ROYALTIES

| Favorecido                                      | Descrição  |
|---|--|
| Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda         | Referente A Contratação Da Empresa Para Execução De Serviços De Recuperação De Pavimento Em Diversos Logradouros Públicos, Proc 11750/2014.            |
| Valle Sul Serviços e Mineração Ltda             | Execução Da Obra De Estabilização De Encosta No Morro Do Tatu, Proc 20596/2010.  |
| Fundo Munic. De Meio Ambiente de Angra dos Reis | Tac Meio Ambiente  |
| Pré Moldados de Angra                           | Aquisição De Diversos Materiais Para Aplicação Na Manutenção De Logradouros Públicos Do Município De Angra Dos Reis, Proc 2015008105.                  |
| R M da Silva Materiais de Construção Epp        | Ref. Aquisição De 100 Sacos De Cimento Cp Iii 50 Kg Que Serão Utilizados Pela Sae, Na Ponte Do Parque Mambucaba Nas Estradas Vicinais. Proc 2015008105 |

\* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do pais.

Página 2



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO

| Favorecido  | Descrição  |
|---|--|
| Araújo Peres Navegação Ltda Me                    | Transporte Marítimo de alunos para E.M. Alberto Torres – Ilha da Gipóia  |
| Mantra Transporte Marítimo E Turismo Ltda         | Transp. De alunos que residem em diversas praias da Ilha Grande para E.M. Brigadeiro Nóbrega.  |
| Mário Sérgio Pereira                              | Transporte marítimo de alunos da Educação Básica, professores, funcionários e diretora, entre o Continente e a E.M. Tenente Jovino na Ilha da Caieira – Angra dos Reis/RJ. |
| Pousada Do Popeye Ltda Me                         | Transporte Marítimo Escolar p/s alunos E.M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa – E.M. Thomaz Henrique Mac-Comick – Ilha Grande.                                  |
| Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra Ltda Me   | Transporte de alunos que residem na Ilha na Gipóia e Brandão para a E.M. Alexina Lowndes.  |
| Transporte Marítimo Irmãos Unidos Angra Ltda Me   | Transporte de alunos e professores, que residem na Praia do Aventureiro para E.M. Pedro Soares – Provetá   |
| Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda Me | Transporte marítimo de alunos s para E.M. Monsenhor Pinto de Carvalho e E.M. Joaquim Alves de Brito- Ilha Grande   |
| Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda Me | Transporte de alunos do ensino fundamental, que residem em diversas praias da Ilha Grande para E.M. Brigadeiro Nóbrega   |
| Transportes Marítimos Irmãos Unidos Angra Ltda Me | Transporte de funcionários, materiais didáticos, de infraestrutura e alunos para a E.M. Pedro Soares.  |
| Heleusa Marques Ventura                           | Locação de imóvel localizado na Rua Milton Basílio Pereira, nº 412, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis, destinado a E.M. de Deficientes Visuais – EMES                   |
| Jorge Da Silva Salomão                            | Locação de imóvel situado na Rua Maria Luiza de Oliveira nº 121, Centro – Angra dos Reis, destinado a E.M. Deficientes Visuais.  |

Página 1



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO

| Favorecido   | Descrição   |
|--|---|
| Adriana Maria P.M.Pereira E Isabela Maria M.P.Bentes                         | Locação de imóvel localizado na Rua Dolor Barret nº 396, Parque Mambucaba, destinado a instalação da Creche Municipal do Parque de Mambucaba  |
| Sérgio Luiz Miler  | Locação de imóvel localizado na rua Rio das Ostras, nº 98, Vila Nova, Japuiba, para a CRECHE Municipal Monteiro Lobato  |
| Margarida Fernandes Dos Santos   | Locação de imóvel localizado na Rua Irmã Irene nº 59 – Camorim, Angra dos Reis, destinado a Creche Municipal Maria José Clara Gomes de Oliveira.  |
| Conceição De Maria Peixoto Andrade, Maria De Fatima Peixoto Andrade Graciano | Locação do imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 208 Quadra 13, Lote 300, Parque das Plameiras - Angra dos Reis/RJ,UTD  |
| Andressa Panini Albissu - Epp  | Aquisição de conjuntos para refeitório contendo 01 mesa e 02 bancos laterais escamoteáveis, conjuntos pré-escolar composto por: 1 mesa e 5 cadeiras e conjuntos de mesas e bancos para refeitório infantil. |
| R. Targino dos Santos Eirelli - Me   | Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos (formão, broca, Lâmina de serra tico-tico bs38, marreta em aço, Corante líquido a base água, rolo de lã, Trincha, Disco para corte)                          |
| Casa Alberto Ferragens   | Aquisição de materiais de construção (300 m² Placa compensado).   |
| R Targino dos Santos Eirelli Me  | Aquisição de diversos materiais destinados a manutenção de logradouros e próprios públicos do Município de Angra dos Reis (Furadeira, Esmerilhadeira angular e Serra mármore a seco).                       |
| Relateck Comércio e Distribuição Ltda - Me                                   | Aquisição de equipamentos de informática (Notebook).  |

Página 2





Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO

| Favorecido                                       | Descrição   |
|--|---|
| Orla Distribuidora de Produtos Eirelli           | Aquisição de materiais de expediente (Fita crepe, Tesoura escolar e Cola branca)  |
| Diboá Comercial Ltda                             | Colchão solteiro tipo hospitalar  |
| Luminus Comercial Elétrica Ltda - Epp            | Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos(bateria, caixa de luz, caixa PVC, conexão de eletroduto, fixa fio, lâmpada fluorescente mista, refletor, soquete, tomada chave de fenda) |
| Andri Soluções Comércio de Suprimentos Ltda - Me | Aquisição de material de expediente (Fita adesiva e Lápis preto)  |
| R. M. da Silva Materiais de Construção - Me      | Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos (cap PVC, luva, curva, bucha, flange, fita, joelho, junção, rabicho, sifão. Tê PVC, torneira e caibro).                   |
| Working Plus Comércio e Serviços Ltda            | Locação de 62 equipamentos multifuncionais.   |
| Matos Teixeira Engenharia e Serviços             | Manutenção preventiva e corretiva das Unidades Escolares  |

\* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS FMAS

| Favorecido                             | Descrição   |
|--|---|
| Colitur Transportes Rodoviaros Ltda    | Fornecimento De Passagens Intermunicipais Para Famílias Em Situação De Risco E Vulnerabilidade Social |
| Regina M. N. Silva Alimentos - Me      | Fornecimento De Buffet  |
| Telemar Norte Leste S/A                | Utilização Telefônica Para Uso Da Sasdh   |
| Ampla Energia E Serviços S.A           | Taxa De Energia De Imóvel   |
| Companhia Estadual De Aguas E Esgotos  | Taxa De Água  |
| Jayme Vieira Pinheiro                  | Locação De Imóvel   |
| Importadora Alvamar Comercio De Peças  | Aquisição De Peças E Acessorios Para O Veiculo Kombi Destinada A Manutenção Do Programa Bolsa Família |
| Droga Doce Centro Ltda                 | Aquisição De Medicamentos Não Disponibilizados Na Rede  |
| Comercial W L Lopes Me                 | Aquisição De Materiais De Construção  |
| Valdete C. D. Garcia Servicos De Apoio | Lavagem E Higienização De Roupas Para Atender As Necessidades Da Casa Abrigo                          |
| Pedro Paulo Teixeira Gonçalves         | Locação De Imóvel Para Uso Da Sas Dh  |
| Adriane Dos Reis Ferreira              | Aluguel De Imóvel   |
| Ema De Carvalho Rosa                   | Locação De Imóvel Para Para Uso Da Sasdh  |
| Espólio De Maria Rita Cardia De Lima   | Locacao De Imóvel   |



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS FMAS

| Favorecido                           | Descrição   |
|--------------------------------------|---|
| Mauri Soares Cardoso                 | Locação De Imóvel   |
| Barra Grande Material Esportivo Ltda | Aquisição De Materiais Esportivos Para Uso No Projeto Gol Social Nos Cras |
| Esporte Vale Comercial De Artigos    | Aquisição De Materiais Esportivos Para Uso No Projeto Gol Social          |
| Jean Carlos Leal Dos Santos          | Locacao De Imovel   |
| Nutrimed Alimentação Industrial Ltda | Empresa Especializada No Preparo E Pré-Preparo De Refeições               |

\* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do pais.

Página 2



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – RECURSOS CIP

| Favorecido                       | Descrição   |
|----------------------------------|---|
| Ampla Energia E Serviços S.A     | Fornecimento De Iluminação Pública Do Município De Angra Dos Reis   |
| Engelux De Angra Engenharia Ltda | Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Da Iluminação Pública |

\* Agendamento realizado com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP) podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do pais.

Página 1



Município de Angra dos Reis  
Secretaria Municipal de Fazenda

### Programação de Pagamentos - JUNHO/2016 – CONVÊNIOS

| Favorecido  | Descrição                                |
|---|--|
| Contrate de Angra Construções Ltda                            | Contrato de Repasse 1019.921-09/2014     |
| RL Construtora de Angra Ltda                                  | Contrato de Repasse 1013.517-83/2013     |
| RL Construtora de Angra Ltda                                  | Contrato de Repasse 1004.889-45/2013     |
| Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações | Convênio nº 016/2013 – Contrato 042/2015 |
| Cumorah Construções Ltda                                      | Convênio 016/2013 – Contrato 001/2016    |
| Cumorah Construções Ltda                                      | Convênio 016/2013 – Contrato 002/2016    |
| Cumorah Construções Ltda                                      | Convênio 016/2013 – Contrato 003/2016    |
| Sales e Martins Associados Manutenção, Reformas e Instalações | Convênio nº 016/2013 – Contrato 043/2015 |
| Only Entretenimentos Ltda Me                                  | Convênio 787480/2013                     |
| Bianca Ribeiro Manfrini                                       | Convênio 787480/2013                     |
| Nasato Ninomiya   | Convênio 787480/2013                     |
| Mônica Rodrigues dos Santos                                   | Convênio 787480/2013                     |
| Brasa Comunicação e Informática Ltda                          | Convênio 787480/2013                     |
| Duplic Vídeo campinas Ltda Epp                                | Convênio 787480/2013                     |
| Coletivo Fuligem de Comunicação e Arte Ltda ME                | Convênio 787480/2013                     |
| Pousada Nakamura Odaka Ltda Me                                | Convênio 787480/2013                     |
| Walprint Gráfica e Editora Eireli                             | Convênio 787480/2013                     |
| ASG Artes Gráficas Ltda                                       | Convênio 787480/2013                     |
| Laboratório Cisco Educação e Imagem Ltda                      | Convênio 787480/2013                     |
| Saberes Populares ME  | Convênio 787480/2013                     |

\* Agendamento feito com base na expectativa de Arrecadação dos Recursos Vinculados (Royalties, Salario Educacao, FMAS, CIP)  
Podendo ocorrer alteração caso a expectativa não se concretize devido a atual situação financeira do país.

Página 1

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 285/2011

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ELIZEANA DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 015/2011**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de locação por mais 12(doze) meses, sem reajuste, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato supracitado.

**VALOR:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$1.613,71 (hum mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$19.364,52 (dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12(doze) meses, contados a partir do dia 03/06/2016, tendo como termo final o dia 02/06/2017, renovável e reajustável na forma da lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.36.00.00, Nota de Empenho nº 204/2016, datada de 18/04/2016, no valor de R\$11.188,38 (onze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), correspondente ao presente exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 15/04/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2016

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

### ATO Nº 126/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

108/2016.

### RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 04 de Maio do corrente ano, o servidor MARCELO FREIRE FERREIRA – MATRÍCULA Nº 5815, para fiscal do contrato, conforme consta na tabela abaixo.

|  |  |  |                    |                      |
|--|--|--|--------------------|----------------------|
| TERMO DE ADESÃO Nº 004/2016 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS | FORNECIMENTO DE CAFÉ A VÁCUO DE 1ª QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. | ALIBRAIL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA | 05.391.414/0001-02 | Processo nº 108/2016 |
|--|--|--|--------------------|----------------------|

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

### ATO Nº 127/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO 1506/2015.

### RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 16 de Maio do corrente ano, o servidor MARCELO FREIRE FERREIRA – MATRÍCULA Nº 5815, para fiscal dos contratos, conforme consta na tabela abaixo.

|                                       |   |                                      |                    |                       |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 | FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. | R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME       | 11.970.581/0001-00 | Processo nº 1506/2015 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 | FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS. | AMJAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME | 10.727.049/0001-02 | Processo nº 1506/2015 |

2 – O presente Ato vigorará até o termino do contrato.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 128/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2008, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 8ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2011, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 607, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

#### RESOLVE:

1 – Nomear **JOCILENE DO PATROCÍNIO DE SOUZA** para ocupar o Cargo Público de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO I**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 01 de Junho de 2016, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 129/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2008, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 8ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2011, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 607, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

#### RESOLVE:

1 – Nomear **RENATA BATISTA LOPES** para ocupar o Cargo Público de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO II**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 01 de Junho de 2016, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2016.  
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO  
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESA EXECUTADAS<br>Mai/2015 até Abr/2016 |                                    |               |
|---|---|------------------------------------|---------------|
|   | LIQUIDADAS                                  | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | TOTAL         |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | 27.485.961,7                                | 817.181,2                          | 28.303.142,9  |
| Pessoal Ativo   | 27.485.961,7                                | 817.181,2                          | 28.303.142,9  |
| Pessoal Inativo e Pensionista   | 0,0   | 0,0                                | 0,0           |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)                       | 0,0   | 0,0                                | 0,0           |
| <b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>  | 622.633,9                                   | 19.012,2                           | 641.646,0     |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial   | 0,0   | 0,0                                | 0,0           |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,0   | 0,0                                | 0,0           |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 622.633,9                                   | 19.012,2                           | 641.646,0     |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores   | 0,0   | 0,0                                | 0,0           |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>  | 26.863.327,8                                | 798.169,0                          | 27.661.496,9  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |   |                                    | <b>VALOR</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  |   |                                    | 922.795.612,1 |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 |   |                                    | 3,00 %        |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>  |   |                                    | 55.367.736,7  |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>   |   |                                    | 52.599.349,9  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>  |   |                                    | 49.830.963,1  |

Fonte :

Marco Aurélio Vargas Francisco  
Presidente

Hélio Severino de Azevedo  
1º Vice-Presidente

Cássia Pereira Caldellas  
2º Vice-Presidente

Eduardo da Silva Godinho  
1º Secretário

Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá  
2º Secretário

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Secretário de Controladoria  
Mat. 6079

José Cláudio da Rosa  
Secretário de Finanças  
Mat. 5802 CRC/RJ nº 113015/P

# AUTISMO

## Conhecer para incluir

# Me conheça!

### Características do Autismo

- Fico assustada quando ouço muitas pessoas falando
- A luz me incomoda
- Não gosto de lavar ou cortar o cabelo
- Tenho dificuldade para me concentrar
- Ruidos e sons fortes me incomodam
- Gosto de comer sempre as mesmas comidas
- Seleciono pessoas e objetos pelo cheiro
- Arranco os botões da roupa
- Seleciono meu alimento
- Pareço não sentir dor
- Tenho dificuldade para me vestir só
- Parece que não, mas eu gosto de carinho
- Sou muito apegado com meus brinquedos
- Não controlo bem minhas funções motoras
- Gosto de andar na ponta dos pés
- A mamãe me calça, mas eu prefiro estar com os pés descalços
- Me sento com as pernas em "W"



Comissão Divulgadora do Autismo  
A cada peça um grande passo.

E-mail: [comissaodivulgadoraautismo.cda@gmail.com](mailto:comissaodivulgadoraautismo.cda@gmail.com)

Telefones: (24) 99918-7200 / (24) 99299-3486

Site: [www.autismoangra.com](http://www.autismoangra.com)



PREFEITURA DE  
**ANGRA**  
TEMPO DE MUDANÇAS

# OUVIDORIA AO ALCANCE DE TODOS

O serviço de Ouvidoria é muito importante, enquanto canal de comunicação e articulação entre o gestor e o controle social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e a ampliação da participação do mesmo na real busca de seus direitos.

A Ouvidoria SUS serve para os cidadãos ajudarem na melhoria dos serviços de Saúde, através da apresentação de:

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- SOLICITAÇÕES
- ELOGIOS
- DENÚNCIAS



Ouvidoria  
**SUS**  
Angra dos Reis

## COMO FALAR COM A OUVIDORIA?

Quando o cidadão denuncia, elogia, aponta as falhas e sugere medidas, ele está contribuindo para a melhoria dos serviços que lhe são oferecidos.

A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ  
REFLETE NA QUALIDADE  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

**A Saúde quer ouvir você!  
Fale com a Ouvidoria SUS!**

Formulário no  
[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

E-mail: [ouvidoriasus@angra.rj.gov.br](mailto:ouvidoriasus@angra.rj.gov.br)

**3364.4844 / 3365.2803**  
**das 8h30 às 17h**

Carta: 'OUVIDORIA SUS' - Saúde  
Rua Almirante Machado Portela,  
nº.: 85 - Jardim Balneário  
Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.906-190

Urnas existentes nas  
Unidades de Saúde 24h

# Prefeitura prestando contas

SAIBA ONDE O SEU DINHEIRO ESTARÁ SENDO INVESTIDO NESTE ANO

**C**om o objetivo de dar transparência às ações do governo e prestar contas à população, a Prefeitura de Angra dos Reis, aproveita o início do ano para informar quais áreas terão investimentos e quanto cada área receberá.

O Governo Municipal acredita que agindo com seriedade e responsabilidade; administrando os recursos de forma transparente, para o bem da população e crescimento da cidade, tudo isso levará o município a um desenvolvimento cada vez mais sustentável.



**saúde**

**+ de 218 milhões**  
só com a equipe de profissionais são **175 milhões**



**social**

**+ de 15 milhões**



**funcionalismo**

**+ de 558 milhões**



**educação**

**+ de 121,2 milhões**



**obras e manutenção**

**+ de 97 milhões**

## Festa e emoção marcam a entrega da nova ESF Areal

Já são 57 equipes completas de Estratégia de Saúde da Família em todo município



Já são 57 equipes completas de Estratégia de Saúde da Família em todo município

**U**ma grande festa, com bastante emoção, celebrou a inauguração da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Pastor Sebastião Martins Pimenta (Areal – Campo Belo 2), na noite de segunda-feira, 23, na sede da associação de moradores do bairro. Devido ao mau tempo, a cerimônia, que aconteceria em frente à nova unidade, foi transferida para a Rua da União, na sede da associação. Centenas de pessoas participaram do evento, promovido

pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde.

Com o empenho da atual gestão, que investiu de verdade em saúde, chega a 57 o número de equipes completas de Estratégia de Saúde da Família (ESF) em todo município. Para fins de comparação, na antiga gestão municipal, somente 19 equipes estavam completas, com todos os profissionais, o que é preconizado pelo Ministério da Saúde.

As obras tiveram início em 2014, quando

a presidenta Dilma Rousseff, por meio do então Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, liberou os recursos necessários para as obras, uma vez que a antiga gestão não havia apresentado projeto de execução para a construção de novas unidades de saúde.

A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS). Pode-se acrescentar a esta composição, como parte da equipe, os profissionais de saúde bucal (ou equipe de Saúde Bucal-eSB) ou especialista em saúde da família, auxiliar e/ou técnico em saúde bucal. O agendamento de consultas e outros procedimentos na nova unidade da rua Angra dos Reis já começou.

– Tratamento de saúde mais digno para a população, descentralizando os serviços e oferecendo atendimento de qualidade, são esses os nossos objetivos. A população pode ter a certeza de que estamos trabalhando arduamente para isso, empenhando todo o corpo técnico da secretaria para levar até vocês uma saúde de qualidade e, conseqüentemente, uma melhora significativa no padrão de bem-estar de todos – destacou o secretário de Saúde, Eduardo Louzada.

## Senai e prefeitura oferecem cursos

São 95 vagas gratuitas no total, para 4 cursos

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Atividades Econômicas, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), oferece 95 vagas gratuitas em quatro cursos de qualificação profissional: Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido 6G (15 vagas), Caldeireiro (20), Mecânico de Motores Ciclo Otto (20 vagas para turma da tarde e 20 para a noite) e Auxiliar de Operações Logísticas (20).

As inscrições deverão ser feitas no Senai / Angra dos Reis, mas inicialmente será necessário obter uma carta de encaminhamento, na Secretaria de Atividades Econômicas. “Temos essa parceria com o Senai desde

o início do governo”, afirmou o secretário Marcelo Oliveira. Todos os cursos exigem como escolaridade mínima para os candidatos o 6º ano do Ensino Fundamental.

### DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade para o curso;
- Duas fotos 3x4;
- Carta de Encaminhamento (que será fornecida pela Secretaria de Atividades Econômicas).

### PRAZOS DE INSCRIÇÃO E CARGA

#### HORÁRIA:

Soldador de Aço Carbono Eletrodo Revestido

6G: 9 e 10 de junho, com carga de 216 horas/aula;

Caldeireiro: 2 e 3 de junho, com carga de 300 h/a;

Mecânico de Motores Ciclo Otto: 2 e 3 de junho com carga de 240 h/a;

Auxiliar de Operações Logísticas: 14 e 15 de junho, com carga de 160 h/a.

O Senai em Angra dos Reis está situado na rua Alagoas, S/N – Jacuecanga, próximo à sede da associação de moradores. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 0800 0231 231. A Secretaria de Atividades Econômicas funciona na sede da Prefeitura, situada na Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro.